ANNO XXXI. N. 184.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEXTA FEIRA 10 DE AGOSTO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 1/4 e 27 1/8 d. por 1$.
« Paris, 355 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas. .	16$000
» de 6$400 novas. .	16$000
» de 4$000. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . .	1$940
Pesos columnarios, . . .	1$940
» mexicanos. . . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 2 horas e 6 minutos da tarde
Segunda ás 2 horas e 30 minutos da manhãa

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, quartas e sabbados ás 10 horas
Juiz do commercio, segundas as 10 horas e nas quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.
Agosto 4 Quarto minguante as 7 horas 1 minuto e 42 segundos da tarde.
» 12 Lua nova as 4 horas, 32 minutos e 41 segundos da tarde.
» 20 Quarto crescente as 5 horas, 3 minutos e 45 segundos da tarde.
» 27 Lua cheia a 1 hora, e 32 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
6 Segunda. S. Xisto p. m.; S. Filicissimo.
7 Terça. S. Caetano Theatino fundador.
8 Quarta. S. Cyriaco diac. m.; S. Emiliano b.
9 Quinta. S. Romão soldado m.; S. Secundiano
10 Sexta. S. Lourenço dic. m.; S. Astheria.
11 Sabbado. Ss. Tiburcio e Suzana mm.
12 Domingo. 11.º S. Clara v. m.; Ss. Aniceto e Fontino mm. irs.; S. Euprepia.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 6 de agosto.

Officio—Ao Exm. presidente da Parahiba, devolvendo julgado pela junta de justiça o processo verbal do soldado Joaquim José de Santa Anna, pertencente ao meio batalhão provisorio d'aquella provincia.

Igual ao Exm. presidente das Alagoas acerca dos processos dos soldados Adão Custodio, e José Antonio de Souza, do 8.º batalhão de infantaria.

Dito—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do Recife, recommendando que faça regressar ao 4.º batalhão de artilharia a pé o pifano, que se acha em diligencia no 3.º de infantaria da mesma guarda nacional, visto assim o haver requisitado o marechal commandante das armas.

Dito—Ao Exm. conselheiro presidente da relação, devolvendo competentemente informado pelo juiz de direito da comarca do Rio Formoso, o requerimento em que João Manoel Pereira da Silva pede ser nomeado curador geral dos orphãos do termo de Barreiros, afim de que S. Exc. se digne de dar o seu parecer a respeito.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, devolvendo os processos das praças mencionadas na relação, que remette, afim de que mande cumprir as sentenças nelles proferidas pela junta de justiça.

Relação a que se refere o officio supra.

1.º Batalhão de infantaria.
Soldado—João Gonçalves de Jesus.
4.º Batalhão de artilharia a pé.
Soldado—Alexandre José Barbosa.
Companhia de artifices.
Soldado—Pedro Gomes dos Santos.
2.º Batalhão de infantaria.
Soldado—Francisco Pinto de Vasconcellos.
« Manoel da Cruz.
« Liberio Manoel dos Santos.
« Manoel Ignacio do Espirito Santo.
« João Lucio da Silva.
« Manoel Joaquim Bernardo.
9.º Batalhão de infantaria.
Soldado—Antonio Geraldo Barbosa.
« Manoel Gonçalves de Senna.
« Francisco Castrioto.
Corneta—Joaquim Pereira da Costa.
Cabo de esquadra—Manoel Antonio Machado.

Tambem se devolveu ao commandante do corpo de policia, o processo do soldado d'aquelle corpo José Antonio da Silva Vieira.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo não só a relação das diarias abonadas pelo juiz de direito da comarca de Garanhuns, a cinco recrutas que d'alli vieram, mas tambem o pret dos vencimentos da escolta que os acompanhou, afim de que estando nos termos legaes semelhantes documentos faça pagar a importancia da primeira dessas despezas a Manoel Firmino Ferreira, e a da segunda aos individuos contemplados no referido pret.—Fez se a respeito dos recrutas, o necessario expediente.

Dito—Ao mesmo, para mandar pagar a Joaquim Candido Ferreira, a quantia de 5$040 reis, em que segundo a relação, que remette importão as diarias abonadas pelo juiz de direito da comarca do Bonito, ao recruta Antonio Sebastião Monteiro, que veio d'aquella comarca.—Tambem se fez o necessario expediente a respeito do recruta.

Dito—Ao juiz de direito de Pão d'Alho, dizendo que, com o parecer que remette por copia do conselheiro presidente da relação, responde ao officio em que sua mercê consulta sobre dever ou não a camara municipal ser condemnada a pagar as custas logo que sejam despronunciados os reos.

Dito—Ao director das obras publicas, autorisando o mesmo a receber definitivamente a obra da barreira da ponte dos Carvalhos, mas tambem a passar o competente certificado afim de que o respectivo arrematante possa haver da thesouraria provincial, para o que ficam expedidas as convenientes ordens, a importancia da ultima prestação do seu contrato.

Dito—Ao vigario da Escada, remettendo uma caixinha contendo laminas de pus vaccinico.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, inteirando-o de haver transmittido a thesouraria provincial, para ser paga estando nos termos legaes, a folha que sua mercê remetteu da despeza feita durante o mez de julho findo, com o sustento dos dous calcetas empregados no serviço da limpeza e asseio do quartel d'aquelle corpo.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande apresentar com urgencia ao inspector da alfandega, um official subalterno e 25 praças de pret d'aquelle corpo, afim de coadjuvarem a arrecadação do carregamento da barca franceza Gustavo II. que encalhou no lugar denominado Maria Farinha.—Communicou-se ao mencionado inspector.

Dito—Ao agente da companhia das barcas de vapor.—Respondendo o officio de Vmc. firmado no 1.º do corrente, tenho a declarar, que havendo o governo imperial recommendado pela junta central de hygiene, que se observasse rigorosamente o regulamento de 10 de outubro do anno proximo passado, sendo applicadas as suas disposições aos navios, que procedessem da capital do Pará, ou della tiverem tocado, e constando entretanto que ainda reina na mesma capital, supposto que com menos intensidade, a epidemia que alli appareceu em maio ultimo, não pode por ora admittir-se, segundo o parecer da commissão de hygiene, á quem ouvi, a entrada dos vapores da companhia de paquetes para o ancoradouro de franquia.

Dito—A camara municipal do Recife.—Como já esteja posta a disposição dessa camara, a companhia de trabalhadores, que mandei organisar na forma declarada em officio de 19 de julho ultimo, fica assim removida a duvida ou conflicto entre Vmcs. e o director das obras publicas, e assim respondido o officio que Vmcs. me dirigiram com data do 1.º do corrente.

Portaria—Nomeando o padre Pedro José Nunes, para o lugar de capellão do collegio dos orphãos.

EXTERIOR.

AS NACIONALIDADES E A CIVILISAÇÃO.

IV.

«—Maitre, lui dit le pelote, a quels peuples veux-tu porter la guerre? —A ceux-là, repond le vieux Vandale, contre qui Dieu est irrité.»
Chateaubriand. Estudos historicos.

Resurreccionistas, disse eu, onde está o corpo? Onde a Polonia, a Hungria, a Italia?... Se uma missão especial, á relação de um novo elemento, a consciencia do eu nacional, a unidade moral de um pensamento commum são as condições indispensaveis da nacionalidade, não ha um povo, um só dos que tem passado na historia, cuja entrada e sahida se tem podido seguir, um só não ha que não tenha tido uma missão toda especial; não tenha trazido seu elemento novo, não tenha tido a consciencia de seu eu nacional; não tenha marchado na unidade de um pensamento commum, quer estes povos tenham conquistado, devastado ou colonisado; quer tenham reinado pelas artes, pelas leis, pela guerra, transbordando como uma torrente que alaga e passa, ou correndo como um rio em um longo curso, fertilisando suas margens, e reunindo suas copiosas aguas nesse grande tombar dos povos, das idéas, que se chama a civilisação e a humanidade. Na verdade, todos quantos se encontram na antiguidade, nos tempos intermediarios, nos tempos presentes, nos continentes antigos ou em os novos, quer seja no berço mosaico, depois das aguas do diluvio, nos diversos andares da torre de Babel, ou no berço mais visivel, o qual boiou no grande cataclysmo do mundo romano desapparecido debaixo das ondas dos Barbaros, *desses soldados do Deos dos exercitos*, como os chama Chateaubriand; todos cumpriram uma missão, uma missão, que tendes razão para qualificar de divina.

Ao lado da grande lei da entrada providencial dos povos no mundo, provada pela consciencia de seu eu nacional, pois que tem sido o principio de suas forças; provada por sua constituição interna, por que ainda temos a maior parte de suas leis sociaes, de suas leis policiaes e religiosas, provada por sua manifestação no exterior, porquanto elles tem conquistado, colonisado, cruzado suas raças com outras raças, provincias com provincias, reinos com reinos, existe a lei não menos providencial de sua sahida. Esta lei he inevitavel como a da morte, da corrupção, da dissolução do *pulvis es et in pulveris reverteris* pronunciado contra tudo quanto he material; esta lei tem sua execução entre os povos, como por toda a parte, no dia em que, accommettido finalmente de fadiga, de esterilidade, como tudo quanto tem recebido vida, cada povo deixa de cumprir por sua vez a sua missão, de trazer para o capital commum um novo elemento, de ter a consciencia de seu eu nacional, assim como o homem deixa de ter a consciencia de seu eu humano, e que finalmente a unidade moral de um pensamento commum succedeu pela divisão de interesses um pensamento cheio de discordias e hostilidades.

Os povos não morrem todos, assim como o homem, sobrevivem na sua essencia material, na idéa pela qual tomaram seu lugar no mundo, e vão reunir-se á grande alma da civilisação; assim como depois da morte do homem, a substancia espiritual de seu ser vai perder-se na grande alma do mundo, que he Deos. Por isto Roma pagãa tem sobrevivido por suas leis.

Foi assim que desappareceu a nacionalidade poloneza, e tambem as nacionalidades hungara e italiana e o principio de sua desapparição esteve nesse fim natural de sua razão de ser.

A Russia, a Austria e a Prussia não foram para ellas senão os executores de sua condemnação, como a Turquia o tem sido para a numerosa variedade de povos, que tem absorvido. Ellas ergueram materialmente do chão, o que moralmente estava já cahido, como a França e a Inglaterra o teriam feito, se tivessem sido seus limitrophes: como no seculo XVI. e depois, a França o tem emprehendido na Italia e em outros lugares, como a Inglaterra o tem feito nas quatro partes do mundo, no interior da Europa e por onde o tem podido fazer; como ella o tinha emprehendido e levado a bom caminho contra a França, quando esta caminhava para essa dissolução feudal, em que, se não fosse uma pobre e simples filha do povo, se teria tornado uma provincia da Inglaterra, assim como a Italia e a Hungria são provincias da Austria e a Polonia o he da Austria, da Prussia e da Russia. Felizmente então como em 1793, em 1851 a missão divina da França não tinha completado seu tempo.

A França tinha consciencia do seu eu nacional, de que deu provas depois nos esplendores do reinado de Luiz XIV, e mais tarde nas fronteiras, com seus exercitos de voluntarios e nas planicies de Montmirail, junto aos muros de Paris, nas margens do Loire com seus exercitos de soldados. Ella tinha ainda de constituir-se internamente, como tem provado muitas vezes; e porque gyrando em torno do sol, a orbita da terra tem de tempos em tempos alternativas de luz e de sombra, não quer isto dizer que o sol tenha desapparecido. A França ainda tinha de manifestar-se no exterior, como provou com as suas tres revoluções de 1789, 1830 e 1848, as quaes, não obstante os seus erros, levaram a todos os pontos do céo, assim como fazem as tempestades, este pó, estes pollens, estas sementes invisiveis, que vão morrer ou germinar ao longe, segundo os designios de Deos.

Mas a Polonia, a Hungria, a Italia! Como, cortesãs funestos de decrepitudes e desmoronamentos, ousais vós levar vossas necessidades de expedientes a ponto de collocar na mesma ordem a nacionalidade franceza e a nacionalidade polaca, hungara, italiana? Para que unir deste modo o que vive e o que he cadaver, o que he unidade e o que he fracção, o que he integro e o que he pedaços!

Não que, com taes assimilações, taes velleidades, taes cartas jogadas, e para correr semelhantes aventuras do *ressuscitação*, com *thesouros consummidos e sangue derramado* em serviço de velhos povos mortos, não podesse tambem soar um dia para ella a hora do passamento: mas até então abstende-vos, não vos façais prophetas da desgraça, collocando hoje na mesma ordem os corpos vivos e os cadaveres resequidos.

A Polonia teve sua razão de ser no reinado de Sobieski; ella expellio do Norte a barbaria do Islamismo e preenchida esta missão desappareceu sua razão de ser, e como não appareceu uma outra, a Polonia de 1772 não foi mais, qualquer que fosse a causa, a Polonia de Sobieski. Então ella pôde ser repartida pelas potencias europeas, depois de não ter podido ser vencida pelos exercitos do Oriente.

Ora, se naquelle tempo, por causa de sua constituição, ella não pôde impedir esta partilha e ser contra o Norte este baluarte, que tendes em pensamento, como lhe dareis em 1855 a força de baluarte, que ella já tinha perdido em 1772? Imaginais porventura que os baluartes de povos aniquilados se levantam e se rebocam de novo, como os baluartes de tijolo derribados? E todavia ha muralhas de pedra que, uma vez arruinadas, não se erguem mais. Julgai pois dos povos.

Quanto pezar que Napoleão, dizeis vós, tivera manifestado de ter deixado por terra, quando estava no throno, este povo—baluarte, julgo-me com liberdade de responder-vos com Chateaubriand: « *O proprio Bonaparte não o pôde.* » E se o não pôde, he porque o não quiz, e se o não quiz, he porque aquelle que escreveu: « Deixai-me sempre governar pelas circumstancias, » tivera achado que as circumstancias não lh'o permittiam; e finalmente por que a reconstituição de um reino da Polonia não parecia talvez ser um remedio para nenhuma eventualidade do futuro, aos olhos daquelle que dizia em Santa Hellena: « A Europa brevemente não formará mais senão dous partidos inimigos, nos quaes as distincções não serão mais de povos nem de territorios mas sim de côres e de opiniões. E quem pode dizer as crises, a duração, os pormenores de tantas tempestades, porque o resultado não pode ser duvidoso: as luzes e os seculos não recuarão. »

Quem sabe se, entre liberdade e despotismo, entre *republica e cossaco*, dos quaes seu genio via surgir os dous termos no fim de cincoenta annos, Napoleão podia dizer com certeza, a que côr, a que opinião se uniria esta nobreza que segundo o tempo e seus interesses, tem sempre bradado: — *Viva o rei* ou *viva a patria!* Ora, Bonaparte, se vivesse, se teria unido a republica e não aos cossacos! Quem vos diz desde então, que elle não se quizesse expor a dar um dia ao Norte alliados contra o Occidente?

Como não he por este elemento, que uma nacionalidade pôde legitimar sua parte no fundo commum da civilisação, ou porque este elemento não he novo, ainda mesmo debaixo deste ponto de vista, a Polonia perdeu ainda sua razão de ser.

Que se deve dizer do elemento chamado a consciencia da nacionalidade? Em quem e onde procura-lo? Naquelles que habitam o solo, ou nos que vagam pelo mundo?

Evidentemente deve ser nos que habitam o solo. Por necessidade de causa e de expediente, creio que ninguem chegará a sustentar que uma nacionalidade póde existir fóra do seu territorio, e que nos tempos democraticos podem haver povos sem terra, como haviam Joãos Sem Terra nos tempos feudaes.

Entre os que habitam o solo, domiciliados por nascimento e residencia, quaes são os que formam a nação? Se não quizerdes ainda dizer com o antigo regimen: « A nação he a nobreza e o clero »; ou então com o regimen liberal doutrinario: « A nação he as classes medias », convém contardes por alguma cousa os aldeãos, se, como em todos os antigos paizes de servidão e de escravidão, não forem até a immensa maioria. E a que vem isto? a que vem isto! o que só tenho fallado da unica necessidade satisfeita nos aldeães Polonezes do direito de liberdade humana, do direito á terra e da propriedade da terra, deve ensinar-vos que, sendo estes direitos possuidos e exercidos sob o governo russo, a consciencia da nacionalidade poloneza não existe mais na Polonia.

Assim se realisa esta previsão do futuro europeu, emittida por Mr. de Girardin: « Que importaria a Polonia, por exemplo, reviver ou não reviver debaixo de seu nome, se todos os que nascerem em seu territorio, nascerem com os mesmos direitos, as mesmas vantagens, as mesmas liberdades, como se tivessem nascido na patria do antigo continente, chamado Inglaterra ou França, se debaixo deste ponto de vista não houvesse mais differença e desigualdade entre o Polaco e o Russo, o Italiano e o Austriaco, o Inglez e o Francez, se não houvesse mais por toda a parte senão homens livres ou emancipados pela paz? »

Ora, o camponez polaco foi emancipado pela paz e elevado pela Russia á liberdade humana e a propriedade da terra; elle deve isto á luz que nelle appareceu depois de 1830 e á paz que elle prometteu sem duvida não perturbar por conta da senhoria ou da burguezia poloneza, as quaes em 1830 não tinham procurado ainda dar-lhes a liberdade humana, em o reconhecer e lhe facilitar o direito á terra. Neste sentimento egoista, cego (qualificai-o como quizerdes) neste sentimento do eu humano, sepultou-se o sentimento do eu nacional, do eu polonez. Mas de quem he o erro, senão de sua aristocracia?

Fostes vós, que o escrevestes, ó resurreccionistas: onde este sentimento esta morto, a nacionalidade está morta.

A nacionalidade poloneza, portanto, não existiria mais, onde o corpo tivesse precisamente deixado de existir. E onde está elle? Quasi por toda a parte, aqui, alli e acolá, em Londres, Paris e Constantinopla, na Asia, na Africa e na America; deslocada e dispersada.

Com esta ultima demonstração desappareceu uma outra prova das nacionalidades, isto he, um povo capaz de se constituir internamente.

A antiga constituição do povo polaco, aquella que elle tinha feito para si, e cujo feudo era a servidão plebea, se aniquillou, não por falta de servos e de senhores, mas porque ella, como a constituição feudal da antiga França, não podia mais existir.

Entretanto, a Polonia, menos adiantada que a França, recebeu do estrangeiro uma nova constituição, que seus senhores tinham sido impotentes ou inintelligentes para dar-lhe, e sua nacionalidade desappareceu na transformação social. He nas transformações sociaes, que tem desapparecido tambem os vestigios nacionaes dos povos, que se tem exercitado em todos os povos desnacionalisados do mundo romano.

Com esta demonstração desapparece tambem o elemento da manifestação externa. Uma manifestação externa, que não se produz senão pela dispersão e exilio não póde provar a consciencia de uma nacionalidade qualquer, nem a individualidade, como se tem dito.

Sem isto, como se teria podido razoavelmente recusar aos Irlandezes, aos Israelitas sobretudo, que tem sua historia, sua lingua, seus costumes, seus usos, sua religião, e sobre tudo isto o sentimento imperivel de seu eu nacional, o caracter de sua nacionalidade, que se tem persistido em reconhecer nos Polacos, manifestados como aquelles no exterior pelo exilio? Na verdade, ó resurreccionistas! a nacionalidade israelita tem o direito de reclamar, e eu vos tenho por muito felizes de ter ella o bom espirito de não pedir-vos uma cruzada para restituir-lhe Jerusalem.

O que tenho dito da Polonia se applica em parte á Hungria, que, em um momento dado, teve sua missão para preencher, que o fez gloriosamente, e que não tendo outra razão de ser, desappareceu fatalmente com ella.

A respeito da independencia italica... Os resurreccionistas me tem dispensado de insistir sobre este ponto.

Quando com o grande reforço de diccionarios de datas e de livros elementares de historia, teve-se a bonhomia de provar-se que desde Odoacro (poder-se-hia remontar a mais alto), isto he, ha quinze seculos pouco mais ou menos, a Italia tem estado quasi sempre em contacto com a Allemanha, e que tem sido invadida cem vezes, declaro que não creio no empirismo politico da *immensa maioria do partido liberal*, o poder de achar um meio de impedir que, restituida amanhãa á independencia, a Italia fosse conquistada ainda no dia seguinte cento e uma vez pela Allemanha. Quando, durante quinze seculos, augmentados dos seculos anteriores historicamente conhecidos, assim como provam entre outras, as invasões da Gallia e as conquistas de Roma, vejo dar-se cem vezes em um mesmo paiz um facto sempre constante, confesso ter a fraqueza de crer que, por fatalidade geographica, ha nesse paiz, collocado aos pés das grandes encostas dos Apeninos e dos Alpes, povos do Norte e povos do Occidente, um desses numerosos comprimentos das leis constitutivas da natureza e do pendor forçado das cousas, contra os quaes a sabedoria, os calculos, as precauções, as forças de alguns homens nada podem. He mister alguma cousa mais que um systema de nacionalidade e de equilibrio: he necessario o accordo de todos os povos, a federação da Europa, a humanidade!

O mundo moral não tem outras leis de attracção e de gravidade differente das do mundo physico; não só deve pois imaginar que se póde sempre começar outra vez contra ellas as mesmas experiencias; sem encontrar sempre tambem os mesmos revezes!

Acabamos de provar aos resurreccionistas que elles querem fazer o papel eterno de Sisypho, sobre o qual cahe eternamente um eterno rochedo.

(*Presse.*)

PROGRESSOS DA REBELLIÃO CHINEZA.

(*Do nosso proprio correspondente.*)
Hong Kong 30 de abril.

O horizonte politico da China ainda permanece no mesmo estado sombrio em que estava, quando partio o ultimo correio. Os Mandarins ainda mantem a posse pacifica de Shanghai. O commercio vai melhorando de vagarinho. Com tudo Fou-chow-foo vai tornando-se o principal porto de commercio na China. O centro do districto do chá preto, comparativamente poupado pela convulsão interna, exigindo grande extenção do interior para o consummo das manufacturas inglezas, já tem dado passos immensos para diante; o grande desconto—o embaraço de navegação no Min—está grandemente diminuido pelas demarcações e direcções de Mr. Richards no Saracen. Canton vai sempre apartando-se; verdade he que os Mandarins ganharam ultimamente algumas vantagens sobre os « Rebeldes, » ou « Patriotas, Traidores, Triads, Christãos Chinezes, » nomes estes porque são conhecidos; e Ho Aluk, o rebelde (assim designaremos a facção), foi morto, e a sua esquadra dispersada, alguns dizem por conluio com os Mandarins.

Sem embargo das victorias destes, a facção Taeping-wang tem probabilidade de apossar-se da cidade celestial, sem que seja necessario dar outra batalha; combinou com todos os piratas, tem interceptado todos os supprimentos de arroz que vem de Canton, se as provisões não poderem ser remettidas devem succumbir á fome e aos seus consequentes horrores.

A idéa ingleza dos sectarios de Taeping-wang, ou christãos chinezes, como loucamente se julgam ser, he a mais erronea. Nunca povo algum verificou de uma maneira mais plena que a verdade de « uma instrucção mediocre era cousa perigosa. » O seu conhecimento das verdades da christandade he em verdade mui prescripto; e, com o orgulho inherente á ignorancia illuminada, reputam-se acima da instrucção, se não capazes de instruir-nos.

A caridade, a chave de abobada da nossa fé, não existe na crença delles; roubo, a[illegible]lo a sangue frio, horrores de toda a especie, [illegible]m as pisadas dos seus exercitos regenerado[illegible] ha tortura por mais temivel, que não seja i[illegible]no inimigo, e o seu requinte na arte exe[illegible]r nas faces dos habeis ajudantes do « sa[illegible]ary. »

Com effeito, he difficil d[illegible]b que dynastia, Manchou ou « Patriota, » o i[illegible] mais floresceria; como todo o paiz está su[illegible] fracções, cada uma commandada [illegible] um [illegible] se os Chinezes não são em geral [illegible], certamente [illegible] um governador tirado de entre [illegible]aitos, os habitantes devem ser felizes.

[illegible] um caracter mui difficil de entender: possuindo elevada cultura em algumas sciencias, a affeição filial sustentada como a principal das virtudes, são com tudo estupidamente devotos, grosseiramente immoraes, cobardes e crueis; grandes enganadores, com tudo facilmente enganados. Um novo Taontae, « Chaou Tetche, » he nomeado para Shanghai; Tan Ah Lin, o ultimo chefe do partido da Trindade, está agora em Singapore.

A *Jeanne d'Arc* chegou aqui a 26; perdeu tres officiaes e seis homens nos seus ataques na cidade de Shanghai. Traz a bandeira do almirante Le Guerre, que vai para França. A *French Sybille* partio daqui para o norte a 19; perdeu durante a sua breve estada na China—tres mezes—115 homens de dysenteria e febre. Em consequencia foi obrigada a admittir noventa e seis Chins para completar a tripolação, porque apenas podia encontrar aqui poucos marinheiros francezes. O Hornet (inglez) foi tambem obrigado a admittir alguns Chins. Os marinheiros não se offereceram voluntariamente para os navios de guerra em consequencia dos elevados salarios nas colonias.

O Commodore Elliot partio no principio do mez, com a *Sybille*, *Hornet* e *Bittern* sob suas ordens. Suppõe-se que o *Encounter* e o Barracouta estão detidos pelo gelo, vigiando os navios que vão para o norte. Um grande navio americano partio de Shanghai para conduzir a tripolação naufragada da fragata russa *Diana* a Petropaulowski. O *Winchester* partio para o Japão, onde o resto do esquadrão se deve reunir. O almirante Stirling fretou um pequeno vapor, o *Tartar*, pertencente á companhia Peninsular e Oriental, para servir de correio; £ 3,500 por mez foi o pedido menor que o governo achou por tudo, excepto engenheiros.

O esquadrão alliado se reunirá em força diante de Amore. Dizem ahi que os Russos receberam um reforço posterior de 5.000 homens. O esquadrão inglez se compõe da maneira seguinte:—*Winchester*, (conduzindo o pavilhão do almirante), 50 peças; *Sybile* (o commodore), 40; *Spartan*, 26; *Bittern*, 14; vapores: *Encounter*, 11; *Hornet*, 17; *Barracouta*, 6; *Styx*, 6; *Rattler*, 11. O *Grecian*, *Racehore*, *Comus*, e *Rapid* permanecem na China—o ultimo está condemnado. Francezes: *Colbert* (vapor), 6; *Constantine*, 40; *Sybille*, 30. Duas fragatas francezas, dous vapores, e as fragatas inglezas *Pique* e *Nankin* devem reunir-se ao esquadrão no Japão, que he o ponto de reunião. Dizem que as operações começarão em julho, mas as cousas hão sido tão procrastinadas que o povo duvida do momento em que principiem.

O almirante Stirling he reputado tão cauteloso que não esperam que commetta os mesmos erros que infelizmente occorreram antes; posto que eu não veja que bem possa ter lugar se a força não desembarcar, pois que as fortalezas desmoronadas serão reedificadas de maneira que fiquem mais formidaveis.

Petropaulowski se tornaria o ponto principal para o nosso commercio de pelles de arminho e de baleas. Não esperamos tirar grandes beneficios actualmente do nosso tratado com o Japão, pois que será necessario muito tempo para desenvolver o commercio.

Os Japonezes, além de tres juncos para China e de um navio por anno para Hollanda, não se achando empenhados em commercio externo por espaço de dous seculos, exigirão tempo para introduzir gosto por objectos estrangeiros de luxo entre os simples Japonezes.

Sir J. Bouwring partio para Siam para ter uma conferencia com el-rei, o resultado ainda não transpirou. A gente da *Countess* de *Seafield*, naufragada no *Pratas*, foi recebida no bote do vapor *Ann*; o *Ann* foi fretado pelo povo em Hong Kong para salvar o carregamento, e se fosse possivel o navio. O immediato do *Ann* ficou a bordo da *Countess Seafield*, ao passo que o vapor conduzia parte do carregamento, 3,000 caixas de chá, a *Whampoa*, com ordens de ficar seguro a um ferro; entretanto o navio boiou ao voltar o *Ann*. *White* o immediato, reclamou que salvassem o navio, mas offereceu $ 12,000 para ser rebocado até Macáo; o vapor mette-o na lama, e *White* recusa pagar, porque o vapor não o rebocou até o lugar convencionado.

O governo portuguez tomou a carga do navio, fez *White* prisioneiro, e o negocio está agora nas mãos do procurador geral.

(*Morning Chronicle.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Dia 26 de junho de 1855.

Lida e approvada a acta antecedente lê-se o seguinte expediente.

O Sr. 1.º Secretario lê um officio do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando a seguinte proposição:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Fica approvado o privilegio exclusivo, e o auxilio pecuniario de doze contos de réis annuaes, concedidos por decreto de 14 de outubro de 1854 á associação Sergipense, para a creação do serviço de reboque por meio de barcas de vapor nas differentes barras da provincia de Sergipe, debaixo das condições que acompanham o mesmo decreto, com as seguintes modificações:

« 1.ª Uma das barcas de vapor será apropriada ao reboque das embarcações de carga nos differentes rios internos da provincia.

« 2.ª O prazo para o serviço da segunda barca de vapor pode ser prorogado até dous annos.

« Art. 2.º Ficam revogadas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de junho de 1855. — *Visconde de Baependy*, presidente. — *Francisco de Paula Candido*, 1º secretario.—*Antonio José Machado*, 2º secretario. »

Vai a imprimir não o estando.

ORDEM DO DIA.

He approvado sem debate em 1ª discussão, para passar á 2ª, o parecer da commissão de constituição sobre a autorisação pedida pelo governo para continuar o Sr. senador visconde do Uruguay na missão especial em que se acha na Europa.

He approvada em 3ª discussão, para ser enviada á sancção imperial, a proposta do governo e emenda da camara dos deputados fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1856 a 1857, devendo ir primeiramente á commissão de redacção, para coordenar o projecto, collocando as emendas no seu devido lugar.

Entra em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados autorisando o governo a mandar admittir o estudante Martim Leocadio Cordeiro a exame das materias do 3º anno medico, e á matricula do quarto se fôr approvado; e a mandar admittir o estudante Luiz José Pereira da Silva Manoel a exame das materias do 4º anno medico, e á matricula do 5º no caso de ser approvado.

He apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que fique adiada a discussão deste projecto, para entrar conjunctamente com o parecer da commissão de instrucção publica sobre materia identica.—*Silveira da Motta.* »

Posto a votos o requerimento, he rejeitado.

Discutida a materia he approvada a proposição em 1ª discussão; e em seguida he igualmente approvada, sem debate, em 2ª discussão para passar á 3ª.

He sem debate approvada em 1ª e 2ª discussão, para passar á 3ª, a proposição da camara dos deputados autorisando o governo a estabelecer o processo para as desapropriações dos predios e terrenos que forem necessarios para a construcção das obras e mais serviços pertencentes á estrada de ferro de D. Pedro II, e as outras estradas de ferro do Brasil.

O Sr. marquez de Paraná requer a urgencia, afim de que a sobredita proposição possa ter amanhãa a 3ª discussão.

He approvado este requerimento.

He approvada em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados autorisando o governo para pagar ao primeiro tenente da armada Augusto Maximo Rolão de Almeida Torresão os soldos atrazados que lhe são devidos. Entrando logo em 2ª discussão he apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que a resolução seja remettida ás commissões de marinha e guerra, e fazenda.—*Baptista de Oliveira.* »

São sem debate approvados em 1ª discussão, para passarem á 2ª, os pareceres da commissão de fazenda: 1º sobre a representação da assembléa provincial do Rio Grande do Sul pedindo que a despeza dos pharóes da Lagôa dos Patos corra por conta do cofre geral, e que se autorise a construcção de mais um no lugar denominado—Itapôa—; e 2º, sobre o requerimento da associação Auxiliadora da Colonisação do municipio de Pelotas, em que pede isenção do imposto da sisa na compra de terrenos.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente dá para a da 1ª sessão: 3ª discussão da proposição da camara dos deputados autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Ivo Edwin, e outros; 3ª discussão da proposição da camara dos deputados sobre desapropriações de predios e terrenos para a construcção de estradas de ferro; e logo que chegue o Sr. ministro da marinha, a 1ª discussão da fixação das forças de mar para o anno financeiro de 1856 a 1857.

Levanta-se a sessão á meia hora depois do meio dia.

— 27 —

Lê-se e approva-se a acta da sessão anterior o Sr. 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, remettendo um dos autographos sanccionados da resolução da assembléa geral legislativa, autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao padre Nicoláo Germain.—Fica o senado inteirado, e manda-se communicar á camara dos deputados.

Outro do 1º secretario da sobredita camara, participando que ella adoptou e dirige á sancção imperial a resolução do senado autorisando o governo a conceder ao Dr. Antonio Polycarpo Cabral 14 mezes de licença com todos os seus vencimentos, para ir a Europa tratar de sua saude. — Fica o senado inteirado.

Outro do mesmo, acompanhando a seguinte proposição:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. O governo he autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao lente da cadeira de pathologia interna da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o Dr. Joaquim José da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier: revogadas para isso quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de junho de 1855. — *Visconde de Baependy*, presidente. — *Francisco de Paula Candido*, 1º secretario.—*Antonio José Machado*, 2º secretario. »

Vai a imprimir, não o estando.

Um requerimento de Manoel Agostinho do Nascimento, pedindo que seja instaurado e approvado o projecto de resolução do senado de 1854, que o considerava comprehendido na disposição do decreto do governo de 31 de outubro de 1831.—A' commissão de marinha e guerra.

São eleitos por sorte para a deputação que deve receber o Sr. ministro da marinha, os Srs. Souza e Mello, Vianna e marquez de Abrantes.

He approvada a redacção do projecto relativo á fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1856 a 1857.

ORDEM DO DIA.

Entra em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Ivo Edwin Roberts, Guilherme George Harvey, Christiano Emili Hess, e ao padre Luiz Degrossi; conjunctamente com a emenda do Sr. Baptista de Oliveira approvada na 2ª discussão.

He apoiada a seguinte emenda:

« Offereço como emenda a resolução proposta pela illustre commissão de constituição, concedendo igual favor ao subdito francez Carlos Tauiere.—*Paula Pessoa.* »

Discutida a materia, he approvada a emenda do Sr. Paula Pessoa.

He approvada, sem debate, em 3ª discussão, para ser enviada á sancção imperial, a proposição da camara dos deputados autorisando o governo a estabelecer o processo para as desapropriações dos predios e terrenos que forem necessarios para a construcção das obras e mais serviços pertencentes á estrada de ferro de D. Pedro II, e as outras estradas de ferro do Brasil.

Sendo introduzido o Sr. ministro da marinha, com as formalidades do estylo, toma assento na mesa, e entra em 1ª discussão, e he sem debate approvada a proposta do governo com as emendas da camara dos deputados fixando as forças de mar para o anno financeiro de 1856 a 1857.

Em seguida entra em 2ª discussão o art. 1º da sobredita proposta.

Julgada discutida a materia do art. 1º da proposta, são igualmente julgados discutidos os arts. 2 e 3 da proposta.

Entra em discussão o art. 4º additivo das emendas da camara dos deputados.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declara adiada a discussão. Retirando-se o Sr. ministro da marinha, o Sr. presidente dá para ordem do dia a continuação da discussão adiada da fixação das forças de mar; ultima discussão da emenda nova, feita e approvada na 3ª discussão da proposição sobre a naturalisação de Ivo Edwin Roberts, e outros; 3ª discussão da proposição da camara dos deputados autorisando o governo a conceder 2 annos de licença ao juiz de direito de Icó, Marcos Antonio de Macedo; 1ª discussão da proposição da mesma camara approvando a pensão concedida ao furriel Francisco Pereira da Costa.

Levanta-se a sessão.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão do dia 26 de junho de 1855.

Lê-se e approva-se a acta da sessão antecedente. O Sr. primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, enviando, como por esta camara fôra requisitado, a tabella da receita e despeza do collegio Pedro II, acompanhada de uma relação dos vencimentos dos professores e empregados do estabelecimento.—A quem fez a requisição.

Do mesmo Sr. ministro, communicando que expedira aviso ao ministerio da fazenda participando que fôra nomeado porteiro guarda-livros desta camara José Francisco Xavier de Castro.—Fica a camara inteirada.

Do mesmo Sr. ministro, remettendo um officio do do presidente da provincia de Minas Geraes, acompanhado de uma representação que o Dr. Theodorico Manoel Soares de Souza, juiz de direito da comarca de Paracatú na mesma provincia, dirige á assembléa geral legislativa ponderando a conveniencia de crear-se uma nova provincia, sendo a capital a cidade do Paracatú —A commissão de estatistica.

Do Sr. 1. secretario do senado, enviando a emenda feita e approvada pelo senado á proposição desta camara autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brazileiro a Carlos Frederico Adão Hoefer e outros.—A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Do mesmo, communicando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial a resolução abrindo um credito ao governo para pagar ao 1. tenente reformado Manoel Soares de Figueiredo os soldos que se lhe devem.—Fica a camara inteirada.

Um requerimento de João Claudio Mauvernay, natural de Lião, provincia de França, pedindo naturalisação.—A' commissão de constituição e poderes.

De Romão José de Oliveira Rosa, pedindo o lugar de guarda das galerias desta camara.—A' mesa.

De Antonio Fernandes da Costa Junior, pedindo permissão para se poder matricular no 2. anno medico, dispensando-se-lhe certos preparatorios.—A' commissão de instrucção publica.

De Joaquim Gianini, subdito de S. A. Imperial e Real o grão-duque de Toscana, na Italia, pedindo dispensa na lei para ser naturalisado cidadão brasileiro.—A' commissão de constituição e poderes.

Lê-se, e sem debate he approvado, o seguinte parecer.

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado o requerimento de Christovão de Abreu Carvalho Contreiras, capitão de 1. linha do exercito, que pede uma pensão a esta augusta camara em remuneração dos seus bons serviços; e considerando que não he de sua attribuição o conceder remunerações desta natureza, comquanto não se possa desconhecer que o peticionario he merecedor do que pretende, pois além dos seus bons serviços, foi o supplicante gravemente ferido no lado direito da face, do que lhe resultou grande deformidade; he de parecer que se entreguem ao peticionario os seus papeis, para que possa recorrer ao poder competente.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de junho de 1855.—*D. Francisco.*—*Gomes Ribeiro.* »

ORDEM DO DIA.

Reforma hypothecaria.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 124 de 1854, que reforma a legislação hypothecaria.

O Sr. Nunes Gonçalves sustenta o projecto em geral, faz observações acerca de algumas disposições particulares, e conclue votando a favor.

O Sr. Ferraz pronunciou um discurso sobre a materia que tomou quasi toda a sessão, occupando oito columnas do jornal da casa e terminou da maneira seguinte: « Não devemos abandonar o estudo: estudemos todos, e ao homem com talento que mais se distinguir no paiz, caiba a gloria de dirigi-lo. Mas querer dirigir o paiz pelo seu-*ego*!! Não; o nosso tempo não tolera isto. A partilha dos lugares, a partilha da gloria e das sciencias, he o talento e o estudo. Com o talento póde-se ser alguma cousa; mas o talento sem o estudo pouco adiantará. Quem não estuda não pode fazer uma figura brilhante no mais, não pode prestar bons serviços, não pode mesma ser estadista. »

(*Apoiados; muito bem, muito bem.*)

Levanta-se a sessão por não haver casa.

RELATORIO

apresentado a' assembléa geral legislativa na terceira sessão' da nona legislatura, pelo ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, Visconde de Abaeté.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.— Pela segunda vez venho informar-vos ácerca do que tem occorrido, pela repartição dos negocios estrangeiros, digno, pela sua importancia, de ser levado ao vosso conhecimento, em continuação aos esclarecimentos que vos foram ministrados no meu relatorio do anno passado.

Secretaria de Estado.

Agradeço-vos, senhores, terdes tomado em consideração as ponderações que tive de fazer-vos para justificar o pedido de uma autorisação que habilitasse o governo a organisar de modo conveniente a secretaria dos negocios estrangeiros.

O intervallo de mais de um anno decorrido depois que vos apresentei as considerações que me induziram a solicitar aquella autorisação, tem-me convencido cada vez mais da necessidade da reforma da secretaria a meu cargo.

A conveniencia de harmonisar o mais possivel a nova organisação da secretaria de estrangeiros com a que tem de ser adoptada pelos Srs. ministros do imperio e da justiça nas suas respectivas secretarias não me permitte apresentar desde já á vossa consideração a maneira por que o governo fez uso da autorisação que lhe concedestes.

Além disto, a reforma importaria a necessidade de elevar desde já a despeza que se faz com a secretaria, concedendo aos seus empregados vencimentos que correspondam ao trabalho, que sobre elles pesa, e a uma posição independente.

Receei nas circumstancias actuaes crear este augmento de despeza.

Cabe porém aqui, senhores, submetter a vossa apreciação, a representação que me dirigio o official maior da repartição por occasião da execução dada ao decreto n. 1531 de 10 de janeiro do corrente anno, o qual permittindo aos estrangeiros viajar dentro do imperio sem dependencia de passaportes concedidos pela secretaria de estado dos negocios estrangeiros, reduzio consideravelmente os emolumentos respectivos.

Sendo estes emolumentos uma parte integrante dos vencimentos da secretaria, como foi estabelecido por lei, e sanccionado e firmado por differentes actos do governo, com razão se solicita a conveniente indemnisação para os empregados, que delles foram privados pelo respectivo decreto.

O governo acha justa a reclamação e está disposto a toma-la na devida consideração.

No documento n. 7, annexo A, encontrareis a representação acima alludida, com todas as disposições e actos do governo, dos quaes derivam os empregados da repartição o seu direito á indemnisação reclamada.

No decreto acima citado relativo aos passaportes expedidos aos estrangeiros que viajam no imperio, seguio o governo imperial sem alterar a legislação vigente a pratica adoptada em casos taes nos paizes cultos.

Corpo diplomatico.

Apresento-vos no quadro sob n. 2, annexo A, o pessoal do corpo diplomatico brasileiro, e por elle vereis as alterações que tem soffrido depois de meu ultimo relatorio.

Tendo fallecido em Buenos-Ayres o conselheiro Rodrigo de Souza da Silva Pontes, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Confederação Argentina, as relações politicas do Brasil com aquellas republicas exigiam a nomeação immediata de um outro agente brasileiro.

Achando-se então nesta côrte o Sr. Joaquim Thomaz do Amaral, secretario da legação, e que pelas suas habilitações e serviços prestados na carreira diplomatica, merecia ser promovido a chefe de missão, houve por bem S. M. o Imperador, em quanto não nomeia um ministro de segunda ordem conforme determina o decreto n. 941 de 20 de março de

FOLHETIM.

O MATADOR DE TIGRES. (*)

Por Paulo Feval.

X

Um homem bem guardado.

Eram sete horas da manhãa, e os arredores de Belgrave-Square estavam ainda desertos. Uma carruagem de rodas baixas, tendo costeado os jardins do palacio, dobrou o angulo de Chester-street, e parou diante de uma casa de apparencia elegante perto do meio da rua. Um personagem, todo vestido de preto, saltou na calçada e bateu vigorosamente com o martello da porta.

Belgrave-Square he um quarteirão diplomatico, e a casa de Chester-Street podia muito bem ser habitada por um embaixador; quanto ao personagem que descia do carro, seu semblante pensativo e pallido, suas feições contrahidas pela meditação indicavam bastante que interesses graves pesavam sobre elle. Certamente não era um negocio ordinario que lançava sobre a calçada de Londres a taes horas um homem dessa importancia. Havia sem duvida alguma novidade nas chancellarias; esse homem pallido e pensativo sentia talvez tremer o equilibrio europeu.

Um lacaio vestido de encarnado veio abrir a porta.

— O senhor Mac-Aulay está em casa, John? perguntou o recem-chegado em voz breve e agitada.

— Bom dia, senhor Lewis, disse o lacaio em vez de responder. Como está?

— Teu amo, desgraçado? teu amo? exclamou o alfaiate, cujo semblante tinha uma expressão verdadeiramente tragica.

— Meu amo sahio ha uma hora com sua boceta de combate, respondeu John tranquillamente.

Lewis deu um grito soffocado.

— Elle havia de encontrar-se com o outro gentleman atrás de Primrose Hill... accrescentou John.

— E bater-se? interrompeu Lewis, o qual entrou precipitadamente e lançou-se em uma poltrona; bater-se em menoscabo das leis divinas e humanas! com risco de arruinar muitos negociantes respeitaveis! Que horas são, John? Dá-me um copo de vinho; pois ha razão para cahir em desfallecimento.

O alfaiate ouvio na rua um rumor de carruagem, e apezar de sua fraqueza saltou logo junto da porta. O carro passou, Lewis voltou tristemente á poltrona, e bebeu o copo de vinho com amarga melancolia.

— Abre-me o salão, John, disse elle, poderei ao menos espreitar pela janella. Não tenhas cuidado, se Mac Aulay voltar, entrarei para a antecamara.

O salão de Christian Mac Aulay estava mobilhado naturalmente á indiana, e com uma magnificencia rara. Tudo ahi trazia á memoria o matador de tigres. O chão desapparecia debaixo das pelles, armas extravagantes pendiam em tropheos das paredes, e um casal de tigres empalhados por Tooley guardava a porta principal.

Em torno da sala havia pinturas de cores vivas representando as façanhas mais notaveis do Nemrod moderno. Ahi via-se Mac Aulay em todas as attitudes; ora acocorado nas altas ervas, ora encarapitado sobre uma arvore, aqui montado em um cavallo magnifico, alli em um elephante de Siam, já adormecido em uma gruta, já precipitando-se de um rochedo de envolta com uma duzia de tigres.

Este ultimo quadro representava Mac Aulay entre o céo e a terra, e os tigres lançados como elle no espaço soffriam convulsões extraordinarias.

O espectador arquejando perguntava qual seria a sorte do pobre gentleman e dos infelizes animaes. Dessa gravura tinham-se vendido trinta mil exemplares, e o commodore Davidson dava-lhe alto valor.

— E julgas, John, que tem-se tudo isso por nada? dizia Lewis tristemente. Não quero fazer a conta de quanto tem-nos custado este rapaz. Depois que deixámos Bridgeton só para a policia tenho tirado mais de trezentas libras da caixa!

— Para a policia! repetio John encarando o alfaiate.

— Não cumpria impedir esse terrivel duello? exclamou Lewis. O secretario de Bow-Street declarou que todo o Inglez tinha a liberdade de cortar seu pescoço. O intendente invocou o acto do parlamento sobre a paz publica... Estiveram prestes a irem-se ás mãos... Felizmente indicaram-me a secretaria de Scotland-Yard, e mediante certa somma o inspector Atkins encarregou-se de vigiar os dous gentlemans... mas enviou sua gente do lado de Greenwich esta manhãa, e fallas-me de Primrose-Hill!

— As duas extremidades de Londres, disse John friamente.

Lewis torceu um pouco as mãos para distrahir seu desespero. De repente applicou o ouvido com avidez, dizendo:

— Silencio!

Os amantes extremados reconhecem de longe os passos da pessoa amada; assim Lewis e seus socios sabiam distinguir o rodar do tilbury de Mac Aulay.

John meneou a cabeça e murmurou:

— Não he elle.

Lewis bateu na fronte, e pedio outro cópo de vinho, dizendo:

— Meia hora para chegar a Primrose-Hill, meia hora para voltar... se não tivesse acontecido alguma desgraça, Mac Aulay estaria aqui desde muito tempo.

— Os empregados de Scotland-Yard são diligentes... observou John; mas de Greenwich Glocester-Road...

Lewis levantou-se, e percorreu a sala apressadamente, declamando:

— Faz apenas um mez que fechou-se o tumulo de Courtenay! He evidente que o destino obstina-se contra nós! Ainda Courtenay succumbio no exercicio de suas funcções, e não podemos queixar-nos delle... Mas esse Mac Aulay que achámos pobre como Job! esse Mac Aulay que he filho de nossas obras! esse Mac Aulay, monstro de ingratidão e de perversidade!...

— Silencio, disse John tambem.

As imprecações de Lewis haviam-no impedido de ouvir o rodar de uma carruagem que embocara á rua. O martello da porta retinio fortemente e John disse:

— He elle!

Lewis apoiou a mão sobre o coração, e esteve a ponto de cahir. Passou os dedos pelos cabellos, e desabotoou a sobrecasaca para refrescar-se. Seu semblante repentinamente radioso tomára uma expressão de respeito.

— Pronunciei palavras mui levianas, John, e não devia ter entrado no salão do senhor Mac Aulay sem sua permissão. Tudo isso vale alguma cousa para ti; toma uma libra, e não fallemos mais a esse respeito. Abre!

O alfaiate tornára a fechar a porta do salão. Mac Aulay entrou como um doudo, e lançou a boceta de combate sobre a mesa exclamando.

— Fallam da Russia! dizem que he um paiz de escravidão! Estou bem certo de que não ha tantos soldados de policia, tantos patifes inspectores em São-Petersburgo como em Londres! Isso he vergonhoso!

— Isso he vergonhoso! repetio em um canto da antecamara uma voz branda e submissa.

— Quem está ahi? perguntou Mac Aulay. Ah! he Vmc. senhor Lewis? Folgo muito de vê-lo. Careço de dinheiro para ir á Escocia.

— Estamos ás ordens de vossa senhoria como sempre, respondeu o alfaiate adiantando-se de chapéo na mão.

Christian ia abrir a porta do salão; mas lançou sobre Lewis um olhar de desconfiança, e perguntou:

— Porque está Vmc. aqui a estas horas?

— Soubemos, respondeu Lewis com um sorriso paternal, que o nosso charo lord tinha algumas difficuldades de especie particular, e como cada um de nós tem freguezes empregados na administração, eu vinha offerecer nossa pequena influencia...

— O senhor Lewis dizia-me isso, interrompeu John, e julguei que não devia fechar-lhe a porta.

— Entre no salão, senhor Lewis, disse o janota; John, não estou em casa para ninguem, e se vierem procurar-me, dize que parti para Galles pelo paquete desta manhãa.

— Como! exclamou Lewis fingindo naturalmente o espanto; vossa senhoria chega a receiar?...

— Receio tudo. O diabo intrometteu-se no negocio! E se eu podesse pensar que Vmcs. teem alguma parte nisso!...

— Ah! interrompeu com acento penetrado, vossa senhoria conhece muito mal nossos corações!

Christian lançou-se na poltrona occupada pouco antes pelo alfaiate.

— Eis o que acontece-me, disse elle; julgue Vmc. se não he para endoudecer! Sir Edgard e eu tinhamos concordado outro dia em Brigton em uma cousa mui simples: deviamos bater-nos com pistolas á dez passos.

— A dez passos! repetio Lewis estremecendo.

— Vmc. comprehende, continuou o matador de tigres, que isso não soffria a menor difficuldade. O encontro devia ser na praia a duas loguas da cidade, em um lugar que eu mesmo tinha escolhido na vespera passeando, um verdadeiro deserto! Quando chegámos com nossas testemunhas havia sobre os rochedos um bando de guardas da alfandega, que fingiam espreitar contrabandistas.

Lewis voltou o rosto para occultar um sorriso orgulhoso.

— Tornámos a entrar nas carruagens, proseguio Christian, para ganharmos os bosques que ficam atrás do parque. Eu tinha admirado muitas vezes a solidão dessas bellas florestas.

— Oh! disse Lewis com bondade, ha certamente onde bater-se nos bosques do principe de Galles!

— Engana-se, amigo! exclamou Mac Aulay. Todos os guardas da floresta achavam-se reunidos no nosso caminho; mas estavam a pé para entrarem debaixo das arvores comnosco, outros a cavallo, davam de esporas quando nossas carruagens lançavam-se a galope.

— Então era uma porfia? disse Lewis.

— Os patifes pareciam rir vendo nosso embaraço, e todas as vezes que paravamos, agrupavam-se a duzentos ou trezentos passos de distancia como para affrontar-nos. Emfim cançados de lutar, voltamos para Brigton, e achámos em todo o caminho guardas nos bosques, e guardas da alfandega na praia, que saudavam-nos com uma zombaria respeitosa.

— Que bella historinha! disse Lewis comsigo; mas custou-nos muito caro!

— Chegando a Brigton, tornou Mac Aulay, eu disse a sir Edgard: « Fica adiado o nosso negocio. » Assentámos em partir para Londres e ahi tomarmos outras testemunhas afim de distrahir a attenção.

— Deos sabe que todos os dias ha duellos em Londres! observou o bom Lewis; ninguem inquieta-se por isso.

— Eu assim pensava, disse Christian; mas que engano! No dia seguinte fomos atrás do parque de Chelsea, e achámos um agente de policia debaixo de cada moita.

— Que cousa extraordinaria! pronunciou Lewis seriamente.

— Atravessámos o ribeiro esperando occultar-nos em Battersea; porém os agentes lá estavam antes de nós. Era uma porfia, como Vmc. diz, e jurámos não desistir do nosso intento. Na madrugada seguinte passámos o parque de Victoria para ganharmos Hamerton. Tinhamos tomado carruagens de aluguel, e estavamos já contentes quando essa maldita gente de policia surgio em torno de nós como por encantamento. « Se vossas senhorias querem crer-me, disse-nos o sargento, não irão mais longe hoje; pois o ar he vivo, e os senhores já ganharam bastante appetite para almoçar como anjos.

— Bofé! murmurou Lewis esforçando-se por conter o riso, esses patifes mostram-se espirituosos agora! isso he intoleravel!

— Veio-me a idéa de quebrar-lhe a cabeça, tão exasperado eu estava!... Esta manhãa sir Edgard e eu fizemos uma ultima tentativa atrás de Primrose Hill. Separando-me delle, eu tinha dito em meia voz: « A Greenwch, senhor! E julgava ter desorientado meus sabujos; porém achei-os já fumando á margem do canal do Regent. « Então, senhor Mac Aulay, disse-me o sargento como se fallasse a um conhecido velho, chegou hoje primeiro? Creia que nunca se levantará mais cedo que nós. » Quiz ganha-lo pelos bons modos, e tirei a carteira tratando-o por charo senhor; mas elle exclamou logo: « Oh! não! graças a Deos temos as mãos limpas! » Todavia com suas mãos limpas tomou dous ou tres bilhetes de banco de quinhentas libras que offereci-lhe, e accrescentou: « Visto que vossa senhoria he um homem de bem, vou fallar-lhe francamente. A policia não póde gastar o tempo assim correndo em seu encalço; por isso hoje mesmo haverá um *warrant* decretado contra o senhor por amor da paz publica... Creia que sou seu criado. »

— Um warrant! repetio Lewis espantado.

— Que devo fazer? tornou Christian cruzando os braços sobre o peito.

— O mais prudente seria talvez renunciar a esse duello.

— Nunca! interrompeu o janota altivamente.

— Bem! disse Lewis com brandura. Julguei que vossa senhoria pedia-me um conselho.

— Vim tomar aqui meus papeis, e parto para a Escossia. Sir Edgard está advertido. Veremos se os soldados de policia nos seguirão!

— Não tenho observação a fazer, disse Lewis, e se vossa senhoria quer, vou conduzi-lo ao caminho do Norte.

— Seria talvez melhor, reflectia Christian em voz alta, tomar a estrada de Douvres, e passar para o continente.

— A' sua vontade; vou conduzi-lo á estrada de Douvres.

— Qual he sua opinião, senhor Lewis?

O alfaiate levantou-se como quem recebe uma grande confiança, saudou duas vezes e disse:

— Nosso interesse evidente he que nosso charo lord não deixe Londres; mas sacrificaremos de boa vontade nossos interesses para lhe agradarmos. O senhor não está em segurança aqui por causa do warrant, isso he certo. Entremos em um carro, offereço-lhe minha casa como asylo temporario: vossa senhoria reflectirá uma ou duas horas segundo quizer, e depois escolherá seu destino.

— Pois bem, respondeu Christian, ser-lhe-hei agradecido, senhor Lewis. Vmc. se encarregará de prevenir a sir Edgard?

— Com muito gosto.

— Ah! Vmc. he um homem excellente! disse Christian apertando-lhe a mão; eu não esperava tanto de sua bondade!

Um instante depois o carro de Lewis atravessava a galope Grosvenor-Place, embocava em Piccadilly, e parava debaixo da columnata do Quadrant. O alfaiate e seu illustre freguez desceram sem excitar a attenção do *policeman* pacifico, que passeava á sombra atrás dos pilares velhos; entraram em um corredor, subiram uma escada, e acharam-se logo no aposento de Lewis.

— Estamos salvos! exclamou este com uma alegria sincera. Milord está abrigado, e se permitte, vou mandar trazer-lhe o almoço.

O charo lord teve a bondade de dar a permissão pedida, examinou o quarto, e achou-o mui conveniente para passar uma hora ou duas. Lewis sahio, esfregando as mãos, e disse ao camarista:

— Sam, leva ao gentleman que está no meu quarto a terrina de figado, champagne e chá. Não te esqueças do cachimbo e do fumo das ilhas. Podes perguntar-lhe se quer livros e gazetas; porém não lhe falles muito; pois elle tem o juizo um tanto alterado...

— Ah! disse o criado.

— Infelizmente isso he verdade, accrescentou Lewis, e a doudice da-lhe para espancar a quem fica muito tempo com elle. Vai, Sam.

Sam foi cumprir a ordem com repugnancia manifesta, e não deixou de dizer aos camaradas que o senhor Lewis tinha um doudo em sua alcova. Ao cabo de alguns minutos trouxe a bandeja contendo o figado, o champagne, o chá, o fumo, os livros, o cachimbo e as gazetas. Em sua prudencia o camarista de Lewis julgara que era esse o melhor meio de não fallar muito ao gentleman. Depoz a bandeja sobre a mesa, e escapulio logo, correndo.

— Muito bem, Sam, disse o alfaiate, o qual esperava-o no corredor.

— O certo he que esse gentleman tem um semblante terrivel! balbuciou o criado tremendo.

Lewis deu duas voltas á chave gritando atravez da porta:

— Meu charo lord, fecho-o para que ninguem venha incommoda-lo.

Sam approvou muito a precaução, e Lewis voltou para seu armazem radiante de alegria.

— Se Carter manobrou a respeito de Edegard tão destramente como eu quanto a Mac Aulay, dizia elle comsigo esfregando as mãos, estamos para sempre livres de cuidados!

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 182.

MUTILADO

1852, acredita-lo junto dos respectivos governos na qualidade de encarregado de negocios.

O secretario desta missão o Sr. Cesar Sauvan Vianna de Lima, que pelo fallecimento do Sr. conselheiro Silva Pontes exercia interinamente as funcções de encarregado de negocios, foi chamado a exercer o cargo de secretario na importante legação de Londres.

O Sr. Thomaz Fortunato de Brito, addido de 1.ª classe á legação em Roma, foi promovido a secretario na legação de Buenos-Ayres e Confederação Argentina. O Sr. João Alves Loureiro foi removido para Paris, onde ja servio como secretario.

Vagando o lugar de secretario da legação imperial nos Estados-Unidos da America, em consequencia de haver pedido a sua demissão o Sr. José Maria Pinto Peixoto Junior, foi promovido a este cargo o Sr. Francisco Xavier da Costa Aguiar de Andrada, addido de 1.ª classe á mesma legação.

O visconde de Santo Amaro, que servia de encarregado de negocios em Sardenha, passou no mesmo caracter para Napoles, de cuja legação imperial era chefe o Sr. Domingos José Gonçalves de Magalhães, passando este a reger a legação de Turin.

O Sr. Miguel Maria Lisboa, tendo concluido a sua commissão nas republicas de Venezuela, Nova Granada, e Equador, foi posto em disponibilidade activa nesta secretaria de estado, em quanto se lhe não dá novo destino.

O Sr. Lisboa celebrou as convenções, de que ja tendes conhecimento com aquellas republicas, conforme as instrucções, que havia recebido do governo imperial.

De todas estas convenções só a que foi celebrada com o Equador obteve a ratificação dos dous governos, verificando-se em Paris, conforme foi accordado com esta ultima republica, a troca das respectivas ratificações.

O governo imperial, não só para completar os ajustes diplomaticos com a republica do Equador, mas ainda para promover a approvação das convenções assignadas com os plenipotenciarios de Venezuela e Nova Granada, e a ratificação dos respectivos governos, terá em occasião opportuna de enviar um novo agente a essas republicas.

Attendendo S. M. o Imperador ás representações do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Lisboa sobre a impossibilidade de occorrer aos gastos que lhe cumpre fazer para desempenhar dignamente o caracter de que se acha revestido junto daquella côrte, houve por bem restabelecer a quantia de quatorze contos e trezentos mil réis, em que o decreto n. 954 de 6 de abril de 1852 tinha fixado os vencimentos do chefe desta legação.

No relatorio que vos foi apresentado pelo meu antecessor, em 1852, figura um quadro dos empregados que então se achavam em exercicio no corpo diplomatico brasileiro com a indicação de todos os empregos por elles exercidos.

Tendo sido necessario rever aquelle quadro para se lhe fazerem algumas rectificações e acrescentamentos, apresento-vos outro mais completo no documento n. 3, annexo A.

O artigo 48 do decreto n. 940 de 20 de março de 1852 ordenou a creação de um livro destinado á matricula do corpo diplomatico e consular, no qual fossem apontados os decretos de suas nomeações, retiradas e demissões, tempo de serviço e licenças, tendo este livro por fim liquidar definitivamente, e com conhecimento dos interessados, o tempo de serviço que no futuro tenha de ser attendido nos casos de aposentadoria.

Para colligir os dados que devem servir de base aquella matricula, he de mister rever a correspondencia de todas as legações e consulados, em que tem servido os empregados de que se trata, afim de verificar as licenças concedidas e sua natureza, assim como as interrupções de serviço e as causas que as motivaram.

Só com vagar, e quando outros trabalhos mais urgentes o permittam, poderá fazer-se este processo, ouvindo-se os interessados.

Corpo diplomatico estrangeiro.

O Sr. Hyppolyto de Sonnleithner, que em abril do anno proximo passado se tinha retirado com licença desta côrte, onde se achava acreditado no caracter de encarregado de negocios de S. M. o Imperial e Real Apostolica, regressou no de ministro residente, e em 24 de fevereiro deste anno entregou a S. M. o Imperador a sua respectiva carta de crença.

O Sr. José Launoy, ministro residente de S. M. o rei dos Belgas, retirou-se desta côrte com licença do seu governo, ficando encarregado da legação da Belgica o consul geral o Sr. Eduardo Pecher.

No dia 21 do mez proximo passado o Sr. D. José Delavat y Rincon, que durante mais de 20 annos exerceu nesta côrte funcções diplomaticas como representante de Hespanha, apresentou a S. M. o Imperador a carta de sua soberana, que dava por finda a sua missão.

O Sr. D. José Delavat y Rincon retirou-se deste serviço no caracter de ministro residente, e durante todo o longo tempo, em que esteve acreditado nesta côrte, tornou-se credor da maior consideração pelas suas qualidades pessoaes e pelas boas relações que sempre cultivou com o governo imperial, procurando manter na mais perfeita harmonia e intelligencia as relações de amizade que tem sempre existido entre as duas côrtes.

O Sr. D. José Driavat y Rincon teve por successor o Sr. D. Fabricio Potestad no mesmo caracter de ministro residente, e o governo imperial não espera menos deste cavalleiro tão recommendado por S. M. Catholica em sua carta de crença.

O Sr. José de Vasconcellos e Souza, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Fidelissima, ausentou-se desta côrte em 16 de julho do anno passado, e exerce as funcções de encarregado de negocios, durante a sua ausencia, o secretario da legação o Sr. João Gomes de Oliveira Silva.

O Sr. conde Affonso Henrique de Oriolla, que com licença do seu governo ausentou-se em 1853 desta côrte, onde estava acreditado, como ministro residente de S. M. o rei da Prussia, dirigio ao governo imperial em 20 de julho do anno passado uma nota, remettendo a sua recredencial para ser entregue a S. M. o Imperador, em consequencia de haver sido nomeado pelo seu soberano enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto á corte de Dinamarca.

Estando vaga esta legação, e desejando o governo de S. M. o rei da Prussia, em quanto não nomeia um outro ministro, attender devidamente aos interesses dos dous paizes, e prestar-lhes particular attenção, encarregou ao Sr. Levenhagem, de dirigir interinamente, durante a sua residencia, os negocios da legação prussiana.

O Sr. Levenhagen tem-se dedicado ao estudo das relações commerciaes que tem o seu paiz com este imperio e tem visto apreciados as vantagens proporcionadas aos subditos de sua nação e que tem vindo estabelecer se nelle como colonos, examinando por si mesmo varias colonias, e com especialidade as do Rio Grande do Sul.

As informações colhidas por um espirito-desprevenido e esclarecido, como he do Sr. Levenhagen, muito podem concorrer para facilitar a emigração allemãa para differentes provincias do imperio, onde o governo imperial tanto se desvela para que seja bem acolhida.

O Sr. conde Medem, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador de todas as Russias, tendo sido no mesmo caracter removido para os Estados-Unidos da America, entregou a sua recredencial a S. M. o Imperador em 12 de julho do anno passado, tendo por successor, na qualidade de encarregado de negocios, o Sr. O. d'Ewers.

O Sr. Marcel Cerrutti, encarregado de negocios de S. M. o rei de Sardenha, tendo partido para o Rio da Prata, incumbido de uma missão especial pelo seu governo, acreditou o Sr. conde Fé de Ostiani durante a sua ausencia como encarregado de negocios.

O pessoal actual do corpo diplomatico estrangeiro consta do n. 4. do annexo A.

Corpo consular.

As relações annexas sob ns. 5 e 6—annexo A—mostram o pessoal do corpo consular brasileiro em paizes estrangeiros, e o destes no imperio.

Pelo que respeita ao corpo consular brasileiro, vereis, do quadro n. 3 do mesmo annexo que foi chamado novamente ao serviço, com exercicio na republica Oriental do Uruguay, o consul Luiz Henrique Ferreira de Aguiar, que se achava em disponibilidade activa; e que havendo o governo imperial dado outro destino ao cidadão que exercia as funcções de consul geral nos Estados-Unidos, julgou conveniente remover para alli o que se achava na republica Oriental do Uruguay, nomeando para esta republica a Manoel Affonso de Freitas Amorim.

Foram tambem removidos, por conveniencia do serviço publico, da Prussia para a Sardenha, e vice-versa, os consules geraes que se achavam nestes paizes.

Havendo o governo de S. M. Fidelissima concordado em admittir agentes consulares brasileiros em todos os portos das suas possessões ultramarinas, abertos ao commercio estrangeiro, pelo decreto de 5 de junho de 1844, resolveu o governo imperial nomear um consul para o reino de Angola, com residencia em Loanda, onde se tornava mais necessaria a presença de um agente consular, tanto para zelar os interesses brasileiros, como para informar promptamente ao governo imperial de quaesquer tentativas, que por ventura se possam ainda arriscar no sentido de fazer reviver o extincto trafico de Africanos.

A' proporção que a experiencia demonstrar a necessidade de agentes consulares em alguns outros pontos nas possessões Portuguezas da Costa d'Africa, não se descuidará o governo de S. M. o Imperador de previdenciar a este respeito como for conveniente.

A necessidade de estudar de perto na Confederação Helvetica os meios de animar a emigração que dalli principia a encaminhar-se para o imperio resolveu o governo á crear naquelle paiz um consulado geral.

Tem-se reconhecido a conveniencia de haver em alguns pontos da fronteira do imperio com a republica Oriental do Uruguay agentes consulares que protejam os subditos brasileiros, e evitem o contrabando que se faz pela dita fronteira.

De accordo com o governo da republica foram expedidas as ordens precisas para que sejam competentemente nomeados vice-consules no Serro Largo, Taquarembó, Salto, Paysandú e Colonia.

Com o mesmo fim de proteger os subditos brasileiros, e fomentar o commercio, procurará o governo estabelecer iguaes agentes nos pontos da Confederação Argentina onde mais convier.

Podendo convir o estabelecimento de um consul brasileiro em Alexandria, autorisou o governo imperial ao ministro brasileiro em Portugal que solicitasse do governo de S. M. F. a intervenção de seu agente junto da Sublime Porta, afim de obter o Exequatur á carta patente, pela qual fora nomeado André Popolany consul do imperio naquelle paiz.

O ministro brasileiro, tendo procedido as diligencias precisas, conforme as instrucções que lhe foram dadas, reconheceu que o governo ottomano fazia depender o estabelecimento de agencias consulares em seus dominios da existencia prévia de tratados de commercio e navegação em que sejam expressamente estipuladas taes concessões: e, não havendo entre o governo imperial e o ottomano convenção alguma, tornou-se, inteiramente impossivel a obtenção do exequatur solicitado em favor do consul nomeado.

Foi em observancia de taes principios, invariavelmente seguidos pelo governo ottomano, que elle admittio em seus estados um consul do governo de S. M. Fidelissima, com quem em 20 de março de 1843 havia celebrado um tratado de amizade, commercio e navegação.

Antes de passar a outro assumpto, cabe ainda entrar em uma explicação, relativa aos consules brasileiros em geral.

Os artigos 6. e 7. do regulamento consular de 11 de junho de 1847, definem as habilitações que devem ter as pessoas que pretenderem entrar na carreira consular, e sujeita-as a um exame. Estas disposições ainda não foram desenvolvidas por meio de um regulamento, como he indispensavel, para que possam ser bem executadas.

Como pelo art. 1. do decreto n. 781 de 10 de setembro do anno passado, foi o governo autorisado a reformar as secretarias de estado das negocios estrangeiros, da justiça e do imperio, fazendo as necessarias modificações nos regulamentos dellas dependentes, autorisação esta cujo espirito parece comprehender, tanto a revisão dos regulamentos feitos para execução da lei que organisou o corpo diplomatico, como o regulamento consular ja citado o governo se prevalecerá daquelle decreto, se o julgar conveniente, para pôr em harmonia com a nova organisação desta secretaria, os outros ramos a que se estende a sua acção.

Commissão mixta brasileira e portugueza.

Ainda existe pendente á questão entre os commissarios brasileiros e portuguezes sobre a intelligencia do art. 3. relativo á época de que devem partir as reclamações do governo a governo.

Em consequencia desta divergencia, e não obstante as razões allegadas pelos commissarios brasileiros de que não podiam proceder aquellas reclamações, senão do facto positivo e nacional da proclamação da independencia do imperio, propuzeram os mesmos commissarios que se tomasse conhecimento das reclamações de particulares por factos posteriores a mesma independencia, visto que a tal respeito estavam todos concordes, e se marcasse desde logo o quantum de cada uma, para depois se resolver por qual dos dous governos correria o seu pagamento.

A esta proposição se oppozeram os commissarios portuguezes, annuindo só a que fossem examinados os processos, e proferidos quesquer despachos interlocutorios para regularisar, reservando-se o seu conhecimento definitivo para depois que se entendessem os mesmos governos.

Da falta de accordo que tem encontrado os commissarios brasileiros da parte dos portuguezes para proseguirem nos trabalhos da commissão, segundo as instrucções que tem recebido do governo imperial, tem resultado as delongas no proseguimento regular e terminação dos mesmos trabalhos.

Não consta que o governo de S. M. Fidelissima depois de ter conhecimento, como não he possivel que deixasse de ter, por participação de seus commissarios, do aviso que em 7 de junho de 1853 dirigio o governo imperial aos commissarios brasileiros, tenha dado as precisas instrucções afim de que com estes se possam entender os commissarios portuguezes.

O governo imperial dirigio-se ao ministro brasileiro em Lisboa para chamar sobre este assumpto a attenção do governo de S. M. Fidelissima, entendendo-se com elle sobre o modo de se attender definitivamente ás reclamações de que trata o art. 3. da convenção addicional ao tratado de 29 de agosto de 1825.

Os trabalhos da commissão mixta brasileira e portugueza, desde maio de 1853 até 23 de abril do corrente anno.—Annexo B—contém os mais amplos esclarecimentos sobre os pontos de divergencia que tem havido entre os commissarios dos dous paizes.

Commissão mixta brasileira e hespanhola.

Segundo vos communiquei no meu ultimo relatorio, á liquidação das presas hespanholas affectas á esta commissão ainda não se tinha podido dar andamento, em consequencia das duvidas pendentes na mesma commissão sobre o modo porque deviam ser liquidadas as quantias reclamadas, provenientes das perdas e damnos soffridos pelos donos dos bergantins *Santa Rita* e *Recuperador*, e da escuna *Ismenia* e barca *Sultana* apresadas no anno de 1820 e 1826.

A secção dos negocios estrangeiros do conselho de estado, que fora ouvida sobre estas duvidas, ja apresentou o seu parecer.

Dar-vos-hei, á vista do relatorio, que fez a mesma secção, uma abreviada noticia da captura e julgamento daquellas embarcações, da discussão diplomatica que deu causa a creação da commissão, das indemnisações exigidas pelos reclamantes e das questões dependentes de solução dos dous governos.

Captura e julgamento das embarcações.

No anno de 1820 foram apresados na costa d'Africa pela fragata portugueza *União*, como suspeitos de trafico illicito em portos exclusivamente de Portugal, os bergantins *Santa Rita* e *Recuperador*, aquelle no porto de Angola em 15 de fevereiro, e este no de Loango em 8 de outubro do mesmo anno, tendo ambos escravos a bordo com destino para Havana.

Remettidos para esta capital, foram, mais de um anno depois, julgados más presas, por sentenças do auditor da marinha e supremo conselho militar, sendo os seus cascos, o dinheiro achado a bordo, e o producto da arrematação dos escravos, que se achavam em deposito no Banco, entregues aos interessados. Não contentes porem estes com isto, intentaram pelo juizo dos feitos da fazenda a acção de perdas e damnos.

Os interessados no bergantim *Santa Rita* perderam a acção por dous successivos accordãos do tribunal competente, e os que o eram no *Recuperador*, tendo-a levado ao ponto de razões finaes, deixaram de proseguir. Uns e outros porem, recorrendo ao seu governo, trataram de promover a acção da diplomacia.

Em 22 de abril de 1826 foi apresado no porto de Beni na costa d'Africa, pelo brigue de guerra brasileiro *Emprehendedor* a escuna *Ismenia* como suspeita de pirataria, e em 15 de setembro do mesmo anno foi igualmente apresada dentro do porto da Bahia, pelo commandante do registro naval, a barca *Sultana*, que alli havia entrado, vinda da Ajudá, como suspeita tambem de pirataria, por causa da grande tripolação e armamento que tinha á bordo.

Remettida uma e outra para esta capital, foi a *Ismenia*, passado mais de um anno, julgada má presa, por sentenças da primeira e segunda instancia, que a mandaram entregar com todos os seus pertences a quem de direito fosse, ficando-lhe salvos o direito de haver perdas e damnos.

Sultana porem, tendo sido primeiramente condemnada por sentença do supremo conselho militar, foi depois relaxada á vista de embargos, por outra sentença do mesmo tribunal, proferida em novembro de 1828, mandando restituir o casco e pertences aos interessados. E pedindo estes, ainda por embargos, que fossem os apresadores condemnados a perdas e damnos, foram indeferidos por terceira sentença, fundada em que havia existido a irregularidade dos papeis de bordo, que dera causa á captura, embora fosse essa causa destruida depois pelas novas provas offerecidas, que justificaram a relaxação do navio, sendo portanto o facto da mesma captura imputavel á negligencia dos capturados, e não a malicia dos captores.

Os interessados na escuna *Ismenia*, assim como tinham feito os da *Santa Rita* e *Recuperador*, intentaram igualmente pelo juizo dos feitos a acção de perdas e damnos. Mas por accordão de março de 1835 julgou-se que tinham direito aos fretes, do tempo em que dita escuna estivera empregada no serviço da armada nacional, contados de novembro de 1826 a dezembro de 1828, devendo, quanto ao mais, recorrer aos meios diplomaticos.

Discussão diplomatica e seus effeitos.

Os agentes dos reclamantes das quatro presas mencionadas, tendo esgotado ou abandonado os recursos, que ainda lhes offereciam os nossos tribunaes ordinarios quanto á questão de perdas e damnos, passaram a solicitar a intervenção do seu proprio governo.

Reconhecida pela côrte de Madrid a nossa independencia, o encarregado dos negocios da Hespanha em nota de 14 de agosto de 1835, reclamou a indemnisação daquellas presas, a exemplo do que se havia praticado com as de outras nações, ajuntando certidões das sentenças, em virtude das quaes os navios *Santa Rita*, *Recuperador*, *Ismenia* e *Sultana*, haviam sido julgados más presas pelos nossos proprios tribunaes; e suggerio a creação de um juizo arbitral para a liquidação e ajuste da mesma indemnisação.

Respondeu o governo imperial aquella nota por outra de 25 do mesmo mez de agosto,—que a sentença a favor de uma das ditas presas (a *Ismenia*) pendia ainda de appellação, e que a respeito das outras não se podia resolver sem que os reclamantes demonstrassem, pelos meios judiciaes, que tinham direito a ser indemnisados pela fazenda publica.

Recebendo a nota do governo imperial o encarregado de negocios de S. M. Catholica declarou em 16 de janeiro de 1836, que firmava o seu direito á indemnisação reclamada nas sentenças definitivas do conselho supremo militar e do almirantado, pelas quaes foi julgada injusta a captura dos navios, e insistio na conveniencia de crear-se uma commissão mixta.

Por nota de 4 de fevereiro do mesmo anno de 1836, respondeu o governo imperial, que, sem autorisação da assembléa geral, não podia arredar dos tribunaes ordinarios o negocio, de que se tratava, para sujeita-lo a uma juizo particular; mas que, reconhecendo as delongas e despezas soffridas pelos reclamantes hespanhoes, o mesmo governo submetteria o caso á referida assembléa para que decidisse se havia obrigação de indemnisar, e se devia ou não instituir-se o juizo arbitral.

O encarregado de negocios de Hespanha contestou por nota de 9 de março do mesmo anno, a competencia do poder legislativo para a decisão de um negocio, cujo exame e resolução, segundo o direito e pratica ja seguida com as outras nações, pertencia exclusivamente ao poder executivo.

O governo imperial, em resposta á precedente nota, ponderou que o expediente de submetter-se este negocio á decisão da assembléa geral era o mais judicioso e legal, não só pelas razões allegadas na sua nota de 4 de fevereiro, mas tambem, 1.º, porque duas das presas tinham sido feitas por uma fragata portugueza no tempo em que o Brasil ainda não era nação independente, e 2.º, porque no credito pedido para o pagamento de presas nenhuma menção se havia faito das hespanholas.

Combateu o encarregado de negocios hespanhol em nota de 20 do mesmo mez de abril as novas razões ponderadas, reflectindo quanto á primeira que a jurisdicção territorial, conforme os principios do direito publico, confirmados pelo exemplo das nações mais cultas, era responsavel pelos damnos causados em nome das autoridades do mesmo territorio; tanto mais que o Brasil, depois de constituir-se independente, em vez de remetter para Portugal as ditas presas com a fragata *União* (hoje *Ypiranga*) para alli serem julgadas, continuou a retê-las e submetteu-as ao juizo definitivo dos seus tribunaes; e quanto á segunda, que, embora na occasião de pedir-se o credito não se fallasse das presas hespanholas, era comtudo certo que a assembléa geral não podia ignorar a existencia dellas por haverem sido mencionadas em relatorios do ministerio dos negocios estrangeiros.

Todos os papeis relativos a estas reclamações vos foram remettidos.

Examinados pela commissão competente, cujo parecer foi approvado, resolvestes que fossem reenviados ao governo para que procedesse a respeito das ditas reclamações, segundo os principios de direito que devem regular a decisão de semelhantes materias.

O governo imperial, continuando a discussão, annuio afinal em 5 de junho de 2839 ao alvitre proposto pela legação de S. M. Catholica, de crear-se uma commissão mixta brasileira e hespanhola para a liquidação das presas *Santa Rita*, *Recuperador*, *Ismenia* e *Sultana*.

Installada a commissão mixta, os seus membros se reuniram pela primeira vez em 6 de agosto de 1841. Os seus trabalhos de então até hoje resumem-se nos seguintes.

Logo naquella primeira reunião o commissario brasileiro declarou que não daria andamento ás reclamações hespanholas, sem que ao mesmo tempo se tratasse da liquidação de tres outras reclamações, a saber: duas de subditos brasileiros, os herdeiros de Antonio Soares de Paiva, e o socio liquidante da casa de José Ludgero Gomes & C.ª; e a terceira dos subditos hespanhóes, a viuva Balmaceda e filhos: ficando outrosim entendido que a importancia destas reclamações seria encontrada na das reclamações hespanholas que se liquidassem

O commissario hespanhol, por falta de instrucções, recusou admittir esta declaração, allegando que a commissão fôra instituida somente para a liquidação das quatro referidas presas; e recorreu ao seu ministro nesta côrte, o qual lhe permittio que se submettesse á mesma declaração, emquanto elle solicitava do gabinete de Madrid, a quem referia o caso, a competente autorisação para a liquidação simultanea de umas e outras presas e para o encontro requerido.

O procurador bastante dos reclamantes hespanhóes aceitou ao mesmo tempo a declaração do encontro, e comprometteu-se a receber em pagamento a quitação do que se pagasse aqui aos reclamantes brasileiros.

Apezar deste accordo, os trabalhos da commissão ficaram suspensos, ou fosse porque o commissario hespanhol esperasse pela autorisação solicitada ao seu governo, ou porque o procurador dos reclamantes deixasse de promover a liquidação das presas.

Entretanto o governo imperial, que ja em aviso de 18 de setembro de 1835 havia recommendado á legação brasileira em Madrid que promovesse alli a reclamação dos herdeiros de Soares de Paiva, participou á mesma legação em outro aviso de 24 de janeiro de 1842 o que havia occorrido na commissão mixta.

O ministro brasileiro naquella corte, dando conta do que fizera em virtude da recommendação daquelle aviso de 1835, disse em officio de 30 de janeiro de 1841: que apenas se reconhecia alli a reclamação da viuva de Soares de Paiva, exigindo o pagamento de uma lettra proveniente de trigos que por contrato com a municipalidade de Montevidéo fornecera ás tropas hespanholas em 1814, mas que não se tinham apresentado ao governo hespanhol os documentos legaes e comprobatorios da divida reclamada.

O governo hespanhol accedeu por ultimo á declaração feita pelo commissario brasileiro, como constou ao governo imperial em Madrid de 20 de outubro de 1850, cobrindo a nota de 16 do mesmo mez do ministro de estado de S. M. Catholica o marquez de Pidal.

Nesta nota se declara, que para terminar a liquidação das reclamações pendentes assim hespanholas como brasileiras, ia ser autorisado o commissario a tratar de umas e outras, e a admittir o encontro dos respectivos creditos.

Indemnisações exigidas.

Removida a causa que desde 11 de novembro de 1841 havia paralysado os trabalhos da commissão mixta, proseguio esta na liquidação que lhe fôra encarregada.

Apresentaram-se então os reclamantes hespanhoes exigindo por indemnisação de capitaes, [perd]as e damnos, e juros de 6 por cento contados [...] 14 de abril de 1851 as sommas seguintes:

Pelo Bergantim *Santa Rita*. . .	1,202:488$998
Pelo Bergantim *Recuperador*. . .	1,514:802$[illegible]
Pela escuna *Ismenia*.	231:626$315
Pela barca *Sultana*	465:958$979
	3,414:876$718

Os reclamantes brasileiros, que tambem se apresentaram, exigiram indemnisação de lucros cessantes e juros dos seguintes capitaes, a saber:

1.º Os herdeiros de Antonio Soares de Paiva da somma de 14,029 pesos fortes, valor de uma lettra saccada a seu favor em 18 de junho de 1814 pelo capitão general hespanhol em Montevidéo sobre o thesouro geral de Hespanha, em pagamento, que não foi realisado, de trigos que aquelle negociante do Rio Grande do Sul fornecera, por contrato, ás tropas hespanholas alli acantonadas.

2.º Os liquidantes ou representantes da casa de Ludgero Gomes da Silva & Companhia da somma de 13,796 pesos fortes, valor de uma lettra saccada á sua ordem em 1814 sobre o capitão general das provincias do Rio da Prata, representando a importancia de objectos navaes, comprados áquelle negociante nesta cidade para fornecimento dos navios de guerra hespanhóes alli estacionados; a qual lettra, não tendo sido paga em Montevidéo, regressou ao Rio de Janeiro, e depois de revalidada pelo ministro hespanhol nesta côrte foi apresentada ao thesouro geral de Hespanha, que tambem a não pagou.

Questões suscitadas na commissão mixta.

A' vista das reclamações apresentadas e da exigencia dos interessados hespanhóes, cujos calculos e contas elevavam a indemnisação das suas presas ao subido algarismo de 3,414 contos, foram logo suscitadas as seguintes questões entre os commissarios brasileiro e hespanhol:

1.º Se devia contar juros do tempo em que estiveram suspensos os trabalhos da commissão.

O commissario brasileiro inclinou-se para a negativa, fundando-se em ter sido a interrupção proveniente da demora, havida em Madrid, na expedição da ordem só agora dada ao seu agente diplomatico nesta côrte.

O commissario hespanhol sustentou a affirmativa, allegando que a interrupção fôra causada pela exigencia do Brasil a favor da liquidação simultanea de reclamações brasileiras, para as quaes não tinha sido creada a commissão mixta, sendo por isso forçoso recorrer á Madrid e solicitar instrucções do governo hespanhol.

2.º Se se devia adoptar como base da liquidação o pagamento dos damnos emergentes sómente, ou tambem dos lucros cessantes.

O commissario brasileiro, fundado no que se havia praticado a respeito das reclamações portuguezas, ateve-se aos damnos emergentes sómente.

O commissario hespanhol, fundado tambem no aresto das reclamações inglezas, francezas e norte-americanas, sustentou a indemnisação dos lucros cessantes.

3.º Se se devia pagar as soldadas das tripolações durante todo o tempo da detenção das prezas ou sómente a parte effectivamente paga pelos reclamantes.

O commissario brasileiro votou pelo pagamento parcial, fundado em que nos casos de sinistro, como foi o da captura, fica o dono do navio exonerado da ulterior obrigação de satisfazer taes soldadas.

O commissario hespanhol sustentou o pagamento total, pela razão de ser o mesmo dono, como representante do navio, responsavel pelas ditas soldadas, e por isso no caso de exigir a importancia dellas.

As precedentes questões foram submettidas pelo commissario brasileiro, em seus officios de 28 de junho e 30 de agosto de 1851, e na sua informação de 21 de janeiro de 1852, a final decisão do governo imperial, e pelo procurador bastante dos reclamantes hespanhóes, em sua representação de 20 de dezembro de 1851, á consideração do ministro de Hespanha nesta côrte, o qual transmittio-a ao mesmo governo por nota de 7 de janeiro de 1852.

Nesta representação o sobredito procurador bastante dos reclamantes hespanhóes, depois de impugnar as opiniões do commissario brasileiro, propoz, como base mais equitativa e expedita, para o ajuste da indemnisação dos lucros cessantes, que além dos capitaes em desembolso e soldadas, se abone 100 por cento sobre os capitaes das negociações e juros correspondentes.

Habilitado o governo imperial com o luminoso parecer da secção dos negocios estrangeiros do conselho de estado, procurará dar a conveniente direcção sobre cada uma das duvidas que embaraçam afinal a liquidação das reclamações brasileiras e hespanholas, que muito deseja o mesmo governo ver quanto antes terminada para attender como deve aos interesses que representam as ditas reclamações.

HERANÇAS.

Interpretação do art. 6 § 1 da constituição do imperio.

Ainda não foram resolvidas as duvidas que offerece o regulamento de 8 de novembro de 1851 na parte fiscal, e no modo porque as autoridades do imperio entendem dever concilia-lo com o decreto de 9 de maio de 1842 e outras disposições em vigor, acerca da arrecadação e administração das heranças dos estrangeiros que fallecem no imperio.

Subsistem ainda as difficuldades em se celebrar accordos com varios governos em consequencia da reciprocidade exigida pelo art. 24 daquelle regulamento.

Destas difficuldades e duvidas tratei no meu relatorio do anno passado.

Varias legações estrangeiras nesta côrte tem continuado a reclamar a attenção do governo imperial sobre este assumpto, que merece a séria attenção do mesmo governo.

Faço juntar a este relatorio (Annexo C) a correspondencia que tem havido com a legação de S. M. Britannica, solicitando para os subditos de sua nação os mesmos favores de que gozam os subditos Francezes e outros.

Por esta correspondencia vereis que a mesma legação insta pela solução relativa á disposição do art. 6º, § 1º da constituição do imperio.

A legação imperial em Lisboa julgou conveniente dirigir-se ao governo de S. M. Fidelissima para acautelar os espolios dos subditos brasileiros que fallecem em Portugal e seus dominios, afim de evitar qualquer prejuizo que aos herdeiros dos mesmos possa occasionar o desvio da fazenda deixada, ou a mora da sua entrega, conforme se acha legislado no regulamento imperial de 8 de novembro de 1851, e decreto com força de lei de 10 de março de 1852, promulgado naquelle reino, de que vos dei conhecimento no meu relatorio do anno passado, solicitando a adopção de uma medida geral que definisse com clareza as obrigações impostas aos juizes territoriaes nos casos de que se trata.

Accedendo a solicitação da legação imperial, o governo de S. M. Fidelissima teve por acertado expedir, pela secretaria de estado dos negocios da justiça, as presidencias das relações, e á procuradoria geral da coroa a portaria de 16 de dezembro do anno proximo passado, para que as autoridades judiciaes e os agentes do ministerio publico possam dar nos casos occorrentes, segundo lhes competir, prompta e cabal execução ao referido decreto de 10 de março de 1852.

Tendo sido publicado pelo governo de S. M. F. o regulamento de 20 de dezembro de 1854, que determinou o modo de arrecadação das heranças, bens e cabedaes das pessoas pue fallecerem na India, e podendo originar-se de sua execução, pelo que respeita ao art. 34 daquelle regulamento, contestações futuras, em prejuizo dos interesses brasileiros, a legação imperial acautelou, por meio de explicações do respectivo ministro dos negocios estrangeiros, aquelles interesses.

As notas a este respeito trocadas com o governo de S. M. F. constam do mesmo annexo.

Constando ao governo imperial o fallecimento de alguns subditos brasileiros nas possessões portuguezas da Costa d'Africa, expedio as necessarias instrucções aos seus agentes em Lisboa, afim de que os interessados nenhum prejuizo venham a soffrer em seus bens.

Tendo fallecido em Paris um subdito brasileiro, a legação imperial tem procurado manter, sob principios de reciprocidade, o consul brasileiro no gozo das prerogativas, que aos consules francezes no Brasil concedem as disposições do regulamento de 8 de novembro de 1851, que serviram para completar a circular de 25 de setembro de 1845, que determinou o principio que se devia observar na arrecadação e administração das heranças existentes no imperio pertencentes a subditos francezes que fallecem, com testamento ou sem elle.

A legação de S. M. o Imperador em Paris encetou a discussão a este respeito na nota n. 11 do referido annexo.

Trafico de escravos.

Cabe-me a satisfação de annunciar-vos que as apprehensões que havia de reapparecimento do trafico no imperio podem-se dizer destituidas inteiramente de fundamento.

A vigilancia do governo imperial e das autoridades do paiz, que dentro e fora delle tem sido chamadas a coadjuva-lo na prevenção desse crime, tem tido o resultado o mais completo.

O governo imperial não tem felizmente de lamentar um so desembarque de africanos no territorio brasileiro.

He isto devido sem duvida á certeza que tem os que especulam com este abominavel trafico, de que as suas tentativas, por melhor concertadas que sejam, serão sempre frustradas pela vigilancia dos cruzeiros e pela actividade com que procedem as autoridades brasileiras.

A lei que decretastes e foi promulgada em 4 de setembro de 1850, e os regulamentos expedidos pelo governo para a sua boa execução, attingiram mais de pressa ainda do que devia esperar-se, attento o estado desta questão no paiz, o fim que tivestes em vista.

Este resultado depõe em favor do espirito que domina em todas as classes da sociedade, e no ponto de vista internacional he summamente honroso aos esforços que tem feito todo o paiz, e seus representantes para conseguir em tão pouco tempo extirpar um mal que enervava todas as forças sociaes, e adiava quasi sem termo os melhoramentos materiaes do paiz.

Dahi o facto notavel de abundancia de capitaes no imperio, o impulso que com elles se tem dados a todos os ramos de industria e empresas uteis que tanto concorrem para o seu desenvolvimento futuro e real prosperidade.

Referir-v[...] que tem occorrido sobre este assumpto pa[...] [co]nhecerdes de que a repressão do trafico tem [...]az, depois que produzio os seus effeitos a lei [...] de setembro de 1850.

O governo im[...]as tinha noticia de que alguma embarc[...]nada em portos estrangeiros se desti[...] receber [Afr]icanos na Costa da Africa, expedio logo as precis[...]strucções para que não fossem elles importados no imperio.

Por meio das mais acreditadas providencias conseguio o governo imperial, segundo está persuadido, frustrar algumas tentativas de trafico.

As embarcações suspeitas tomavam outro destino, ou erão vendidas pelo desanimo de se poder levar a effeito aquellas criminosas emprezas.

Assim vio afinal o governo imperial vendidos, em Bremen, o brigue *D Pedro II*, que em Spezia se construira, segundo todas as probabilidades, para o trafico de escravos; e nos Estados-Unidos o brigue *Etelcina*, como inavegavel.

Difficil não he a tarefa, quando as leis são bem acolhidas, e as penas certas.

Varios boatos correram com tudo de importação de Africanos em diversos pontos do imperio; mas procedendo-se ás mais minuciosas averiguações pelas autoridades locaes, conheceu-se sempre serem destituidas de fundamento as denuncias recebidas.

O boato mais notavel sobre que houve discussão com a legação de S. M. Britanica nesta côrte, he o que consta das notas que se publicam com o annexo D.

Esta discussão versou sobre um pretendido desembarque na provincia do Rio Grande do Sul.

Este boato foi communicado ao respectivo presidente pelo consul de S. M. Britanica naquella provincia, declarando este que, por informações que haviam chegado ao seu conhecimento, constava terem alli aportado Africanos a bordo de um navio procedente da Costa d'Africa, os quaes passando para um hiate, deste desembarcaram, sendo logo distribuidos e internados.

Quando o presidente recebeu esta communicação ja havia sido anteriormente informado, pela secretaria de estado dos negocios da justiça, do propalado boato, e ja haviam sido dadas todas as providencias necessarias para obstar a semelhante desembarque, se com effeito fosse elle tentado.

Não tinha porem havido tal desembarque, como se provou pelas averiguações feitas pelo presidente da provincia.

Disse-se depois que se effectuara aquella importação na provincia de Santa Catharina; mas á vista tambem das averiguações a que se procedeu, vio-se igualmente que nesta provincia não tinha elle tido lugar.

O governo de S. M. Britanica reconhece os esforços que tem feito o governo imperial; e hoje no ministerio de estrangeiros, no parlamento na imprensa e na opinião publica da Grãa-Bretanha não se duvida da efficaz repressão do trafico no imperio.

Dahi devia inferir o governo imperial a facilidade que encontraria no governo de S. M. Britanica para revogar em todas as suas partes o bill de 1845, que autorisou os navios de sua dita magestade a visitar e dar busca nos navios brasileiros, contra o que tem constantemente protestado o governo imperial.

De facto esse bill está sem execução, visto como, depois da correspondencia, que tive a honra de levar ao vosso conhecimento, acerca da visita praticada pelo brigue de guerra *Bonetta* no hiate nacional *Lagunense*, nenhum outro facto deu-se que obrigasse o mesmo governo a dirigir novas reclamações ao governo de S. M. Britanica.

Não foi porem revogado ainda aquelle bill, como tem reclamado o governo imperial, que não pode reconhecer no de S. M. Britanica o direito de fiscalisar a execução da lei brasileira que impõe as mais rigorosas penas aos que se empregam no trafico com violação das convenções celebradas com a Grãa-Bretanha, que o aboliram.

Tanto mais deve sorprender esta reluctancia do governo de S. M. Britanica, quanto he incontestavel que as medidas legislativas que tendes decretado, e os meios empregados pelo governo he exclusivamente devida a extincção do trafico do imperio.

Entre aquellas medidas cabe aqui mencionar a lei n. 731 de 5 de junho do anno passado, que amplion a competencia dos auditores de marinha encarregados de julgar o crime do trafico em conformidade da lei de 4 setembro de 1850.

Emancipação de africanos livres.

A legação de S. M. Britanica continuou, depois do que vos foi presente no meu ultimo relatorio, a insistir em modificações nas disposições do decreto n. 1303 de 28 de dezembro de 1853 para assegurar a completa emancipação dos Africanos, que estão empregados em serviço particular, e a condição dos que servem nos estabelecimentos publicos.

O governo imperial tem sustentado que as disposições consignadas nos referido decreto attendem quanto he possivel, nas actuaes circumstancias, á emancipação dos Africanos, que tem sido declarados livres, accrescentando que aquelles que se acham occupados nos estabelecimentos publicos não estão comprehendidos no mencionado decreto quanto á isenção dos serviços, aos quaes ficam ainda obrigados mesmo depois dos 14 annos até verificar-se a sua reexportação do imperio, vencendo porem depois daquelle prazo um salario, que lhes será arbitrado.

O governo imperial julga finda esta discussão, e certamente deve assim considera-la, visto como ninguem pode ter mais interesse do que o governo imperial em proteger esta classe de individuos, e assegurar-lhes o gozo e exercicio dos direitos que lhes competem.

Submetto á vossa consideração a correspondencia que houve a este respeito nos documentos constantes do annexo D.

Colonisação.

Posto que este importante ramo de serviço publico esteja especialmente a cargo do ministerio do imperio, pela repartição geral das terras publicas, todavia, havendo elle sido até ao presente tratado no exterior pelas legações e consulados imperiaes, não posso dispensar-me do dever de apresentar-vos algumas considerações a tal respeito.

A necessidade de promover a emigração he tão geralmente reconhecida, que se torna desnecessaria qualquer demonstração nesse sentido. Cumpre porém estudar os meios de satisfazê-la; e quando se entra nesse estudo, que actualmente occupa a attenção de todos os governos collocados nas nossas condições, força he convir em que, qualquer que seja a direcção, que se dê a esse importante serviço, são os capitaes o principal meio a empregar.

Na demanda de colonos concorrem comnosco, em primeiro lugar, os Estados-Unidos, a Grãa-Bretanha e a França; e estes dous ultimos paizes, para cujas colonias ainda ha pouco tempo a emigração não affluia em escala tão ampla como para os Estados-Unidos, applicam na actualidade todos os meios que lhes parecem proprios para consegui-lo, e para colher os lucros consideraveis, que pode proporcionar á sua marinha mercante o transporte em grande escala daquelles, que procuram emigrar.

He assim que, além dos regulamentos especiaes, e commissões creadas para semelhante fim, segundo os principios que tem adoptado, empregam aquelles dous governos sommas consideraveis, que no futuro lhes serão summamente productivas.

Conforme os dados estatisticos mais completos, no anno de 1854, emigraram pelos portos de

Hamburgo. . .	52,886
Bremen. . . .	76,875
Liverpool. . .	210,742
Plymouth. . .	16,494
Southampton. .	11,854
Antuerpia. . .	25,843
Ao todo. . . .	394,694

Este algarismo porém não representa ainda a totalidade da emigração, pois não comprehende a que se effectuou por outros portos, e principalmente pelos de França, a qual parece ter tomado proporções tão consideraveis, que indizio o governo francez a promulgar um regulamento especial.

Das estatisticas dos Estados-Unidos consta que só em Nova-York entraram naquelle mesmo anno de 1854—313,747 emigrantes!

Pelo que respeita ao Brasil, os dados são incompletos. Segundo as informações colhidas pela repartição geral das terras publicas, entraram nas provincias do

Amazonas. . . .	107
Pará	739
Maranhão. . . .	218
Ceará	12
Piauhy.	4
Rio Grande do Norte.	4
Parahiba	3
Alagôas	9
Bahia	172
Espirito Santo . .	36
S. Paulo	364
Santa Catharina. .	663
Rio de Janeiro . .	16,115
Ao todo.	18,646 emigrantes,

não comprehendidos os que se destinaram ás demais provincias não mencionadas, e principalmente á do Rio Grande do Sul, para onde tem sido mais avultada a emigração allemãa.

Como prova dos favores, que em outros paizes recebe a emigração, citarei o facto de haver o governo britanico adiantado as passagens aos 11.854 emigrantes, procedentes de Southampton, e 12.545 dos que se dirigiram de Plymouth para a Australia, achando-se a casa commercial Ross & Vidal, de Hamburgo, autorisada a fazer igual adiantamento a todos os que quizerem seguir para aquelle destino.

O corretor Bolten, da mesma praça, tem sido tambem incumbido de contratar colonos para a Australia, por conta de alguns particulares, pagando os contratadores as passagens, sustentando e alojando os colonos, os quaes ganharão 10 libras esterlinas no primeiro anno, e 20 no segundo.

Consta ao governo imperial que não menos importantes são os meios, que o governo francez emprega.

Com o fim de angariar colonos para a sua possessão na Africa manda elle offerecer na Allemanha e na Suissa passagem gratuita, e uma subvenção de 500 francos a cada familia, que para aquella colonia quizer emigrar. Tambem algumas republicas da America, como o Perú, Bolivia e Estado Oriental do Uruguay, tem ultimamente nomeado agentes, que procuram com empenho attrahir a emigração para aquelles paizes, concedendo mesmo terras gratuitas.

Pelo que respeita ás disposições em que para com o Brasil se acham os paizes donde afflue a emigração, ha o seguinte:

Até os fins do anno de 1853 o espirito da população na Allemanha e na Suissa achava-se prevenido contra o Brasil por alguns escriptos apaixonados, e como taes suspeitos nas invectivas que nos dirigiam. Alguns governos chegaram mesmo a tomar medidas tendentes a embaraçar completamente a emigração para o imperio.

Entretanto daquella epoca para cá, tendo a imprensa allemãa tomado a peito rebater aquellas falsas accusações com o poderoso argumento dos factos, operou-se uma favoravel reacção, que nos cumpre acoroçoar, e dirigir.

Esta tendencia dos espiritos em favor da emigração para o Brasil ha de sem duvida tomar maiores proporções, quando forem conhecidos os resultados da missão, que o governo prussiano confiou ao cavalleiro de Levenhagen, cujo espirito recto e esclarecido, parece ter sabido apreciar devidamente a nossa situação e as vantagens consideraveis e reciprocas, que se acham ligadas ao desenvolvimento das relações de commercio e da emigração entre a Allemanha e o Brasil.

O cavalleiro de Levenhagen tendo-se demorado nesta côrte alguns mezes, e visitado depois a colonia de Friburgo, emprehendeu ultimamente uma viagem ao sul do imperio afim de averiguar o estado das colonias alli estabelecidas; de lá acaba de voltar, e tenho motivos para crer que os dados e observações, que colheu em sua digressão, o levarão a formar um juizo que nos seja favoravel e tenda a facilitar a emigração para o imperio.

Em fevereiro ultimo divulgou-se na Allemanha o conhecimento da lei n.º 304, de 30 de novembro passado, promulgada pela assembléa legislativa provincial do Rio Grande do Sul, pela qual he consignada uma subvenção de 50$000 a cada colono, e a venda de terras pelo prazo de cinco annos. Esta noticia, inexacta, porque não reproduzia todas as clausulas da lei, aliás ainda até hoje sem vigor pelos estorvos, que encontra na pratica, produzio uma tal sensação, que grande numero de pessoas se apresentaram ao consul brasileiro, resolvidas a emigrar para aquella provincia.

Este facto demonstra as boas disposições, que predominam naquelle paiz, e a necessidade de ser o governo imperial habilitado a realisar, quanto for possivel, as condições, que a experiencia tem mostrado necessarias para que possamos concorrer com os demais governos, que promovem a emigração para os seus respectivos paizes.

A Suissa, cuja emigração se havia encaminhado quasi exclusivamente para os Estados-Unidos; a Suissa, que, depois do infeliz ensaio feito em 1818, tinha permanecido como que interdicta para o Brasil, tornou-se-nos gradualmente favoravel; e em abono desta asserção mencionarei a vinda dos colonos contratados delo senador Vergueiro, com o encargo de indemnisar, dentro em quatro annos, os adiantamentos feitos pelas respectivas municipalidades.

Entretanto o governo imperial foi informado de que, não obstante as boas disposições, que para comnosco se manifestavam, havia ainda duas difficuldades a vencer:

1.º A prestação de uma garantia pecuniaria em cada cantão, para se poder realisar o estabelecimento de agencias;

2.º A nomeação de um consul destinado a legalisar as transacções, que para semelhante fim for mister entabolar entre as municipalidades e os colonos de uma parte e os fazendeiros de outra

Convencido da necessidade que ha de estudar de perto estas questões, resolveu o governo imperial propor, como com effeito o fez, a S. M. o Imperador a creação de um consulado geral na Confederação Helvetica; e approvada esta medida por S. M. o Imperador, recahio a nomeação em um cidadão intelligente, que ha de sem duvida concorrer para que os negocios marchem como convém, e se estabeleça uma confiança reciproca, que parecia não poder existir na situação anterior das cousas.

São estas as considerações, que julguei do meu dever sujeitar á vossa apreciação, sobre um assumpto, que aliás ha de ser amplamente tratado pelo ministerio do imperio.

Ha um assumpto de maxima importancia que se liga a colonisação—os casamentos mixtos e evangelicos.

A religião protestante he tolerada no Brasil, mas não goza da mesma protecção que tem a do Estado, e dahi resultam muitas circumstancias que affectam sensivelmente os interesses dos colonos que a professam.

Os casamentos evangelicos devem ser sujeitos a certas condições de publicidade, e a um registro, para que possam produzir direitos civis.

O casamento entre duas pessoas uma protestante e outra catholica he nullo, quando he celebrado por um cura protestante sem intervenção e licença da autoridade da igreja catholica.

He urgente uma medida legislativa que garanta os effeitos civis desses casamentos, e refiro-me a este respeito ao que vos tem de expor o Sr. ministro da justiça.

(Continuar-se-ha.)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARAHIBA.

Bananeiras 25 de julho.

Na incerteza de haver Vmc. sido entregue da ultima que lhe enderecei, vou aproveitar a partida do meu estafeta, no empenho de não esperdiçar a occasião de dizer a Vmc. alguma cousa que julgo conveniente, e que por ser pouco servirá de supplemento ao que levei dito na minha ultima epistola.

Com bastante pezar communico a Vmc., que foi Deos servido tirar desta para melhor vida, o nosso Rvm. vigario, o qual tendo deixado innumeros amigos e affeiçoados nesta freguezia tornou-se sensivel o seu passamento, e os seus amigos choram a sua perda. Deos queira que o seu lugar fique dignamente substituido: e que a alma do fallecido goze da etherea mansão dos justos. Saiba o Exm. prelado, apresentar ao poder moderador uma escolha que honre ao seu saber, e ainda mais ennobreza as suas virtudes. O povo bananeirense faz votos ao Todo Poderoso para que tenhamos como pastor a um sacerdote que saiba cumprir sua missão, e venha representar na terra as vezes da Divindade—segundo a expressão evangelica.—Muitos hão de ser os pretendentes a freguezia novamente vaga, mas esperemos e confiemos na rectidão dos homens.

Continua, meu charo senhor, a effervescencia e animação pelos negocios senatoriaes nesta terra, as cartas tem chuvido em magna quantitate, sendo que são innumeros os candidatos. Consta-me que o nosso juiz de direito o Dr. Assis seguira para a corte a tomar assento na camara dos Srs. deputados, e que á isto accedera ao chamado de seu amigo e collega Dr. Frederico de Almeida: esta inexperada resolução do Dr. Assis tem dado tractos a' imaginação dos curiosos, e com quanto não nos julguemos habilitados para entrar nos segredos de negocios de gabinete, e nem podermos saber o que motivara um tal chamamento, com tudo consta-me (não garanto a historia) que o velho Fausto informara a alguem desta villa, que a ida do Dr. Assis a corte importava a rapida vinda do Dr. Frederico, que não querendo assistir aos ultimos dias de sessão, virá tomar conta da dignissima cadeira presidencial.

Não acho fundamento plausivel em tal boato, que com quanto o velhinho se ache habilitado para decidir peremptoriamente de negocios de alta monta, todavia, a ser exacto, o que se me acaba de referir, me permittirá o tal amigo que decline de seu historico boato, porque não se pode crêr de bom grado, que o nobre deputado venha nos ultimos dias de sessão presidir a provincia, dando lugar a interpretações não mui favoraveis.—Veremos.—Pouco ou nada adientara S. S.

Não chegou ainda por aqui o nosso novo juiz municipal, e todos anciosos esperamos pela chegada de S. S.

Os negocios policiaes vão-se arruinando com a entrega do expediente que fez o Sr. Cunha, que tendo de descançar das fadigas e trabalhos foi obrigado a chamar o seu immediato. Pela subdelegacia tem-se dado casos que merece a ser providenciados pelo governo da provincia, de quem aliás chamamos a sua attenção. O subdelegado actualmente em exercicio não satisfaz as intenções do governo, e até consta-me que commette abuso de poder o que se prova com a copia de um seu officio dirigido a um inspector de quarteirão concebido nestes termos:—Sr. T. Faça notificar uma porção de pessoas, que se deverão apresentar a esta subdelegacia, devendo vir tudo acompanhado de redes para dormirem e de enxadas etc.» Sendo notavel que a gente notificada pela maneira supra, foi com effeito (segundo as melhores informações) a presença de tal autoridade, a qual impoz a obrigação de trabalharem em seu engenho, visto que necessitava de policia naquelle dia na grande quantidade de matto que invadia as suas lavouras.

Não devendo portanto deixar passar desapercebida a gravidade de um facto que pode trazer com sigo consequencias funestas a ordem publica, entendo que cumpro um dever sanccionado pela missão que exerço, em denuncia-lo, tanto mais quanto revolta essa maneira impraticavel porque se julga autorisado o Sr. subdelegado para invadir a esphera de duas attribuições commettendo tão grave attentado, illudindo tão cinimcamente a boa fé do governo que sem duvida ignora estas cousas

Continua estar acoitado um escravo do Sr. Justino negociante residente nessa praça, ja fizemos ver em nossa ultima epistola o escandalo com que os acoitadores do escravo, zombam e escarnecem das leis e das autoridades constituidas, e ainda por esta vez chamamos a attenção do digno juiz municipal deste termo sobre este facto, que sem duvida nenhuma muito depõe contra a civilisação e contra os nossos costumes, creio que não haverá por ahi quem ignore que a respeito da captura desse escravo já foi expedida uma portaria do chefe de policia em consequencia do que se mandou o escravo para Pedras de Fogo occultamente e alli foi entregue ao seu legitimo senhor, admirando sobre modo que semelhante facto não fosse providenciado naquella época pela autoridade competente, mao exemplo que deu em resultado a reproducção do mesmo crime, continuando hoje a estar acoitado o sobredito escravo.

Achamo-nos accommettidos pela terrivel epidemia das bexigas que vai ceifando suas victimas, e toda a população persiste consternada e succumbida com a inexperada vizita de tão deshumano hospede. Consta-me que algumas almas caridosas se encarregaram de tirar uma subscripção com o fim de velar-se no curativo dos pobres, e como quer que os principios de equidade e religião se achem entre nós em completo marasmo, não poude produzir os effeitos desejaveis, a feliz lembrança desses cavalleiros. Teem morrido já alguns affectados da peste, e por que podemos morrer todos a mingua sem os recursos de medicina, invocamos a mais seria attenção do governo da provincia, de quem muito confiamos, e esperamos acertadas providencias. Somos brasileiros e fazendo o nosso canto, parte integrante do imperio do Cruzeiro, elle não pode ser votado ao ostracismo ainda naquellas occasiões em que nos achamos em luta com o terrivel flagello de uma peste cruenta e horrivel!

Acha-se, meu charo, bastantemente reanimada a agricultura deste pobre termo, com a fausta noticia de que já fora creada, a companhia Pernambucana e costeira de um vapor que partindo dessa capital toque ao porto de Mamanguape, sera isto sem duvida nenhuma um grande incentivo para o engrandecimento e prosperidade da nossa decadente agricultura—: com effeito, além do anniquilamento e prostação a que vivia votada a nossa nascente agricultura, em consequencia de um consummado atrazo de industrialismo que a enchesse de vida e movimento, além da falta de protecção dos poderes do estado, que em face da fertilidade e producção espantosa do nosso solo, não deviam desampara-lo, accresce que viviam os agricultores sujeitos a um monopolio horrivel de que não podiam facilmente fugir!... Felizmente passou já essa época, e a agricultura dos nossos brejos vai ser regenerada, graças ao patriotismo do distincto e mui digno Pernambucano o Exm. Sr. Paes Barreto.

Agora cumpre que em testemunho de tão relevante serviço a causa de nossa agricultura, e de nosso profundo reconhecimento, nos unamos em um só feche, e felicitemos ao nome distincto de S. Exç.; espero que os homens bem intencionados e agradecidos dos nossos mattos aproveitem a minha humilde lembrança, e de uma só vez felicitem ao brioso pernambucano.

A policia do Sr. Cunha trancafiou em seus ultimos dias, alguns afortunados industriosos que vagavam por ahi impunes. Se a industria dos mal feitores fosse em todos os tempos reprimida, o patrimonio de nossa matriz não estaria hoje tão desfalcado, e os seus iniciados não folgariam.

Desconfio que tivesse sido desencaminhada a minha ultima, enderecada a Vmc., e como quer que tivessimos nella fallado da injusta arguição ao nosso digno coadjuctor pelo collega desta villa, sentiremos que se tenha operado semelhante desvio, porem o nosso amigo não ficará sem defeza conveniente.

Por ser bastante tarde não trato de outras cousas, que julgo importantes e de nosso interesse publico, deicharei pois para outra que será breve.

Saúde e dinheiro lhe deseja o velho.

Aldeão.

PERNAMBUCO.

COMARCA DE NAZARETH.

6 de agosto.

A posse em que se estava, ha muito, de ver se publicados por seu *Diario* os factos mais notaveis succedidos nesta comarca, tem dado a alguns o direito de estranhar a reserva, que hei guardado, de tempos para cá, tanto he verdade, que o costume faz lei: e como seja da natureza humana querer sempre assignar causas a tudo, ainda mesmo ao que ha de mais incomprehensivel, muitos teem explicado essa reserva ao seu talante, attribuindo-a, uns a desgostos, outros a conveniencias, muitos a systema, e, emfim, *tot capita, quot sententiæ!*

Não me suppondo obrigado a dar pasto a curiosidade, á todos tenho deixado a liberdade de pensar a respeito, como quizerem; mas, de quando em vez, assalta-me uma lembrança que, como um phantasma, vem quebrar a minha impassibilidade, e he, que pode Vmc. com razão fazer-me as seguintes questões, as quaes não poderei satisfactoriamente responder: « quid recipis mandatum, si aut neglecturus, aut ad tuum commodum conversurus es? Cur mihi te offers, ac meis commodis, officio simulato, officis et obstas? » Eis, pois, porque volvo hoje as columnas do seu jornal, promettendo a conveniente assiduidade.

Muito teria que dizer sobre cousas que se hão passado nesta comarca depois da minha ausencia, quero dizer, depois da minha ultima missiva, mas lá diz o dictado, que aguas passadas não móem engenho; e por isso vamos ao que ha de mais recente; entremos em materia.

O que por aqui anda mais na ordem do dia he o cholera, ou como melhor nome quizerem dar em medicina á esse flagello, que tem devastado a infeliz provincia do Pará: não ha quem delle se não receie, não ha quem não esteja predisposto a coadjuvar por todos os meios ao seu alcance qualquer medida, que porventura possa ser adoptada, tendente a obstar sua invasão, ou quando isso não seja possivel, a modificar-lhe o furor: só a nossa edilidade pareceu a principio não compenetrar-se da importancia do mal, que nos está imminente, tanto que sendo convocada para o dia 23 do mez proximo passado, afim de tratar das sessões ordinarias, e tambem de algumas medidas hygienicas aconselhadas pela prudencia e apontadas pelo medico Dr. Coutinho, só se reunio em numero legal no dia 26 do mesmo mez, e isso por empenhos de alguem, segundo he corrente! Todavia, nessa occasião nomeou, ou creou uma commissão de pessoas, pela maior parte, de fóra do seu seio, para que esta lhe indicasse com urgencia quaes as medidas hygienicas, que cumpria adoptar-se: entre outras medidas consta-me foram apontadas por dita commissão as seguintes: 1ª, *acabar com o esterquilinio permanente do oitão da matriz*; 2ª, remoção do matadouro; 3ª, prohibição de enterramento nas igrejas; 4ª, construcção de um cemiterio; 5ª, limpeza das fontes; 6ª, aceio das ruas e fontes, etc.

A commissão tambem deu o seu parecer acerca da acquisição dos meios materiaes para consecução das medidas por ella apontadas, e, entre outras, propoz que se pedisse um emprestimo a thesouraria provincial.

Recebido pela camara o parecer da commissão, foi pela mesma camara creada uma outra de oito membros, intitulada—commissão de hygiene publica—a quem, segundo ouvi dizer, investio de grandes poderes, afim de levar a effeito as medidas propostas pela primeira, mas até o presente não me consta, que tenha encetado trabalho algum, a excepção de mandar remover a esterqueira da igreja.

Depois do cholera, o que mais mereceu a attenção do respeitavel foram as propostas da guarda nacional deste municipio: uns as acharam optimas e outros pessimas como sóe succeder com tudo, que vem a grande exposição deste mundo; mas nada causou tanta especie, como a preterição de alguns por morarem fóra do districto de batalhão onde foram propostos, quando para os outros batalhões foram nomeados individuos moradores até de fora da comarca! Nos circulos particulares apontam-se as causas de semelhantes preterições, porém eu repugno reproduzi-las aqui, por algumas razões.

A comarca goza de perfeito socego, não me constando que a segurança individual, nem a de propriedade tenham soffrido actualmente em parte alguma della.

Acha-se recolhido a cadeia Christovão da Rocha Wanderley, sobre quem recahem os mais vehementes indicios de ser o autor do assassinato de Ignacio Theodolino, de que lhe dei noticia na minha ultima missiva, dizendo-lhe então, por mal informado, que as suspeitas desse crime recahiam sobre os escravos do mesmo Theodolino.

A salubridade publica não vai muito satisfactoria, o que bem se pode avaliar pelas repetidas sahidas que faz diariamente o Dr. Coutinho (medico).

Seja-me agora permittido felicitar aos habitantes da comarca do Limoeiro pela acertada nomeação de dous dos seus mais importantes funccionarios; quero fallar do Sr. Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, actual juiz de direito daquella comarca e do Sr. capitão Camisão, delegado de policia da mesma. Quanto a este os Limoeirenses já devem saber praticamente de suas bellas qualidades, taes como: inteireza de caracter, dedicação ao serviço publico e perfeita amenidade em seu trato; e quanto áquelle, em breve terão de apreciar um cavalleiro perfeito, cujas maneiras delicadas e attenciosas o fazem credor da estima de todos. Além disso, o Sr. Dr. Aragão possue conhecimentos professionaes não vulgares, e fico pelo bom desempenho de seus deveres, como magistrado.

Eu seria injusto se igualmente não felicitasse aos habitantes da comarca de Garanhuns pela acertada nomeação do Sr. capitão Manoel Claudino de Oliveira Cruz para delegado de policia da mesma comarca.

Conheço muito de perto ao Sr. capitão Claudino, e muito me honro com a sua amizade: he um desses caracteres que não sabem pactuar com o que se chama—meus deveres—energico, decidido e corajoso acima de qualquer elogio.

Cabe-me, pois, louvar a acertada nomeação que fez o Exm. Sr. presidente, desse benemerito official para tão importante lugar.

X

(Carta particular.)

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 9 de agosto.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, a parda Canuta Torcata de Vasconcellos, por insultos.

Communicou-me o delegado do primeiro districto deste termo em officio desta data com referencia a participação que lhe fizera o subdelegado da freguezia de San José, que hontem pelas tres horas da tarde, na rua da Palma da mesma freguezia, o pardo Alexandre João dera uma facada em seu proprio irmão Antonio Francisco, da qual ficára este gravemente ferido, tendo aquelle conseguido por-se em fuga, e que procedendo se logo a competente vistoria para ser instaurado o respectivo summario na forma da lei, ficava o mesmo subdelegado empregando as mais activas diligencias para a captura do fugitivo.

Communicou-me igualmente o dito delegado, que hontem tambem pelas 2 horas da tarde Joanna Delfina Fiança, de 70 e tantos annos de idade fallecera repentinamente em sua casa na rua da Calçada, na occasião em que estava jantando, e que procedendo-se a vistoria declararam os facultativos que a morte proviera de um ataque apopletico nervoso.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 9 de agosto de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O de chefe policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

COMMUNICADO.

ALGUMAS CONSIDERAÇO'ES ENTRE O CHOLERA.

Ja dissipou-se a duvida! Ante os estragos da peste não ha mais que hesitar; tudo cahe, tudo morre; e ao ruido de tudo que desmorona, de tudo que a morte arrebata, o echo funebre de tanta desolação, repercute em nossos corações pungente anxiedade. O cholera!... o cholera!... lá vai por essa bella terra do Amazonas, com seus passos de gigante, implacavel, cubrindo tudo de luto, o sinistro caminhante do Ganges vai sôb seus pés abrindo mil hecalhombes: com seu halito mortifero vai espalhando por toda parte consternação nos animos, tristeza nas physionomias. Belém, Cametá e Obidos já são victimas arrastadas nesse lugubre proscenio de destruição. Ahi as preces, a invocação a Divindade, as supplicas de uns, a imprecação de outros no delirio do desespero, a caridade evangelica dos padres, a heroica dedicação dos medicos, tudo se tem conjurado para vencer o asiatico salteador: e luta-se e apoz a luta sempre o inimigo!, sempre o inimigo victorioso por entre lagrimas.

Insaciavel rei do sepulcro, semelhante á divindade de Molocho, em cujos altares se sacrificavam as gerações nascentes.

Pará, o futuro gigante da America, a mimosa terra dos Tupinambás, cahe fulminada pelo raio da peste, cobra-se de dó; e nas ruas de suas cidades, onde a agitação do trabalho e da riqueza succedeu o silencio do terror, e o terror da morte cholerica, —aqui.... alli... se ouve o tetrico bater dos martellos nas tumbas dos finados e o cadenciado passar dos cortejos murtuarios lá para a derradeira jazida dos cemiterios!

E depois!... quando o terrivel ceifador dos campos e das cidades percorrer sua marcha, e for-se assentar tristemente nas insalubres praias de seu berço, o Pará... e talvez o Brasil, como um campo ceifado, ficará deserto atraz delle.

. . . .

Bradaram: o cholera não virá; e o Brasil apezar do apparecimento delle em uma latitude sua, esqueceu bem depressa o terrivel mensageiro que da ilha de França ja lhe estendia as negras azas. Não virá: e porque! Esse judeo errante que rompeu por mares immensos, por desertos sem fim, que do Hindostão se passou á Siberia, a Russia, a Allemanha, a França, a Inglaterra, para d'ahi, atravessando o Atlantico, lavrar na America Septentrional, porque não se passaria ao Brasil? Já não vimos percorrendo o Mexico, transpor o Panamá e invadir Caracas e Venezuela? pois o maldito viandante que em 15 annos caminhou mais de tres milhões de leguas quadradas, porque não viria, á semelhança de Pandora, abrir a fatal bocela sobre nós?

Illudiram-se todas as previsões!

Os homens da sciencia haviam traçado um circulo além do qual não passaria o inimigo; a zona torrida parecia-lhes contraria ao Judeo das regiões boreaes: mas barreira fraca que foi esta! Elle escarneceu de todos os calculos!...

Mysterioso em seu desenvolvimento, em sua marcha e em seu modo de acção sobre a organisação viva, elle he um ludibrio para a sciencia medica, um enigma para todos. Difficil he discutir a causa determinante do cholera epidemico: o raciocinio, a observação nada contam de positivo; o que sabemos não passa de conjecturas. Com effeito: reinando a epidemia em paizes de topographias inteiramente differentes, sôb condições hygienicas as mais diversas, a borda dos mares, no alto das montanhas, entre povos civilisados, entre selvagens; escapando-nos calcular sôb que grão de influencia meteorica, e hygrometrica cresce ou decresce sua acção, renunciariamos tentar alguma explicação, a não ser o dever de escriptor publico, a que nos impozemos. A athmosphera, provavelmente he o meio de transmissão do agente morbifico; em contacto sempre com ella, nós pela respiração, pela absorpção teremos de soffrer a influencia dos principios deleterios de que accidentalmente possa estar sobrecarregada.

Hameau, Raspail, levados por brilhante imaginação, crearam a theoria dos animaes infusorios, existindo suspensos em myriadas na athmosphera: a coincidencia pergunta Hameau, de durante a epidemia do cholera apparecerem nuvens de insectos destruindo as arvores, arruinarem florestas immensas, como observou-se em uma parte da Allemanha, não permittirá uma deducção favoravel á nossa theoria?

Mas que resultado deram as analyses chimicas em 1832 em Paris? Medicos eminentes não examinaram o ar em diversas localidades, em diversas alturas; como no conservatorio das artes e officios, no hotel Dieu, em Mauotfaucon; e que demonstrações colheram de suas analyses chimicas? O que parece mais razoavel he que se admittindo no ar uma causa impalpapel, specifica, e coincidindo esta com a não observancia da hygiene publica e privada, terá de apparecer o mal.

Cumpre-nos dizer: uma boa hygiene neutralisará poderosamente a intensidade da epidemia. Na India oriental notou-se que os sectarios da religião mahometana foram mais poupados, porque observavam mais os preceitos da hygiene domestica. Na Europa os escravos russos foram os seus predilectos. Tendo apparecido o cholera na Gallicia o governo austriaco impedio a sua propagação mandando fornecer o melhor alimento possivel á população. Em Londres, durante a ultima epidemia, a estatistica demonstrou consideravel diminuição na cifra dos mortos, comparativamente a epidemia de 1832; isto certamente devido ao grande aceio nos bairros habitados pelas classes operarias, que outr'ora pagaram o mais duro tributo ao cholera.

Em Cametá, onde a população corrida pelo terror, bracejando com a fome esquece os mortos, deixa-os insepultos, para subtrahir-se do cutello da epi-

MUTILADO

demia, ahi a devastação tem sido immensa ! Cousa admiravel ! por um capricho singular, talvez pelo equilibrio das compensações, parece que o dedo da destruição atirando a humanidade na voragem das calamidades que soem apparecer durante as epidemias, desperta o genio da civilisação, e a par de grandes catastrophes sobresahem proveitosos melhoramentos em favor da fraternidade social.

Defeito, as classes pobres, desprezadas na miseria e outr'ora tão arredias da civilisação, quaes sentinellas avançadas, eram as primeiras á soffrer o medonho choque das epidemias ; mas hoje que as classes elevadas, inspiradas pelo espirito de fraternidade que o seculo proclama, se alliam á essa parte do povo que monopolisa a miseria, para moderar-lhe os soffrimentos, hoje nos paizes bem administrados, e á sombra dos governos philantropicos, essa immensa familia de operarios não he tão decimada, senão porque os meios de saude e de conservação que dão hoje as artes, as sciencias, e uma abastança tornadas mais communs estão mais á seu alcance. He tempo que o governo do Brasil, sahindo do steril âmbito das abstracções politicas, colloque-se ao nivel das utilidades praticas e comprehenda o unico programma possivel, que he o da civilisação pelo trabalho, e o do trabalho pela civilisação.

Acautelemo-nos. Ainda que tenhamos presumpções de que o mal não nos visitará por ora, attenta á direcção dos ventos reinantes e á marcha de oriente para occidente que actualmente descreve, com tudo aconselhamos a mais seria observancia da hygiene publica e privada.

Referimo-nos a um excellente observador e medico distincto ; durante o periodo das duas ultimas epidemias, diz elle, notou-se que certas causas predispunham mais a molestia, e que outras podiam provocar seu desenvolvimento. Entre as primeiras, tem-se sobre tudo apontado a estagnação e o viciamento do ar (Piorry) a habitação nos lugares humidos, a miseria, as privações, os excessos, os trabalhos rudes, as afflicções moraes. As causas occasionaes que teem parecido obrar ás mais das vezes são os resfriamentos, os excessos e as indigestões.

Releva portanto lembrar que os alimentos de má qualidade, taes como as farinhas avariadas, os legumes indigestos, os fructos verdes, a carne de porco, as preparações culinarias mui gordurosas e as aguas estagnadas devem ser severamente proscriptas.

Lamentamos que nesta pequena cidade de Nazareth a fiscalisação dos viveres corra a mercê dos especuladores que os fornecem; e o asseio publico esteja bem longe de merecer as attenções da camara municipal.

Insistimos particularmente sobre os enterramentos dentro das igrejas : pratica immoral e de perniciosas consequencias, que a sciencia, vencendo os preconceitos, tem proscripto. He sabido como aqui os enterramentos se fazem : covas de quatro palmos de profundidade, revolvidas prematuramente e a terra frouxamente socada ; e se juntarmos a isto o costume das missas pela madrugada, quando pela frieza da noite os vapores, que se exalam dos corpos em putrefacção se condensam, teremos, prevenindo a população dos perigos a que se expõe, cumprido um dever de nossa parte.

Não hesitamos em confiar que a camara municipal, tomando em consideração a proposta que hoje lhe fazemos, e compenetrando-se de sua patriotica missão, prohiba quanto antes os enterramentos—intra muros—marcando logo, sob parecer de pessoas entendidas, um lugar conveniente, que reuna as boas condições que a sciencia recommenda para a edificação de um cemiterio publico.

Considerando-se o valor de todas as opiniões que se tem discutido, relativamente a natureza do cholera ; se dada a existencia de um principio zymotico qualquer que seja espalhado na atmosphera, este ira produzir uma gastro-interite, o que desmentem os trabalhos necroscopicos ; uma alteração do systema nervoso, ou um envenenamento, o que julga-se mais provavel, em razão de caracteres mui semelhantes que apresenta comparativamente a certos envenenamentos—considerando-se isto nenhum theor de tratamento uniforme ha que exhibir, devendo então o medico intelligente ter em vista o genio particular da epidemia e o estado systematico do doente.

Forramo-nos agora de apresentar o quadro dos recursos therapeuticos que os melhores praticos teem empregado ; apenas fallaremos de um que parece ter sido deslembrado pelos nossos distinctos collegas do Pará.

« Nas epidemias do cholera que desolaram a França em 1832, 49 e 54, o sub-nitrato de bismuth tem sido chamado á fazer immensos serviços no tratamento da diarrhéa chamada premonitoria.

« Em 1832, posto que nós tivessemos feito por popularisar o seu emprego, poucos praticos quizeram o experimentar ; mas em 1849, o remedio contou mais partidarios ; e em 1854 elle tornou-se de um uso tão geral, que os pharmaceuticos distribuiam delle todos os dias enormes quantidades, não só prescriptas pelos medicos, como tambem procuradas pelo povo ; e com tanto mais segurança quanto o bismuth he do pequeno numero dos remedios que, dotado de uma incontestavel efficacia, goza de uma innocuidade completa. » (*Trousseau et Pidoux Therapeutique.*)

O grande partido que podemos tirar dos recursos therapeuticos, está em applica-los á tempo, e não applica-los promiscuamente nos tres periodos que a molestia commummente descreve, e que são : o periodo da invasão, o periodo da cyanose ou da algidez e o periodo da reacção : algumas vezes porém a molestia percorre esses tres estadios com tanta rapidez que os periodos não se distinguem, e diz-se cholera fulminante.

A' parte estes casos, devemos proceder com circumspecção na distinção delles.

Não somos daquelles que creem na utilidade das quarentenas e lazaretos, como meios prophylaticos contra o cholera epidemico, pois o não temos em conta de contagioso. Se podessemos levantar diques na atmosphera, que impedissem a circulação do ar já saturado do especifico cholerico nas atmospheras sãas, então poderiamos orgulhosamente desafiar o asiatico proteo. O infallivel meio preventivo he—*sauve qui peut*—: a emigração.

Nazareth 24 de julho de 1855.

Dr. Simphronio Cesar Coutinho.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. redactores.—Apparecendo no seu conceituado *Diario* desde segunda-feira, um annuncio que não trazendo titulo algum, e em seguimento um outro sob o titulo de banco de Pernambuco muitos accionistas da companhia de fiação e tecidos de algodão não teem observado o annuncio que o conselho de administração mandou inserir no seu *Diario*, convidando á assembléa geral dos accionistas para o dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhãa.

Sendo eu pessoalmente interessado de que a reunião dos Srs. accionistas seja em numero sufficiente para uma deliberação legal, e não composto de 17 ou de 23 membros presentes como tem acontecido nas procedentes reuniões, venho rogar a Vmc. a publicação desta minha carta, aproveitando esta occasião para lhes dar algumas informações ácerca dos negocios da nossa empreza, não só como accionistas como por serem os primeiros que favoravelmente tem acolhido e coadjuvado á publicação de todos os projectos tendentes ao melhoramento e desenvolvimento do bem estar publico, quem quer que seja que os apresente.

A demora por todos inesperada que tem havido desde 15 de janeiro na execução da nossa patriotica e util empreza, a qual muitos dos assignantes tem julgado mallograda, por não ter desde a sua eleição as duas direcções dado-se ao trabalho de reflectir e ponderar sobre a sua verdadeira missão, e seguir o verdadeiro caminho que eu havia de antemão preparado, e appresentado por escripto á dous dos membros do conselho actual em 18 de novembro proximo passado.

Até aqui nenhum dos membros do conselho tem querido tomar o verdadeiro ponto de partida para a boa e prompta execução do nosso projecto, e pela indifferencia que tem mostrado parece procurarem o aniquillamento d'uma empreza de tão reconhecida utilidade para o paiz.

Os Srs. membros do conselho parecem despresar o quanto he necessario para esta companhia haver duas entidades especiaes que representem os 278 accionistas convidados por mim para formar a sociedade.

Estas duas entidades segundo me parece devem representar os 278 accionistas pela maneira seguinte:

1.º O conselho de administração representa os 278 accionistas pela parte do capital circulante, e fica encarregada da arrecadação das entradas, das prestações da fiscalisação, e emprego dos fundos para tudo que for mister para a fabrica e suas dependencias, a medida das participações e precisões que por mim forem apresentadas como gerente da fabrica.

2.º Como gerente nato do material e pessoal da fabrica, devo representar os 278 accionistas pela parte respectiva do capital fixo, que consiste na fabrica machinas, meu trabalho, industria e aptidão para a boa direcção de todo o serviço da referida fabrica.

Em quanto o conselho da administração não concordar com migo sobre os principios fundamentaes, nada se podera fazer para o bom andamento da nossa empreza.

Em o officio que em data de 20 de julho tive a honra de dirigir ao Exm. Sr. Barão de Camaragibe, presidente do conselho de administração, pedia-lhe que S. Exc. se dignasse reunir o conselho de administração para tratarmos do ajuste dos honorarios mensaes e porcentagem, sobre o beneficio bruto da companhia, que tinham de caber-me como gerente do material e pessoal da fabrica. Com sorpreza tive por resposta que o conselho não reconhecia o direito que eu pretendia ter de gerente nato da fabrica, que não admittia, que de maneira alguma eu pretendesse governar a companhia, como tambem não tinha mais direito na gerencia do que qualquer pequeno accionista, e por isso não tinha ajuste algum a fazer comigo.

Então alguns apartes appareceram, dizendo que eu não era o primeiro que tinha tido a lembrança da formação d'uma companhia para estabelecer essa fabrica, o que não contesto ; porém, devo fazer ver primeiro que tudo, que em agosto de 1850, epoca em que fiz uma viagem á essa cidade, propoz pela primeira vez á diversos negociantes e capitalistas que actualmente administram o Banco, a organisação de uma fabrica de tecidos de algodão, segundo as amostras que apresentei a estes senhores. A resposta que então tive, foi que seria mais conveniente tratar deste importante negocio depois que se estabelecesse nesta provincia o Banco, que se achava em projecto. Depois de ter sido informado pelo conselho de administração, que os estatutos da companhia não tratavam do lugar de gerente, fui tambem informado que os estatutos seriam apresentados á discussão da assembléa geral no dia 10 do corrente, e que se a assembléa geral decidisse que fosse accrescentado o artigo que trata do lugar de gerente nato, então se admittiria um dos artigos que desejo que se augmente aos estatutos, apresentados pelo conselho da administração, o qual he o seguinte :

« F. M. Dupras, tendo tomado todo o trabalho preliminar para promover a realisação da companhia, ficará independente de voto electivo gerente nato do material e pessoal da fabrica.

« No caso de morte, falta do bom desempenho dos deveres que lhe serão incumbidos, ou qualquer falta que por elle possa ser commettida, o conselho de administração deverá convocar a assembléa geral dos accionistas para lhes fazer sciente do occorrido, e depois de ter essa assembléa tomado conhecimento e julgar ser necessario exonera-lo do seu lugar, o poderá fazer ; e o conselho de administração apresentará o seu substituto para ser approvado pela assembléa geral. »

Agora, senhores redactores, devo-lhes fazer ver, que embora os actuaes membros da direcção do Banco tenham muitas vezes fallado sobre esse negocio desde 1850 para cá, um delles junto com 4 ou 5 pessoas, reuniram-se em 1852 ou 1853, para promover assignaturas acerca deste objecto, e não tendo os seus convites o prompto accolhimento que esperavam da classe mais interessada na formação desta fabrica, a classe dos assucareiros, renunciaram ao seu projecto por falta de subscriptores.

Sendo eu sufficientemente conhecido em Pernambuco, não quiz annunciar pelos jornaes o meu projecto, e por isso procurei sómente pessoas de todas as classes para accionistas. No mez de outubro proximo passado, ja eu havia alcansado para mais de 2,600 acções, tomando alguns amigos de 2 a 30 acções. Foi nessa data que requeri ao governo imperial o privilegio para proteger a minha empreza durante os primeiros annos.

No principio de novembro comecei a fazer assignar a cada um dos accionistas o numero das suas respectivas acções. Deste modo quando em 9 de dezembro me apresentei pela primeira vez aos directores do banco desta cidade ja eu tinha nas minhas listas 2227 acções assignadas, e 500 a 600 por assignar, as quaes foram assignadas depois dessa data.

Nesta occasião tencionava, apezar de ser preciso 6,000 acções de 50$ cada uma, para preencher o capital preciso de 300:000$, de emittir sómente 4 000 acções e de guardar as outras em reserva por conta da companhia para serem emittidas quando a construcção da fabrica estivesse quasi concluida, reservando a preferencia pelo preço do mercado, aos possuidores das acções da primeira emissão ; he fóra de toda a duvida que quando o edificio da fabrica estivesse-se concluindo, as acções seriam procuradas com premio, como acontece sempre em identicas occasiões; embora fosse este premio de 10, 12, 15 ou 20 por 0/0, serviria para o capital fornecido pelos possuidores das acções da primeira emissão e augmentaria os 100:000$ em reserva de um valor de 10 a 20 por cento.

No dia 9 de dezembro quando procurei os senhores directores do banco os achei reunidos em sessão semanal, aproveitei esta occasião para os convidar a assignar com acções cada um, o que promptamente fizeram, e alguns delles teriam assignado maior numero de acções se eu não lhes tivesse observado que para generalisar o mais possivel a nossa patriotica empreza, convinha espalhar maior numero de acções.

Foi então nesta occasião que os mencionadas senhores, sem dar o devido apreço ao meu plano, decidiram que as 6,000 acções fossem logo emittidas.

Apezar disto ser muito maior trabalho para mim, de bom grado aceitei, persuadido que quanto maior numero fosse de accionistas quanto maior seria a segurança e garantia para a prosperidade e conservação da fabrica. Releva além disto a ponderar que quando lembrei a emissão das 4,000 primeiras acções seriam sufficientes para o pagamento, segundo o meu orçamento, dos terrenos, edificações e machinas e só nesta occasião seria preciso emittir as 2,000 acções, representando os 100:000$ necessarios para o costeio e gyro da fabrica depois que ella se achasse prompta a trabalhar, e dest'arte se poderia utilisar em proveito da companhia os 10 a 20 por 0/0 acima mencionados, os quaes poderiam servir para as despezas extraordinarias, como fossem a minha viagem á Europa, afim de escolher as machinas e passagem dos operarios indispensaveis para execução da nossa empreza.

He bastante estranho, Srs. redactores, a maneira pela qual os membros do conselho entendem que o gerente creador da companhia he um empregado que elle poderá escolher quando bem lhe parecer, na verdade julgo que estes senhores se acham completamente em erro, pois que se ponderarem devidamente sobre este assumpto, hão de conhecer quanto he verdadeira a idéa que lhes tenho apresentado, idéa que ninguem poderá negar que sendo eu o creador dessa sociedade, indubitavelmente devo ser considerado como socio dos 278 accionistas representados pelo conselho de administração, como seria se os 300:000$ fossem fornecidos por um ou dous capitalistas, pois que dando-se a primeira hypothese seria uma sociedade anonyma, e a segunda seria uma sociedade collectiva ou em commandita.

Por consequencia, sendo eu o socio creador da companhia he justo que o meu lugar seja garantido pela assembléa geral, o unico juiz competente que deve julgar dos casos da minha demissão, se por acaso deixasse de cumprir com as minhas obrigações.

A' vista pois do expendido, tenho a consciencia da minha missão e a firme resolução de cumprir religiosamente com os meus deveres, espero que nunca darei motivo de queixa aos senhores membros do conselho. Estou certo que ninguem achará as minhas previdencias exageradas, e que ninguem quereria se achar no caso de se expor a perder este lugar que tantas fadigas me tem custado depois de um trabalho insano em colher assignaturas para organisar a fabrica e pô-la em bom andamento, para se ver exposto a perde-lo.

Quando o conselho da administração tiver maior conhecimento de mim e da minha dedicação e vir a fabrica em andamento, cujo resultado espero será feliz, elle podera' então formar um melhor juizo do que infelizmente não me tem mostrado presentemente, e qualquer que seja a vantagem pecuniaria que me venha a caber pelo meu trabalho, sempre sera' considerado como pouco a' vista da minha espinhosa tarefa, e da obrigação de lidar diariamente das 6 horas da manhãa até as 6 da tarde com mais de 200 pessoas inteiramente estranhas ao serviço e de educação mais ou menos differentes.

Rogo a Vmcs., senhores redactores, a bondade de inserir estas linhas em o seu conceituado *Diario*, pelo que lhes ficarei summamente agradecido.

F. M. Dupras.

Recife 8 de agosto de 1855.

Srs. redactores.—Queiram transcrever no seu jornal os tres officios que lhes remetto, os quaes julgo do meu dever fazer publicar.

De Vmcs., etc., etc. — *José Gonçalves de Albuquerque*, agente das rendas provinciaes das Alagôas.

Hospital de caridade da cidade de Maceió.

Illm. Sr. — Tendo a senhora D. Joaquina Maria Pereira Vianna, feito ao hospital de caridade de Maceió, doação de uma casa terrea sita nesta cidade no valor de 3:000$000 rs., na qualidade de agente procurador das rendas provinciaes da provincia de Alagôas, e incumbido deste negocio rogo a V. S. haja de dizer-me se tem alguma duvida de, como advogado, tratar da insinuação da referida doação, e bem assim de quaesquer questões que ácerca della apparecerem, declarando-me ao mesmo tempo qual o honorario que exige por semelhante trabalho, afim de que eu de tudo faça sciente ao Exm. Sr. presidente da mencionada provincia.

Deos guarde a V. S. Agencia das rendas provinciaes das Alagôas em Pernambuco 23 de julho de 1855. — Illm. Sr. Dr. Gervasio Gonçalves da Silva, advogado nesta cidade.

Illm. Sr.—Accuso a recepção do seu officio de 23 do corrente, em resposta ao qual sou a dizer, que promptamente me incumbo das causas que V. S. indica, sem que pelo meu trabalho exija remuneração alguma, e que V. S. pode communicar ao Exm. presidente das Alagôas.

Deos guarde a V. S. Recife 24 de julho de 1855. —Illm. Sr. José Gonçalves de Albuquerque, agente procurador da provincia das Alagôas.—O advogado, Gervasio Gonçalves da Silva.

Illm. Sr. — Transmittindo ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia das Alagôas, o officio que V. S. dirigio-me com data de 24 de julho proximo findo, em resposta ao que enderecei a V. S. com data de 23 do mesmo mez, o mesmo Exm. Sr. vice-presidente approvando a escolha que fiz de V. S. para como advogado tratar de todos os termos da insinuação da doação que ao hospital de caridade de Maceió fez a senhora D. Joaquina Maria Pereira Vianna, ordenou-me que em seu nome agradecesse a V. S. os seus bons officios, o que communico a V. S.

Deos guarde a V. S. Agencia das rendas provinciaes das Alagôas em Pernambuco 4 de agosto de 1855. — Illm. Sr. Dr. Gervasio Gonçalves da Silva, advogado nesta cidade.

Srs. redactores. — Como pelo seu conceituado jornal n. 130 de 6 de junho do corrente anno houvesse quem apresentasse os merecidos louvores ao Sr. 1.º tenente da armada Manoel Antonio Vital de Oliveira, pelos seus trabalhos graphicos e rigorosa exposição da costa desta provincia, igualmente o juizo que o *Brasil Maritimo* interpoz á respeito ; e chegasse agora as nossas mãos o n. 184 do *Correio Mercantil* de 5 do mez p. p., que tambem dá noticia dos mesmos trabalhos, e de uma maneira que honra a seu autor, nos apressamos em pedir a publicação do pequeno artigo do citado jornal.

Compre porem agora ao Sr. Vital de Oliveira não desanimar, e se ao governo imperial ainda não mereceu attenção os referidos trabalhos, ja pela commissão á quem foram elles submettidos ha tanto tempo não dar o seu parecer, como por outras razões que nos furtaremos de apontar, resta ao Sr. Vital de Oliveira a gloria não pequena de que tem sido elles devidamente apreciados pelos entendidos, e somos levados a crer que o governo em tempo competente os saberá remunerar.

Consta-nos que de novos trabalhos de igual natureza sobre o Rio Capibaribe, está o Sr. Vital de Oliveira incumbido pelo Sr. capitão do porto, que cremos serão apresentados com a mesma nitidez e perfeição dos primeiros.

Noticias diversas.

Sob o titulo Descripção da costa do Brasil da ponta S. Bento á Pitimbú acaba de publicar em Pernambuco o Sr. 1.º tenente Manoel Antonio Vital de Oliveira um interessante folheto, em que descreve minuciosamente a costa, barras, recifes, rios, etc., do nosso litoral, comprehendidos nos limites acima ditos, apontando ao mesmo tempo os melhoramentos a fazer em certos pontos.

Ao folheto acompanha uma carta reduzida desse mesmo espaço levantada por elle, mas que não nos consta que o governo provincial, a quem foi apresentada, a tenha mandado publicar.

Esse joven official acaba de prestar um não pequeno serviço ao paiz, que bem carecido está de trabalhos dessa importancia, para livrar os Brasileiros de consultarem autores estrangeiros, quando navegam em nossos mares territoriaes.

Tributamos ao Sr. Vital de Oliveira os elogios de que he merecedor : ao governo cabe recompensa-lo e despertar-lhe emulos.

Somos, senhores redactores de Vmcs. attentos etc.

O.

PUBLICACAÕ A PEDIDO.

NENIA

Sobre o tumulo do major Manoel Rodrigues de Paiva, fallecido na cidade da Parahiba do Norte.

O' parca tyranna, jamais te sacias !...
Faminta, sedenta—quem foi que mandou
Tão presto roubares ao pai de familia,
Que ainda no berço (*) seus filhos deixou ?

Não vês o malvado—cruento assassino
Que a ti se offerece com tanta ousadia ?
Mas, teme-o na luta : porque ?—Deos o sabe....
Só luctas co'o 'sposo que a prole vigia !

Um justo—bem cedo—da terra levaste
Que a honra, a virtude sómente prezava !
Depressa impediste-lhe a senda de flores,
Que em face do honesto sómente trilhava !

Lá trajam as vestes de negra tristeza
A esposa, o amigo e o terno parente :
Rebentam seus filhos em pranto de dores,
Que soffre seu peito no accesso pungente.

Não chores, esposa, nem vós tenros filhos,
Que assim decretou-o dos céos o Senhor ;
E humildes devemos cumprir seus preceitos,
Que tudo que ordena tem pleno vigor.

Não chorem, tão tristes, a sorte daquelle
Que a vida terrena p'ra sempre perdeu,
Que á patria dos justos—ditoso—voando,
Mais pura existencia o Eterno lhe deu.

Recife 8 de agosto de 1855.

* * * *

(*) No berço da educação.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 9 DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Hoje não houveram cotações.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 8.	68:693$511
Idem do dia 9	4:595$701
	73:289$212

Descarregam hoje 10 de agosto.

Barca ingleza—*Floating*—fazendas.
Barca ingleza—*Queen*—idem.
Barca americana—*Catherine Augusta*—polvora.
Brigue portuguez—*Tarujo I*—cebolas e batatas.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 8.	8:087$469
Idem do dia 9	608$860
	8:696$329

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 8.	1:957$929
Idem do dia 9	146$641
	1:104$570

Exportaçao'.

Liverpool, brigue inglez «Cynthia», de 288 toneladas, conduzio o seguinte :—1,400 saccos com 7,000 arrobas de assucar, 862 saccas com 4,599 arrobas e 9 libras de algodão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 8.	11:058$131
Idem do dia 9	474$569
	11:532$700

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 8.	9:375$525
Idem do dia 9	822$755
	10:198$280

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 9.

Terra Nova—37 dias, barca ingleza «Meteor», de 293 toneladas, capitão James Boyd, equipagem 14, carga bacalhão á James Crabtree & Companhia.

Port-Nichelson—88 dias, escuna ingleza «Titan», de 239 toneladas, capitão A. Cooper, equipagem 11, carga lãa e mais generos ; á ordem. Conduz 2 passageiros. Veio refrescar e segue para Londres.

Do norte—Vapor inglez de guerra «Rifleman», commandante Christean.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool—Escuna hamburgueza «Henrich & Gustaven», capitão N. Richilson, carga ossos.

Idem—Brigue inglez «Cynthia», capitão William Grebble, carga assucar e algodão.

Em commissão—Escuna brasileira «Lindoia», commandante Joaquim Alves Moreira. (Sahio hontem de tarde).

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial de Pernambuco, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 do corrente julho proximo findo, manda fazer publico que no dia 30 do corrente, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, as obras supplementares a fazer-se na ponte sobre o rio Capibaribe na estrada do Pau d'Alho avaliada em 12:891$822 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de agosto de 1855.

O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras supplementares da ponte sobre o rio Capibaribe junto ao engenho Camorim, serão feitas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado á approvação do Exm. S. presidente da provincia, na importancia de 12:891$822 rs.

2.ª As obras da sapata geral serão principiadas no prazo de 2 mezes, e de findar-se no de 8 a contar da data da arrematação.

3.ª As mais obras serão principiadas 2 mezes depois de ser o arrematante intimado pela repartição para esse fim, e serão concluidas no de 6.

4.ª O pagamento será feito em quatro prestações iguaes : a 1.ª quando estiver prompta a metade das obras da sapata geral, a 2.ª quando estas estiverem concluidas, a 3.ª quando metade das mais obras estirem feitas, e a 4.ª e ultima quando todas as obras estiverem concluidas.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 31 de julho ultimo manda fazer publico que no dia 23 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar, a quem por menos fizer a conservação permanente da estrada do sul, aterro dos Afogados e Remedios, por tempo de 10 mezes contados do 1.º de setembro do corrente anno, avaliada em 5:400$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de agosto de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Executar-se-hão ditos trabalhos de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 5:400$.

2.ª O pagamento verificar-se-ha em 10 prestações mensaes.

3.ª Metade do pessoal será de gente livre.

4.ª Se o arrematante tem cumprido todo o anno com as suas obrigações, e deixar a estrada em melhor estado que a tomára, receberá, a titulo de gratificação, mais dez por cento da importancia total da arrematação.

5.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme—O secretario, *Antonio F. d'Annunciação.*

— Nos dias 11, 14 e 16 do corrente estará em praça, no passo da camara municipal desta cidade, a obra de abertura de uma estrada nova, que da de Páo d'Alho conduza ao largo da matriz da Varzea, orçada em 3:200$000 ; assim como a construcção já annunciada, de canos de alvenaria em algumas ruas e estradas da freguezia da Boa-Vista. Os respectivos orçamentos se franqueam na secretaria da mesma camara, a quem os quizer consultar. Passo da camara municipal do Recife em sessão de 8 de agosto de 1855.—*Barão de Capibaribe*, presidente—*Manoel Ferreira Accioli*, secretario.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente virem que João Tavares Cordeiro me fez a petição do theor seguinte:

Diz João Tavares Cordeiro, commerciante estabelecido nesta cidade com armazem de generos de estiva, que seu devedor Manoel José Dias de Carvalho estabelecido com taberna na rua Direita desta cidade, evadira-se sem sciencia de seus credores abandonando o estabelecimento ao caixeiro de menor idade que participou o referido ao supplicante, como consta do documento junto. Ora sendo o fundo com que commerciava essa casa fallida inferior a dous contos de reis, e os generos nella existentes de um valor muito inferior a essa mesma quantia como he de publica notoriedade (e poucas tabernas o tem maior) vem o supplicante requerer a V. Exc. que de conformidade com o art. 93 do dec. n. 1597 do 1º de maio de 1855 se digne de proceder nos termos da fallencia de plano e summariamente como ahi se recommenda visto não ser o taberneiro commerciante matriculado, não exceder o fundo mercantil a 10 contos de reis. Outro sim requer o supplicante a V. Exc. que achando-se a taberna quasi abandonada, mande V. Exc. administrativamente fecha-la se algum embaraço o privar de proceder de prompto a fallencia. Pede a V. Exc. Sr. Dr. juiz especial do commercio assim lhe defira. — E R. M.—Souto Maior.

Declaro em tempo que o n. da taberna he 139.

E mais se não continha em dita petição na qual dei o despacho seguinte :

O escrivão passe mandado para ser a taberna do supplicado fechada sendo as chaves della depositadas no deposito geral.

Recife 2 de agosto de 1855.—A. F. Peretti.

E mais se não continha em dito despacho que depois delle tendo-se cumprido as formalidades do estylo, e sendo-me os autos conclusos dei a sentença do theor seguinte :

Attendendo que o commerciante Manoel José Dias de Carvalho estabelecido com taberna na rua Direita desta cidade n. 139 abandonando o seu estabelecimento ausentou-se ficando a dever a diversas pessoas que lhe vendiam generos para o seu commercio, declaro o mesmo Dias em estado de fallencia e fixo o termo legal da existencia desta a contar do dia 24 de julho proximo passado data de sua ausencia, em observancia do art. 806 do codigo do commercio. E porque o referido Dias não he commerciante matriculado e o fundo mercantil com que commerciava bem longe de exceder de 10 contos, não se eleva a dous como he notorio tem lugar proceder-se de conformidade com o art. 93 e seguintes do regulamento n. 1597 de 1º de maio ultimo. Nomeio para curador fiscal o credor João Tavares Cordeiro que prestará o juramento que a lei exige e para depositario o credor Joaquim da Silva Lopes, o qual assignará o termo de que trata o art. 814 do citado codigo e mando que feito isto se dê principio ao inventario e avaliação dos bens e generos pertencentes ao fallido em ordem a effectuar-se quanto antes a venda e deposito delles ou de seu preço e terem lugar as subsequentes deligencias que opportunamente serão determinadas, seja a presente publicada na forma do estylo.

Recife 6 de agosto de 1855 —Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiade em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicado pela imprensa, a fim de que chegue ao conhecimento de quem interessar possa no que acima fica exposto.—O porteiro do juizo affixara o presente nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco ao 7 de agosto de 1855.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por S. M. I e C., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 30 do corrente mez, se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da audiencia deste juizo, e na casa das audiencias, a sexta parte do sobrado da rua Imperial n. 169, no valor de 666$666, visto ter sido o sobrado avaliado em 4:000$000, penhorada dita parte por execução de Antonio Maia da Silva, contra Manoel Pereira da Silva e sua mulher.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar editaes que serão publicados pelos jornaes e affixados na praça do commercio e casa das audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 9 de agosto de 1855.

Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira escrivão interino o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

DECLARAÇO'ES.

COMPANHIA PERNA[illegible]NA.

Esta empreza pretende contr[illegible]strucção dos trapiches e armazens em Seri[illegible] no Gamella, pontos de escala de seus vap[illegible] condições seguintes :

Clausulas especiaes [illegible]rematação.

1.ª As obras para a [illegible] destes trapiches serão feitas de confor[illegible]as plantas e orçamentos approvados pela [illegible]da companhia na importancia, o [illegible] Serinhaem de rs. 4:835$320, o de Gamella de rs. 1:267$000.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 15 dias e findarão no de 4 mezes, ambos contados do dia da assignatura dos contratos.

3.ª O pagamento destas obras será feito em 3 prestações iguaes, a 1.ª, no dia da assignatura do contrato; a 2.ª, quando estiver feita a metade da obra ; e a 3.ª, quando ella estiver inteiramente concluida ; ficando o arrematante responsavel durante um anno pela conservação e solidez destas obras.

4.ª O arrematante prestará uma fiança idonea nesta praça.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publica a deliberação abaixo transcripta, tomada pelo mesmo tribunal em sessão administrativa de 6 de agosto corrente.

Secretaria 7 de agosto de 1855. — O secretario, *Luiz Antonio Siqueira.*

O tribunal do commercio desta provincia de Pernambuco : attendendo que o codigo commercial no capitulo 2 — Das obrigações communs a todos os commerciantes — art. 10 estabelece o seguinte:

Todos os negociantes são obrigados :

1.º A seguir uma ordem uniforme de contabilidade e escripturação e ter os livros para esse fim necessarios.

3.º A conservar em boa guarda toda a escripturação, correspondencia e mais papeis pertencentes ao gyro de seu commercio, emquanto não prescreverem as acções, que lhes possam ser relativas (Tit. 18 do mesmo codigo) : attendendo que o artigo 1 do decreto n. 1597 do 1.º de maio deste anno dispõe :

A jurisdicção commercial voluntaria ou contenciosa e administrativa comprehende a todos os commerciantes matriculados ou não matriculados; tendo já anteriormente o aviso de 23 de janeiro de 1852 declarado que o foro commercial he commum para todos os commerciantes em geral, uma vez que a causa se dirive de direitos e obrigações sojeitas as disposições deste codigo (art. 18 do tit. unico): attendendo que a exhibição judicial dos livros de escripturação commercial por inteiro ou de balanços geraes de qualquer casa de commercio pôde ser ordenada a favor dos interessados em questão de successão, communhão ou sociedade, administração ou gestão mercantil por conta de outrem e em caso de quebra, arts. 18, 814 e 818 do codigo do commercio; e tambem para o conhecimento de uma causa he permittido a requerimento da parte ou mesmo ex-officio ordenar-se na pendencia da lide, que os livros de qualquer ou de ambos os litigantes sejam examinados na presença do commerciante a quem pertencerem, e debaixo de suas vistas ou na de pessoa por elle nomeada, para delles se everiguar e extrahir o tocante a questão, artigo 19 do codigo, art. 351 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850 : considerando que a obrigação de ter os livros Diario e Copiador he commum a todos os commerciantes, capitulo 2. art. 10 e 11 do codigo: que nenhuma pessoa que faz profissão habitual do commercio ou que tem effectivo exercicio do mesmo, póde dispensar-se por seu proprio interesse e para perfeito conhecimento de seu gyro mercantil de ter os livros indispensaveis, e de seguir a escripturação mercantil nos termos ordenados nos artigos 14, 15 e 16 com referencia aos artigos 12 e 13 do codigo do commercio, que manda dar plena fé aos livros dos commerciantes a favor de quem se ordenar a exhibição, sendo apresentados em forma legal, artigo 20, nos casos, e pela forma regulada no mesmo codigo, excepto porém nos casos em que, segundo o mesmo codigo artigo 24, não podem produzir prova, porque só possa ser feita por instrumento publico ou particular : considerando que nos casos de quebra deve ser qualificada como fraudulenta a do fallido que não tem os livros que deve ter, ou os apresenta truncados e falsificados, artigo 802 n. 6 (sem se fazer distincção de negociantes matriculados ou não matriculados); e que póde ser qualificada como culposa quando não tem a escripturação nos termos regulados pelos artigos (13 e 14) artigo 801 n. 1 : considerando finalmente que a obrigação de ter os mencionados livros e a vantagem de atribuir-se-lhes prova plena, não he só para os matriculados, e nem a protecção que o codigo liberalisa a favor do commercio provém desse dever, mas sómente da matricula, segundo o artigo 2 do decreto do 1º de maio deste anno, tanto que não fez menção dos artigos 23, 24 e 25 do codigo, que falla dos livros : e se he protecção he commum, e senão póde dar sem ter os mesmos livros, sendo que a protecção especial aos commerciantes matriculados consiste nas prerogativas estabelecidas (como se vê do citado artigo do mesmo decreto,) nos artigos 21, 22, 30, 309, 310, 825, 898 do codigo, 14, 15 do tit. unico do mesmo codigo, art. 3. § 1º, 321 e 343 § 3º do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1825 artigo 15 § 5 da lei de 19 de setembro de 1850 : considerando que esta intelligencia se deduz correntemente da letra e do espirito nas citadas disposições do codigo, e ja fôra declarada anteriormente pelo tribunal do commercio do Rio de Janeiro por deliberação de 16 de janeiro de 1851, decidindo que as obrigações impostas no capitulo 2 do tit. 1º parte 1.ª do codigo commercial são relativas a todos os negociantes, sem distincção de matriculados, ou não matriculados ; e presentemente se acha a mesma deliberação ratificada e roborada pelo aviso n. 168 de 20 de julho de 1853, e pelo decreto n. 1597 do 1º de maio deste anno art. 2. E pois convindo e sendo prudente fixar uma regra uniforme e segura que proteja os direitos de todos os commerciantes, são convidados aquelles que não tem livros rubricados e sellados para que os mandem encadernados, numerados e sellados á rubrica exigida pelo codigo commercial, art. 13, sób pena de não fazerem prova os ditos livros como he expresso em o artigo 23 do codigo commercial e art. 141 § 3 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

Tribunal do commercio de Pernambuco em sessão de 6 de agosto de 1855.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 7 de agosto de 1855.

Conforme. — *Maximiano Francisco Duarte*, official maior interino.

— O arsenal de marinha compra no dia 10 do corrente mez, ás 11 horas da manhaa, os objectos abaixo declarados, sob propostas em cartas fechadas, que apresentem até ás 10 horas do dito dia, quem queira vende-los :

Azeite doce ou de coco para o pharol, 120 a 200 medidas ; raspadeiras, 6 ; tinta de escrever, 20 garrafas ; fio de algodão, 1 arroba ; lapis, 12 duzias ; limas sortidas, 50 ; cairo velho, 5 arrobas ; pennas de pato, 1,000 ; pregos de costadinho de 6 polegadas, 1 barrica ; ditos de guarnição, 1,000 ; broxas de caiar e pintar, 50 ; almagre, 1 barril ; breu, 5 ditos ; cobre de 20 onças, 50 folhas ; pregos para o dito cobre, 50 libras ; saccos de conducção, 50 ; flamulas para navios, 10 ; papel almaço bom, 10 resmas ; dito dito ordinario, 10 ditas ; dito de peso bom, 5 ditas ; piassaba, 20 molhos ; tinta preta, 10 latas ; alcatrão, 2 barris ; ferro inglez de 6 e 7 oitavos, 20 arrobas ; tinteiros de estanho, 6 jogos.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 2 de agosto de 1855.— O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o hospital regimental.

Brim branco liso fino para toalhas, varas 32 ; cubos inodoros 10 ; livro em branco pautado com 300 folhas, 1 ; dito com 500 ditas, 1.

Companhia de artifices.

Livro mestre com 200 folhas, 1.

Provimento dos armazens do almoxarifado. Officinas de 1.ª e 2.ª classe.

Ferros de capa de 2 polegadas, 12 ; ditos lizos de 1 1/4 de polegada, 24 ; compaços de ferro de 6 polegadas, 6 ; serras de volta, 2.

3.ª classe.

Carvão de pedra, toneladas 10 ; limas chatas de diversas polegadas, duzias 12 ; ditas meia-cannas idem, ditas 10 ; ditas muças idem, ditas 4 ; ditas triangulas idem, ditas 4 ; limatões idem, ditas 4.

4.ª classe.

Trincal, libras 20; limas chatas de diversas polegadas, duzias 7 ; ditas muças idem, dita 1 ; ditas meias cannas idem, ditas 6.

5.ª classe.

Fitas de lãa para silhas, peças 4 ; pelles de cabra curtidas, 200 ; meios de sola curtida, 300.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 13 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 6 de agosto de 1855.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

REPARTIÇÃO DA VACCINA.

Previne-se ás pessoas, que tem de ser vaccinadas, ou que devem voltar á repartição no 7.º dia de conformidade com o art. 5º do regulamento interno, e com o art. 1º do titulo XIII das posturas municipaes que a mesma repartição passa a funccionar desde hoje no quartel, que foi da companhia fixa de cavallaria, no pateo do palacio da presidencia e em frente do mesmo palacio, sendo a entrada pelo portão de ferro do centro. Repartição da vaccina 30 de julho de 1855.—*Dr. Joaquim de Aquino Fonseca*, commissario vaccinador provincial.

—O secretario do conselho de direcção do Banco de Pernambuco, avisa aos senhores accionistas do mesmo Banco, que se acha autorisado o Sr. gerente a pagar o sexto dividendo de 10$000 rs. por acção. Sala das sessões do conselho de direcção do Banco de Pernambuco aos 31 de julho de 1855.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca sobre a praça da Bahia, e continúa a tomar lettras sobre a do Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 25 de junho de 1855. —O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

—Os assignatarios d'acções para a companhia de Fiacção e tecidos de algodão, são convidados a comparecer no dia 10 do corrente pelas 11 horas da manhãa na casa do Banco, afim de lhes serem apresentados os estatutos revistos pela respectiva commissão, e approvados definitivamente. Recife 4 de agosto de 1855. —Barão de Camaragibe, presidente.— João Ignacio de Medeiros Rego, secretario.

PUBLICAÇA'O LITTERARIA.

Acha-se á venda o compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil feito pelo Dr. Francisco de Paula Baptista. Esta obra, além de uma introducção sobre as acções e excepções em geral, trata do processo civel comparado com o commercial, contém a theoria sobre a applicação da causa julgada, e outras doutrinas luminosas : vende-se unicamente na loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, a 6$ cada exemplar rubricado pelo Autor.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Pretende sahir com muita brevidade, o patacho nacional CONFIANÇA, por ter parte do seu carregamento prompto : para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão na praça.

CEARA' E MARANHÃO.

Segue no dia 10 do corrente mez o palhabote *Venus*, capitão e pratico Joaquim Antonio Gonçalves Santos ; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para o Aracaty com escala pelo Assú sahe impreterivelmente no dia 20 do corrente o hiate *Angelica* : para carga e passageiros trata-se com Antonio Joaquim Seve, na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

—Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade, o brigue nacional SAGITARIO, de primeira classe, o qual tem a maior parte de seu carregamento prompto : para o restante e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

Ceará.

Segue impreterivelmente para o Ceará até o dia 18 do corrente o brigue brasileiro *Feliz Destino* : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, que offerece mais barato do que outro qualquer navio por ter de ir o dito navio em lastro carregar na dita praça para a do Pará : a tratar na rua da Cadeia, escriptorio do Sr. Manoel Gonçalves da Silva, ou com o capitão a bordo..

Companhia Brasileira de Paquetes de Vapor.

O vapor *Guanabára* commandante o 1º tenente J. Salomé, espera-se dos portos do norte de 15 do corrente mez por diante e seguira para os do sul no mesmo dia da sua chegada : recebe-se passageiros e encommendas na agencia, rua do Trapiche n. 40, 2º andar.

— Para o Aracaty segue com brevidade o patacho *Santa Cruz*, capitão Marcos José da Silva ; recebe carga e passageiros : a tratar com Caetano Ciriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25.

— G. L. Howe, capitão da barca americana *Catherine Augusta*, faz sciente ao publico, que não fica responsabilisado por divida alguma que a sua tripolação e pilotos fizerem.

— Para Lisboa pretende seguir impreterivelmente até o dia 27 do corrente agosto o brigue portuguez *Ribeiro* : para carga e passageiros, para o que tem os melhores commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, ou com o capitão na praça.

LEILO'ES.

— Antonio Luiz de Oliveira Azevedo fará leilão por intervenção do agente Borja, por conta e risco de quem pertencer, de 144 libras de chá hysson em caixinhas de 6 libras : sexta-feira, 10 do corrente, as 11 horas, no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, sito no caes da alfandega n. 7.

— O agente Oliveira fará leilão, por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, a requerimento dos administradores da massa fallida de Oliveira Irmãos & Companhia, da mobilia e moveis de escriptorio pertencentes a mesma massa, consistindo em guarda roupa, cadeiras usuaes, americanas e de balanço, sofá usado, consolos com pedra marmore, mesa de jantar elastica, dita redonda e dita de abas, guarda-louça, aparador, lavatorios, quartinheira, armario de cozinha, um quadro de cidade, meio apparelho de louça, copos e garrafas, bidet, toalhas e panno de mesa, porta-facas, trem de cozinha etc ; e 4 carteiras para escriptorio, 4 mochos, grade e balcão, estante pera papeis, cadeiras, 4 venesianas, 2 telescopios, 2 mappas, 6 livros em branco para copiar cartas, 1 mesa e 1 burra de ferro : segunda-feira, 13 do corrente, as 10 horas da manhãa, no primeiro andar da casa n. 9 na rua do Vigario.

— T. de Aquino Fonseca & Filho farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de 4 pipas e 46 barris de vinho de Lisboa, os quaes serão vendidos sem limitação de preço : sexta-feira, 10 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, no armazem do Sr. L. A. A. Jacome, defronte da arcada da alfandega.

— O agente Borja, por ordem da administração da massa fallida de Ricardo Royle, fará leilão de diversas fazendas pertencentes a dita massa : terça-feira, 14 do corrente, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15.

— Hoje as 11 horas da manhãa haverá leilão de chouriças, em lotes a vontade dos compradores : no armazem de Luiz Antonio Annes J. Pires.

— Bernardino de Souza Pinto faz ver ao publico, que o leilão de sua taberna, sita em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 86, ficou transferido para hoje 10 do corrente, ao meio dia em ponto, por causa de um transtorno que aconteceu.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que estão expostos a venda na thesouraria das loterias, rua do Collegio n. 15, os bilhetes da 3ª parte da primeira loteria, para edificação da casa do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 22 do corrente mez. Secretaria da thesouraria das loterias, 6 de agosto de 1855.—O escrivão, Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.

— Antonio José de Oliveira precisa fallar ao Illm. Sr. Carlos Francisco Soares de Brito, procurador do reverendo João José de Araujo, professor publico da cadeira de primeiras lettras da villa da Boa-Vista ; e como ignore a morada do mesmo senhor, pede-lhe o favor de annuncia-la ou de se dirigir á rua do Collegio, casa n. 20, segundo andar.

— Precisa-se alugar uma casa terrea no bairro de Santo Antonio : quem tiver, dirija-se á rua do Collegio n. 18, terceiro andar.

Associação commercial Beneficente de Pernambuco.

A direcção da associação commercial Beneficente desta praça, de conformidade com os artigos 20 e 21, capitulo 3 dos estatutos que a regem, convida a todos os Srs. socios para comparecerem a assembléa geral que deve ter lugar no dia 14 do corrente mez, pelas 11 horas da manhãa em ponto, na sala das suas sessões. Pernambuco 9 de agosto de 1855. —O secretario, Antonio Marques de Amorim.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor substituto de rhetorica e geographia no lyceu desta provincia, continúa a ensinar as referidas disciplinas, e bem assim a lingua franceza, a ingleza e philosophia, na casa de sua residencia, na rua Nova n. 23, segundo andar : quem se quizer utilisar de seu prestimo, podera procura-lo para este fim das 7 horas ate as 9 da manhãa, e das 11 da manhãa a 1 da tarde, e destas desde as 3 horas até as 6.

— Arrenda-se uma casa terrea com sotão e bastantes commodos, no bairro de S. José : quem a pretender, dirija-se á rua do Collegio n. 10, segundo andar.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, de 15 a 16 annos : na rua Direita n. 14.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, prefere-se que seja portuguez, que tenha pratica de taberna, e que dê fiador a sua conducta : quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua do Codorniz n. 1, no Forte do Mattos.

— O abaixo assignado faz publico, que se não responsabilisa por qualquer pedido ou compra que se faça em seu nome, a não ser por intermedio de pessoa de sua casa, e com ordem sua por escripto ; e porque lhe consta que alguem ha abusado de seu nome e mesmo de sua assignatura faz o presente annuncio. A mesma declaração faz especialmente a seus collegas a quem falsamente se tem pedido livros em seu nome.—Antonio Ferreira Martins Ribeiro.

— A pessoa que annunciou querer comprar um oculo de alcance, querendo um quasi novo e de boa qualidade, dirija-se a rua da Aurora n. 36.

— Precisa-se de tres imagens, Conceição, Carmo e Santo Antonio, que não sejam novas : quem tiver, querendo ceder, va a rua Direita, botica n. 31.

— No aterro da Boa-Vista, esquina da rua do Hospicio, casa amarella, segundo andar, precisa-se alugar uma preta forra ou captiva, de boa conducta e fiel, que cozinhe bem e engomme, para casa de pouca familia.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

AOS 6:000$, 5:000$ E 1:000$.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que as rodas da terceira parte da primeira desta loteria andam impreterivelmente quarta-feira, 22 do corrente. Todos os seus bilhetes e cautelas são pagos sem desconto algum, os quaes acham-se a venda na praça da Independencia, lojas ns. 4, 13, 15 e 40 ; rua Direita n. 13 ; travessa do Rosario n. 18 C ; aterro da Boa-Vista n. 72 A, e na rua da Praia, loja de fazendas.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro		6:000$000
Meios	2$900	»	»	3:000$000
Quartas	1$500	»	»	1:500$000
Quintos	1$200	»	»	1:200$000
Oitavos	760	»	»	750$000
Decimos	640	»	»	600$000
Vigesimos	340	»	»	300$000

O mesmo cautelista acima declara, que só se obriga a pagar os oito por cento do imposto geral em seus ditos bilhetes inteiros, devendo o possuidor receber do Sr. thesoureiro o seu competente premio.

— O abaixo assignado, na qualidade de liquidatario da casa da viuva Costa & Filhos, responde ao Sr. Francisco Santiago Ramos, que tendo S. S. contas com a mesma casa, as quaes tiveram principio em 5 de setembro de 1828, e para terminar essas contas S. S. aceitou 4 lettras a vencerem-se, a primeira em 20 de janeiro de 1838, e as mais nos annos seguintes, as quaes nunca pagou, e para essa transacção ter fim preciso foi que apparecesse nesta casa o infeliz Dr. Felix Theotonio da Silva Gusmão, o qual desobrigou a S. S. de tres lettras, ficando a quarta por não ter apparecido na occasião, porem logo que a mesma appareceu foi aqui entregue ao correspondente do infeliz Dr. Gusmão, que logo depois dessa entrega tivemos a desagradavel noticia delle ter sido assassinado, nunca mais tive noticia alguma desse negocio, e por essa razão se achava ainda o nome de S. S. debitada nesta casa como devedor da mencionada lettra, pois que ignorava da transacção feita entre S. S. e o finado Dr. Gusmão, porque não possuo a arte de adevinhar. Em quanto S. S. achar maravilhoso em ignorar a sua morada, mais maravilhoso parece S. S. morar no engenho Tibiri, como me diz, e deve ter vindo a esta praça muitas vezes, nunca ter tempo para apparecer nesta sua casa tratar desse moroso negocio, apezar das cartas que lhe erão dirigidas, as quaes não respondia. Isto he que he para admirar. Recife 8 de agosto de 1855.

Bento José da Costa.

— As perguntas feitas no *Diario* de 8 e 9 do corrente ao Sr. J. J. de M. não se entendem com o Sr. José Joaquim de Miranda.

— O abaixo assignado vendo no *Diario* n. 182, a assignatura de José Antonio Teixeira, igual nome ao seu, por isso declara pelo presente, que de hoje em diante se assignara por

José Antonio Pinto Teixeira.

LITTERATURA.

O PANORAMA.

Os Srs. assignantes do Panorama tenham a bondade de mandar procurar a continuação de n. 10 a 27 do corrente anno, na loja de encadernação e livros, de José Nogueira de Souza, rua do Collegio n. 8.

— Precisa-se de 1:500$000 com hypotheca : na rua de Aguas-Verdes n. 10, se dirá com quem se trata.

— Na Cidade Nova ha uma excellente casa, com commodos para grande familia . a tratar com Antonio José Gomes do Correio.

—Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar, lavar e engommar, que seja fiel e dê disso sciencia : quem se achar nestas circumstancias, dirija-se a esta typographia.

— Alberto Foster Damon, pela presteza de sua viagem para Philadelphia, não póde despedir-se de todos os seus amigos, para o que pede desculpa desta falta involuntaria, e offeresse o seu pequeno prestimo naquelle lugar.

— Deseja-se fallar com o Sr. Manoel Affonso Alves Basselar, a negocio de seu interesse, a bordo do hiate *Santo Antonio Triumpho*, fundeado no ancoradouro da descarga de carne secca.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar : no aterro da Boa-Vista n. 26, segundo andar.

— No primeiro andar da rua do Sol n. 25, defronte do porto das canoas, aluga-se uma escrava para casa de familia.

— Sebastião José da Silva, curador fiscal damassa fallida de Andrade & Leal, faz sciente aos credores, que tendo sido nomeada a commissão verificadora dos creditos da mesma massa devem todos entregar-lhe seus titulos quanto antes, visto como foi designado o dia 14 do corrente para a nova reunião dos mesmos credores, em que tem de ser apresentado o parecer da mesma commissão, a qual se compõe dos Srs. João Pinto de Lemos & Filho, Manoel de Souza Guimarães e José Rodrigues da Silva Rocha ; pede o mesmo curador a todos os Srs. credores queiram comparecer nessa reunião em que, ultimada a verificação dos creditos, se tem de tratar da concordata dos fallidos. He as 10 horas em ponto, em casa do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, no pateo da Santa Cruz.

—Precisa-se de uma ama preta, forra, de bons costumes, para comprar e cozinhar para uma casa de pequena familia : na travessa da Concordia n. 17, se dira' quem precisa.

—O abaixo assignado lendo no *Echo* n. 60 a injusta arguição feita ao Exm. Sr. desembargador presidente do tribunal do commercio desta provincia Firmino Antonio de Souza, sobre haver exigido de cada solicitador a quantia de 5$ rs. por novas provisões, além daquellas com que servem perante o tribunal da relação ; estando o mesmo abaixo assignado a par de tudo, fazer ver ao publico o que se passou a tal respeito.

— Aluga-se o primeiro andar e sotão na rua Imperial n. 33 ; a tratar na rua Direita n. 93, segundo andar.

— Quem achou e quizer restituir uma cabra (bicho) toda preta, com uma cria já bastante crescida tambem preta, sendo as mãos e pés do joelho para baixo branco, póde dirigir-se á rua Direita n. 93, que será gratificado com generosidade.

— Um moço brasileiro, que sabe bem ler e escrever, se offerece para escrevente de qualquer escriptorio, ou mesmo um lugar que dependa de escripturação ; como tambem para caixeiro de casas estrangeiras, dando fiador a sua conducta : quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por esta mesma folha, que será procurado.

— A pessoa que annunciou querer comprar um oculo de alcance, dirija-se á rua do Hospicio n. 15, que se dirá quem o tem.

— Pergunta-se ao autor das perguntas feitas a J. J. de M., publicadas no *Diario* de 8 do corrente, se estas se entendem com o abaixo assignado, caixeiro que foi do Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva, e hoje com escriptorio na rua da Cadeia do Recife n. 46.—José Joaquim de Miranda.

— Aluga-se no Hospicio n. 8, um mulatinho de 15 annos de idade, bom copeiro e proprio para pagem.

— Antonio Ferreira Lima declara ao publico que deixou de ser seu caixeiro desde o dia 8 do corrente o Sr. Manoel Pereira de Carvalho.

AOS HOMENS DO FORO.

Declara-se que pelo juizo de paz do 1. districto da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio do Recife, se decidio que nenhum acto ou diligencia feita pelo mesmo juizo he necessario ou exige sello, quer nas procurações, quer em outro papel ou documento ; á vista do disposto no artigo 18 da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845. Assim estão as partes nesse juizo livres de semelhante onus, e o devem estar em todos os mais juizos de paz.

— Joaquim José Dias Pereira declara, que tendo arrematado em leilão de 9 de junho p.p. todas as dividas activas que deviam a Antonio da Costa Ferreira Estrella, com taberna na rua da Cadeia do Recife, convida a todos os devedores do dito Estrella, tanto da praça como do matto, para que venham pagar só ao annunciante, ou a pessoa competente por elle autorisada, isto com a maior presteza possivel, afim de evitarem maiores despezas, pois promette ter toda a contemplação com os que forem mais promptos nos seus pagamentos, podendo para isso dirigir-se ao annunciante no aterro da Boa-Vista n. 14.

— No dia 10 as 11 horas, na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, se ha de arrematar um sobrado de um andar n. 92 sito na rua Imperial em chão proprio, com 34 palmos de frente, 79 de fundo e mais 252 para quintal, avaliado em 2:000$, pertencente ao finado Antonio da Trindade.

—Os senhores que são devedores de contas de mais de anno na loja de calçado, praça da Independencia n. 33, hajam de ir ou mandar satisfazer seus debitos no prazo de quinze dias, visto não ser possivel mais esperar : alias serão chamados pelos seus proprios nomes e se usara' dos meios legaes. Recife 7 de agosto de 1855.

—Da'-se dinheiro a juros sobre penhores de obras de ouro e prata : na rua da Guia n. 40.

— O administrador da companhia de operarios em serviço das ruas desta cidade, precisa de trabalhadores para o mesmo serviço, vencendo os forros 720 e os captivos 640 réis : dirijam-se a rua Nova n. 44.

Srs. Redactores.—Tendo constantemente sido calumniado em minha honra pelo periodico *Echo* em umas correspondencias sob a assignatura de—Juvencio— que são feitas, segundo he publico, pelo Dr. Lourenço Avelino de Albuquerque Mello, venho por meio desta desafia-lo, bem como a outrem qualquer, para que declare-se autor daquellas correspondencias ; porque quero, perante os tribunaes competentestes, convence-lo de completo calumniador, em tudo quanto contra a minha honra se tem escripto em dito periodico ; porquanto sou inimigo de ter discussões com individuos que só escrevem debaixo do anonimo.

Queirão Srs. redactores dar publicidade a estas linhas pelo que muito obrigado lhe ficarei. Barreiros 2 de agosto de 1855.

Antero Manoel de Medeiros Furtado.

—Precisa-se de uma ama que lave, cozinhe e entenda de engommado, para uma casa de pouca familia : na rua Direita n. 119, loja de selleiro.

THEATRO DE APOLLO.

A commissão administrativa faz certo aos Srs. socios que os bilhetes para a recita de 11 do corrente serão distribuidos nos dias 9, 10 e 11 do mesmo na casa do respectivo thesoureiro na rua do Apollo n. 4 A.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro : na rua da Praia n. 12.

Agencia de passaportes e folha corrida.

Claudino do Rego Lima despacha passaportes para fora e dentro do imperio e folha corrida : na rua da Praia n. 43.

— Dá-se dinheiro a juros em pequenas quantias sobre penhores de ouro e prata : na rua de Aguas Verdes n. 10.

— O Dr. Ribeiro, medico pela universidade de Cambridge, continúa a residir na rua da Cruz do Recife n. 49, 2.º andar, onde póde ser procurado a qualquer hora, e convida aos pobres para consultas gratis, e mesmo os visita quando as circumstancias o exijam, faz especialidade das molestias dos olhos e ouvidos.

— Henry Gibson mudou seu armazem e escriptorio para o n. 52, rua da Cadeia do Recife.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, sendo forra ou captiva, paga-se bem : na rua larga do Rosario n. 46, segundo andar.

— Os Srs. Antonio Alves Barbosa, Antonio Marques de Amorim e Francisco de Assis Brito tem carta na rua da Florentina n. 3.

— Precisa-se de uma ama que entenda de cozinha e compre : na rua da Cruz n. 7, terceiro andar.

MUTILADO

O medico José de Almeida Soares de Lima Bastos, mudou a sua residencia para a rua da Cruz sobrado amarello n. 21, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama de leite, forra ou escrava; no pateo do Carmo, sobrado n. 9.

CASA DE COMMISSAÕ DE ESCRAVOS NA RUA LARGA DO ROSARIO.

N. 22. SEGUNDO ANDAR.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, tanto para terra como para embarque; aliança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, não se poupando esforços para que elles sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empate com a venda delles.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

RETRATOS.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continua-se a tirar retratos pelo systema chrystalotypo, com muita rapidez e perfeição.

— O Sr. Joaquim Octaviano da Silva tem carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mudou-se do palacete da rua de S. Francisco n. 68—A, para o sobrado de dous andares n. 6, rua de Santo Amaro, (mundo novo.)

Regimento de custas.

Sahio a luz o regimento das custas judiciaes, annotado com os avisos que o alteraram: vende-se a 500 reis, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam guia-las no verdadeiro caminho da vida. Está a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

— Aluga-se na Capunga, estrada do sitio do Sr. Dubeurcq, um sitio pequeno com muito boa casa terrea para morada: a tratar na rua da Cruz n. 26, primeiro andar; conveniente para alguma pessoa estrangeira.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

FUNDIÇAO'.

Na fundição de José Baptista Braga, na rua Nova n. 38, funde-se toda a qualidade de obra de bronze e latão, assim como faz-se qualquer obra tendente a latoeiro e funileiro com toda a perfeição e preço commodo.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

O SOCIALISMO.

Pelo general Abreu e Lima.

Acha-se a venda na loja de livros dos Srs. Ricardo de Freitas & C., esquina da rua do Collegio, e em casa do autor, pateo do Collegio, casa amarella, no 1.º andar; encadernado de todas as formas, por maior ou menor preço, segundo o gosto dos compradores. A edição está quasi esgotada, e poucos exemplares restam. Esta obra, em que se acha traçada a marcha do genero humano desde o primeiro homem até nossos dias, pertence a todas as classes da sociedade, e he, por assim dizer-se, o evangelho social, porque nella estão consignados todos os fóros da humanidade. As suas doutrinas estão, portanto, ao alcance de todas as intelligencias.

— Aluga-se uma escrava crioula, de 17 annos de idade, a qual cozinha o diario de uma casa, lava de sabão, he fiel, e não tem vicios; adiantando-se 250 a 300$ para ser descontado no aluguel, levando-se em conta o premio do dinheiro, o qual não excederá de um por cento: quem quizer fazer este negocio dirija-se a rua da Assumpção n. 36 1.º andar.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados com a fórma e a côr primitiva.

Joias.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico que receberam de novo ricas obras de ouro de muito bons gostos e com especialidade, correntões de 7 e 6 1/2 palmos de comprimento, continuam a responsabilisar-se pela qualidade do ouro. *Serafim & Irmão.*

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, que saiba cozinhar bem, para uma casa de familia: no aterro da Boa-Vista n. 48.

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50 primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

— Pretende-se tomar a premio a quantia de 800$ rs., não excedendo o premio a um por cento ao mez, hypotecando-se para isso uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, não se duvidando pagar o premio todos os mezes: a quem convier este negocio procure na rua larga do Rosario n. 48.

— Novos livros de homeopathia em francez, obra todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas	6$000
Jahr, molestias da pelle	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos	10$000
A Teste, materia medica homeopathica	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vendem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

PUBLICACA'O COROGRAPHICA.

Esta' a' venda na livraria classica n. 2, no pateo do Collegio, a obra intitulada—Breve Noticia Corographica do Imperio do Brasil—, escripta em 1854; e roga-se aos Srs. assignantes que tenham a bondade de mandar buscar os seus exemplares, no armazem de leilões da rua do Collegio n. 15.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhã até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.				8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.				
Ditas	36	ditos	a	20$000
Ditas	48	ditos	a	25$000
Ditas	60	ditos	a	30$000
Ditas	144	ditos	a	60$000
Tubos avulsos				1$000
Frascos de meia onça de tinctura.				2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.				2$000

Na mesma casa ha sempre a venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

Preservatico e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR.

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, so pela sua simples e concisaex posição esta ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura á quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000 rs.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por		10$000
» »	encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de Santo Amaro n. 6. (Mundo Novo).

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

AOS 6:000$, 5:000$ E 1:000$.

O cautelista da casa da Fama Antonio da Silva Guimarães avisa ao publico, que estão a venda os seus afortunados bilhetes e cautelas da terceira parte da primeira loteria do Gymnasio, a qual corre no dia 22 do corrente, os quaes são vendidos nas seguintes casas: aterro da Boa-Vista ns. 48 e 68; rua do Sol n. 71 A; rua larga do Rosario n. 26; praça da Independencia ns. 14 e 16; rua do Collegio n. 9; rua do Rangel n. 54, e rua do Pilar n. 90.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro	6:000$
Meios	2$800	« com desconto	2:760$
Quartos	1$440	« «	1:380
Oitavos	720	« «	690$
Decimos	600	« «	552$
Vigesimos	320	« «	276$

O cautelista acima declara, que os seus bilhetes inteiros em originaes não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral, e sim as suas cautelas.

— Roga-se ao Sr. M. J. S. M. queira dirigir-se á rua da matriz da Boa-Vist n. 20, afim de concluir o negocio que não ignora, do contrario terá de ver seu nome por extenso nesta folha.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia, e que seja de boa conducta: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 45.

PERGUNTA-SE AO SR. J. J. DE M.

1.º Se está lembrado de um trato que fez em junho de 1854 com um seu credor de não pequena quantia, de lhe dar em pagamento a quarta parte de sua safra e assim todos os annos até real embolso.

2.º Se já deu principio a moagem, porque sendo de costume ter principio em outubro estamos em julho (10 mezes) ainda não appareceu dito assucar.

3.º Se moeu só as tres partes da safra, que em sua imaginação lhe pareceu pertencer-lhe, deixando a que tinha destinado para pagamento do credor.

4.º Se como não declarasse o anno, se por ventura he o de 55 para 56.

5.º Finalmente se acha que faz favor pagar a quem deve, e se ó seu credor he que lhe deve prestar homenagem, e se acha que o tempo he pouco para sua caçuada, não se lembrando que juros não he pai de ninguem. Esta pergunta faz o

Admirador.

— George Patchett, curador fiscal da massa fallida de Leopoldo da Silva Queiroz, faz sciente aos credores do mesmo, que o Exm. Sr. juiz especial do commercio designou o dia 10 do corrente para se proceder a nomeação dos administradores, na casa de sua residencia, as 10 horas do dia, e para este fim devem os mesmos credores comparecer.

— No sitio de Heury Gibson, na Ponte de Uchôa, precisa-se de trabalhadores de enxada, sendo bons paga-se 800 rs. por dia.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem engommar e cozinhar, para o serviço de portas á dentro de uma casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

Aos 6:000$000, 5:000$000. e 1:000$000.

Corre indubitavelmente quarta-feira, 22 de agosto.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas da terceira parte da primeira loteria do Gymnasio não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral: e acham-se a venda nas lojas seguintes: rua da Cadeia do Recife ns. 24, 38 e 45; na praça da Independencia ns. 37 e 39; rua Nova ns. 4 e 16; rua do Queimado ns. 39 e 44; rua estreita do Rosario n. 17; no aterro da Boa-Vista n. 74, e na praça da Boa-Vista n. 7.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro		6:000$
Meios	2$900	»	»	3:000$
Quartos	1$500	»	«	1:500$
Quintos	1$200	»	»	1:200$
Oitavos	760	»	»	750$
Decimos	640	»	»	600$
Vigesimos	340	»	»	300$

O referido cautelista declara que se obriga apenas a pagar os 8 por cento da lei, sobre os seus bilhetes, vendidos em originaes, indo o possuidor receber o competente premio que nelle sahir, na rua do Collegio n. 15, escriptorio do Sr. thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira. Pernambuco 8 de agosto de 1855.

Salustiano de Aquino Ferreira.

Ao publico,

Precisa-se fallar com o Sr. Manoel Antonio de Souza, que ha dous annos andou nesta praça, ou com algum parente do mesmo, a negocio de interesse: atraz da matriz da Boa Vista n. 13.

COMPRAS.

CASA DE COMMISSAÕ DE ESCRAVOS NA RUA DO LIVRAMENTO NUMERO 4.

Compram-se escravos effectivamente de 12 a 35 annos, sendo boas figuras paga-se melhor do que em outra qualquer parte, embora não tenham habilidades; tambem se recebem para vender de commissão.

COMPRA-SE

toda a qualidade de metal velho, menos ferro: na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, loja de funileiro.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— Compra-se uma preta de bonita figura e moças que seja boa costureira e engommadeira; paga-se bem agradando: na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Compram-se acções de Beberibe e titulos da divida provincial: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

—Compram-se obras de ouro e prata ja' usadas: na rua da Guia n. 40, desde as 7 horas até as 10 da manhãa, todos os dias.

— Compra-se um adereço de ouro usado, porém moderno: na rua da Guia n. 64, primeiro andar.

VENDAS.

— Vende-se uma parda de 40 annos, mais ou menos, que cozinha perfeitamente, faz doces de qualidades e engomma: na rua Direita n. 25.

— Vendem-se duas bonitas escravas, de 20 a 22 annos, com algumas habilidades: na rua Direita n. 66.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

— Vende-se 1 escrava crioula com uma filha de 10 annos, 2 escravos moços e proprios para engenho, e 1 idoso carreiro: a tratar com Marcelino José Lopes, na rua da Alegria.

Quartáos.

Vendem-se quartáos e alguns burros, por preço commodo: ao pé da ponte da Boa-Vista.

— Na rua da Madre de Deos n. 36, segundo andar, vende-se uma escrava crioula, com uma cria de dous mezes, pouco mais ou menos.

—Na rua das Cruzes n. 29, vende-se junco para empalhar toda a qualidade de obras, pelo preço de 120, 240 e 280 rs., e do mais superior a 320 rs. a libra: na mesma loja vende-se palhinha ja' preparada a 2$500 e 3$000 rs. a libra.

—Vende-se uma escrava crioula, moça, que cozinha, cose e engomma, pejiada de 7 para 8 mezes, e com uma cria de anno e nove mezes bastante gorda: a tratar na rua Direita n. 36, primeiro andar.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda', construcção vertical, e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 21.

PECHINCHA E MAIS PECHINCHA.

NA RUA NOVA N. 8, LOJA DE

José Joaquim Moreira.

Acaba de receber pelo ultimo navio francez, um magnifico sortimento de borzeguins para senhora, todos de duraque, mas que pela delicadeza com que dão feitos e consistencia da obra, muito devem agradar; accrescendo além disto o preço, que apenas he de 2$400 rs. o par, bem como, sapatos de couro de lustre para senhora a 1$600, ditos de cordavão muito novos a 1$000 réis, pagos na occasião da entrega.

Vende-se

Farello em saccas de 5 arrobas a 5$000.

Farinha de mandioca em saccas a 2$500.

Tijollos de marmore a 320.

Vinho Bordeaux em garrafões a 12$000.

No armazem de Tasso Irmãos.

NA RUA NOVA N. 22

ha relogios de ouro patente inglez do melhor fabricante de Liverpool, por preço muito em conta; tambem ha muito bons oculos de todas as numerações, os quaes são de aço.

— Vende-se ou troca-se um preto de meia idade por uma preta da mesma idade; o preto he robusto, e á vista da pessoa se dirá o motivo: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 18.

— Vende-se uma parda moça com uma cria de um mez e meio, e tem habilidades; no aterro da Boa-Vista n. 9, segundo andar.

— Vende-se um sellim inglez em bom estado; na cocheira da rua da Florentina.

— Vende-se uma boa casa, sita na rua da Roda, tendo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal, cacimba e portão: quem a pretender, dirija-se á rua dos Martyrios, taberna n. 36.

— Vende-se cera de carnauba em arrobas e as libras; na rua do Hospicio n. 15.

Barato admiravel.

Chales finissimos de merinó de todas as cores a 5$200, ditos de pura lãa com lindas ramagens a 6$500, ditos de ganga bordados a 2$700, ditos de algodão e ditos de tarlatana a 1$000, lenços de cassa e seda a 1$400, córtes de vestidos de babados de modernos gostos a 4$000, ditos de cassa chita, muito fina fazenda, padrões de cambraias francezas, a 2$200, lenços de pura seda com franjas, o melhor possivel, a 800 rs., romeiras de lindos gostos a 2$500, e outras muitas fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado n. 33 A.

—Relogios de ouro e prata sabonetes patente inglez: no armazem de James Halliday, rua da Cruz n. 2.

— Vendem-se 3 escravas moças de bonitas figuras, e 1 moleque que cozinha bem o diario de uma casa: na rua Direita n. 3.

— No Hospicio n. 8, vende-se uma mulata boa lavadeira, engommadeira e cozinheira.

— Vende-se um grande sitio na estrada de Santo Amaro para Belem, com casa de pedra e cal, grande baixa para plantação ou capim, e pasto para 12 vaccas de leite, e differentes arvoredos de fructo: os pretendentes dirijam-se a casa junto ao sitio do Sr. major Nascimento, que acharão com quem tratar.

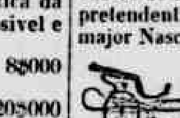

Vende-se um bom carro novo que serve para 1 ou 2 cavallos, por modico preço: na rua do Aragão, casa de pintor n. 37, ou na rua da Cruz do Recife, no armazem de fazendas n. 27.

— Vendem-se 5 escravas crioulas, sendo 1 com 2 crias mulatinhas, 1 de 2 annos e outra de 2 mezes, 1 negrinha de 6 annos, 2 de 18 annos com habilidade e 1 dita de 30 annos, optima cozinheira, engommadeira e lavadeira, tanto de sabão como de barella: na rua de Hortas n. 60.

— Vende-se um preto escravo, ja de idade, com officio de sapateiro: quem precisar, dirija-se á rua das Cruzes n. 29.

— Vende-se vinho de Bordeaux em garrafas, por preço commodo: na rua do Trapiche n. 12, primeiro andar.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma bonita crioula de 25 annos de idade, que engomma, cose chão, cozinha e lava; uma negrinha de 14 annos de idade, propria para ser educada, e uma escrava de 35 annos de idade, que tambem engomma, cozinha e lava, assim como outra dita muito possante de 40 annos de idade, que cozinha, lava de sabão e vende na rua.

CARNAUBA.

Vendem-se saccos com carnauba do Aracaty: na rua Nova n. 20, loja.

A 1$600 rs.

Vendem-se saccos com farinha de mandioca pelo barato preço de 1$600 rs. o sacco: na rua Nova n. 20, loja.

—Vende-se um negro moço, bonita figura, o qual sabe botar canôa: no largo do Pilar em Fóra de Portas, casa do Sr. José Bernardo de Souza.

Antigo deposito de panno de algodão da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, continuam a vender panno de algodão desta fabrica, trançado, proprio para saccos e roupa de escravos.

Vende-se na rua

DO CRESPO, LOJA N. 19, LINDOS

córtes de riscados francezes de quadros para vestidos, por preço commodo; dão-se as amostras com penhor.

— Vende-se cognac da melhor qualidade: na rua da Cruz n. 10.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

— Vende-se [illegible] lente taboado de pinho, recentemente che[illegible] America: na rua de Apollo trapiche do [illegible] a entender-se com o administrador do me[illegible]

Superior [illegible] eia preta da Bahia.

Acaba de che[illegible] la garopeira *Livração*, uma pequena porção de [illegible] se vende de cinco libras para cima, no [illegible] de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo [illegible] Cruz n. 1.

Retroz preto, azul e de côres.

Vende-se na rua da Cruz n. 1: escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Colla muito superior.

Na rua da Cruz n. 1: escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Annuncio importante.

Vende-se por muito commodo preço, tanto em porção como a retalho, pomada, retroz, pentes de alisar, caixas de chifre para tabaco de pó, linhas de miada, tranças e réquifes, tudo proximamente chegado do Porto: na afamada loja de miudezas de Francisco Alves de Pinho, em frente do Livramento.

Na loja de miudezas em frente do Livramento, bem conhecida por loja dos Terços

acaba de chegar a este estabelecimento, além de outras miudezas, um pequeno sortimento de terços engrasados em arame, e vende-se a 100, 160, 200 e 240 rs. cada um; adverte-se que estes terços são os recommendados pelos missionarios pela commodidade e facilidade em resar-se por ser só 5 misterios. Igualmente tem veronicas, cruzes, resistos e alguns crucifixos de differentes vultos, tudo proprio para povo christão, e por commodo preço.

Sal do Assù

Vende-se sal do Assu' de muito superior qualidade e muito barato para acabar o resto; a bordo do brigue *Feliz Destino*, a tratar no escriptorio do Sr. Manoel Gonçalves da Silva, ou a bordo com o capitão.

A 3,500 RS.

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A 9$000 E 10$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim fino e hamburgo superior, que se assemelha ao bom panno de linho, pelo diminuto preço de 9$ e 10$ a peça de 20 varas: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Capas de burracha a 12$000.

Quem deixará de se munir de uma excellente capa de burracha, pelo diminuto preço de 12$? a ellas, que se estão acabando: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Pianos.

João P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que em sua casa, na rua Nova n. 41, primeiro andar, acha-se um sortimento de pianos de jacarandá e mogno, os melhores que tem até agora apparecido no mercado, tanto pela sua construcção, de armario e horisontal, dos melhores autores de Londres e de Hamburgo, os quaes vende por preço razoavel. Vende-se um piano usado, em bom estado, por preço commodo. O annunciante continúa a afinar e concertar pianos com perfeição.

Novo sortimento de fazendas baratas.

Além das fazendas já annunciadas, e outras muitas, que a dinheiro a vista se vendem em porção e a retalho, por baratissimo preço, ha novas chitas de cores fixas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ditas para coberta, bonitos padrões, a 220, ditas largas de cores claras imitando cassa a 240, riscados francezes largos de quadros modernos a 260, córtes de cambraia de salpicos com 6 1/2 varas por 2$560, panno de linho muito fino para lenços com mais de 2 varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 a vara, novos brins de linho de quadrinhos para palitós, calças e jaquetas a 220 e 240 o covado, córtes de casemiras de cores a 4$, brins de cores para calças a 1$ a vara: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, a qual se acha soffrivelmente sortida de boas fazendas, cujas qualidades e commodos preços se garantem e dão-se amostras.

— Vende-se por muito menos do custo ou aluga-se uma casa moderna na Torre a beira do rio, com todas as commodidades para familia, cocheira, estribaria e quarto para feitor: a tratar na rua da Cruz n. 10.

TENTOS PARA VOLTARETE.

Vendem-se ricas caixinhas com tentos, para voltarete: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se um excellente violão: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se champagne de superior qualidade em caixas, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vende-se Kirch e Absynthe, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Vende-se na rua da Cruz n. 49, o seguinte, a preços commodos:

Cera de carnauba do Aracaty.

Cemento romano em barricas de 12 arrobas.

—Vendem-se no armazem de Rostron Rooker & C., rua do Trapiche n. 47, superiores relogios de ouro patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Londres, por preços mui modicos.

— Vendem-se em casa de Fox Brothers, na rua da Cadeia do Recife n. 62, relogios de ouro, chegados hontem pelo vapor inglez, de um dos melhores fabricantes de Londres.

A boa fama

Vendem-se muito bonitos chapéos de sol de seda pequenos e com molas proprios para meninas de escola, pelo baratissimo preço de 3$000 rs.; he cousa tão galante que quem vir não deixará de comprar: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama, n. 33.

DINHEIRO não se engeita.

NA RUA DO QUEIMADO N. 40.

Henrique & Santos acabam de arrematar em leilão grande porção de fazendas de seda, lãa, linho e algodão, e querendo acabar, avisam ao publico, que se vendem por diminuto preço as fazendas seguintes, bem como outras muitas, e dão-se as amostras com penhor.

Cortes de cambraia de seda de babados, a	7$000
Cortes de « « de quadros, a	4$600
Sedas de quadros e listras, covado a	900
Adelinas de seda de quadros, covado a	800
Alpacas de seda de quadros, covado a	600
Setim preto Macáo liso, covado a	2$600
Sarja preta lavrada, covado a	2$000
Sarja preta lisa encorpada, covado a	1$300
Tafetá azul claro mofado, covado a	360
Chales pretos de retrós, a	9$000
Chales de seda de cor grandes, a	8$000
Mantas de seda para senhora, a	5$000
Lenços de seda de cor, grandes a	1$500
Lenços de seda de cor pequenos, a	800
Lenços de seda de cor para gravatas, a	720
Cortes de colletes de seda com barra, a	2$000
Chales de merinó bordados a seda, a	9$500
Chales de merinó com franja de seda, a	5$500
Chales de lãa de cores, a	4$500
Cortes de casemira preta fina, a	4$500
Cortes de casemiras de cor finas, a	4$000
Cortes de colletes de lãa, a	800
Panno preto fino, a	2$500
Ourelo preto para panno, covado a	3$000
Panno de varias cores fino; covado a	4$000
Merinó preto de cordão enfestado, covado a	640
Alpaca preta de lustre fina, covado a	500
Brim liso de puro linho, peça a	8$000
Aberturas finas de cor para camisas, a	700
Cortes de colletes de fustão finos, a	600
Cassas francezas de cores finas, vara a	600
Ganga amarella de quadros e lisa, covado a	240
Chitas francezas largas, covado a	260
Riscados francezes muito largos, covado a	220
Lenços pequenos de cassa finos, a	300
Ricos vestidos de seda de quadros, córte a	14$000
Vestidos de seda com toque de mofo, córte	12$000
Nobreza furta-cores para vestidos, covado	1$400
» » com toque de mofo, covado	1$100
Lenços de setim preto macáo a	1$200
Pulceiras de velludo pretas e de côr a	500
Colletes de casemira pretos bordados, córte	4$000
Córtes de colletes de seda de cores a	2$500
Alpaca de cordão preta e de cores, covado	540
Lenços de cambraia de linho a	500
Luvas pretas de torçal para senhora, o par	720
Cassas de cores escocezas, covado	400
Madapolão fino com toque de mofo, peça	3$800
Lindas lãas de quadros com 4 palmos de largura, covado	700

—Vende-se cal virgem, chegada hontem, e de superior qualidade por preço razoavel: no armazem de Bastos & Irmãos, rua do Trapiche n. 15.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender superior retroz de primeira qualidade, do fabricante—Siqueira—linhas de roriz e de numero, e fio porrete, tudo chegado pelo ultimo navio vindo do Porto, e [illegible] vinho superior, feitoria em pequenos barris de decimo.

N. [illegible]—aterro da Boa-Vista—n. 55.

— POIRIER. —

Acaba de fazer uma especie de venezianas com o nome *stores*, de nova invenção para janellas, servem de ornamento e tem a vantagem de impedir a correnteza de ar nos aposentos e entreter-lhe a frescura necessaria. Podem igualmente servir para armazens. Por um engenhoso mechanismo são muito melhor do que as venezianas antigás. Só com a vistá melhor se pode saber o quantô são excellentes.

—Brins de vella: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

POIRIER,

ATERRO DA BOA-VISTA N. 55.

Vende-se um carro de quatro rodas, novo, muito elegante e leve, e de novo modelo: em casa do Poirier.

OS MELHORES CHARUTOS.

que ha presentemente no mercado; vendem-se por preço razoavel: na rua do Crespo, loja n. 19.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 3$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armzem defrônte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

VENDE-SE

na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, cadinhos do norte de todos os tamanhos, verniz copal a 900 rs. a libra, muito bom, optimas bigornas para funileiro, tesouras para dito, alicates muito fortes, rozetas para esporas muito boas, vidros para vidraça, em caixa e a retalho, e todos os preparos para officina de latoeiro e funileiro.

Farinha de mandioca a 2$500 a sacca.

No armazem de Tasso Irmãos.

— Vendem-se córtes de cassa preta de bom gosto, pelo diminuto preço de 2$000: na rua do Crespo, loja n. 6.

LABYRINTHOS.

Lenços de cambraia de linho muito finos, toalhas redondas e de pontas, e mais objectos deste genero, tudo de bom gosto; vende-se barato: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA.

Vende-se por preço commodo no armazem de de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 2$,500 4$ e 5$000 o córte; na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indiana de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Farinha de mandioca para acabar: vende-se por 1$800 cada uma sacca: na rua da Cadeia do Recife n. 30, loja de Faria Machado.

CASEMIRA PRETA A 4$500 O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

LEONOR D'AMBOISE.

Vende-se o excellente romance historico Leonor d'Amboise, duqueza de Bretanha, 2 volumes por 1$000 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

CAL VIRGEM.

Vende-se cal de Lisboa, chegado no patacho CONSTANÇA, entrado hontem, por preço commodo: no deposito da rua de Apollo n. 2—B.

Em casa de Timm Monsem & Vinnassa, praça do Corpo Santo n. 15, ha para vender:

Um sortimento completo de livros em branco vindos de Hamburgo.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pelo brigue *Esperança.*

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo.

NA RUA DO CRESPO N 4,

LOJA DE QUATRO PORTAS,

vendem-se peças de madapolão fino com pequeno toque de avaria a 3$000, chita franceza com padrões de cassa a 280 o covado, riscadinho francez de cores seguras a 200 rs. o covado, e outras muitas fazendas por preços commodos.

— Vendem-se 2 bonitos escravos de nação Costa, de elegantes figuras, sem vicios nem molestia; he bonita parelha para palanquim e para trabalho de armazem de assucar, ou ganharem na rua ou outro qualquer serviço: na rua dos Quarteis n. 24.

— Vende-se a taberna, sita na rua da Roda n. 23, que deita o oitão para a praça do capim, com poucos fundos, muito afreguezada para a terra e matto, e o motivo da venda se dirá ao comprador; vende-se metade á vista e a outra a prazo, a vontade do pretendente, dando lettra de boas firmas, sendo tudo a dinheiro melhor negocio fará.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 34, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de fezes; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhala em o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

—Vende-se pipas, barris vazios e barricas internadas: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Grande sortimento de brins para quem quer ser gamenho com pouco dinheiro.

Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gôstos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macáo a 2$800 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

CHALES DE LAN E ALGODAO, ESCUROS A 800 RS. CADA UM.

Vendem-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

Extra-superior, para baunilha.	1$920
Extra fino, baunilha.	1$600
Superior.	1$280

Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: vende-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro de Boa-Vista n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Deposito de cal de Lisboa.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, continúa a vender-se barris com superior cal virgem de Lisboa, por preço commodo.

AGENCIA DA FUNDIÇAO EDWIN MAW, ESCRIPTORIO DE ROSAS BRAGA & C., RUA DO TRAPICHE N. 44.

Tem para vender um completo sortimento de taixas, moendas e meias moendas para engenho, cuja superioridade ja' he bem conhecida dos senhores de engenho desta provincia, dos da Parahiba e das Alagoas, desde quando taes objectos do mesmo fabricante eram vendidos pelos Srs. Mc. Calmont & C., desta praça.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

A Boa Fama.

Na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da boa fama n. 33, vendem-se os seguintes objectos, tudo de muito boas qualidades e pelos preços mencionados, a saber:

Pentes de tartaruga para atar cabellos a	4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Ditos de marfim para alisar	1$400
Ditos de bufalo muito finos	300 e 400
Ditos imitando a tartaruga para atar cabello	1$280
Leques finissimos a	2$, 3$ e 4$000
Lindas caixas para costura	3$000
Ditas para joias, muito lindas a	600 e 800
Luvas pretas de torçal e com borlotas	800
Ditas de seda de côres e sem defeito	1$000
Lindas meias de seda de côres para crianças	1$800
Meias pintadas fio de Escocia para crianças	240 e 400
Bandejas grandes e finas	3$000 e 4$000

Tranças de seda de todas as côres e larguras e de bonitos padrões, fitas finas lavradas e de todas as larguras e côres, bicos finissimos de linho de bonitos padrões e todas as larguras, tesouras as mais finas que he possivel encontrar-se e de todas as qualidades, meias e luvas de todas as qualidades, riquissimas franjas brancas e de côres com borlotas proprias para cortinados, e além de tudo isto outras muitissimas cousas tudo de bons gostos e boas qualidades, que á vista do muito barato preço não deixam de agradar aos Srs. compradores.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.

Relogios patente inglez.

Chicotes de carro e de montaria.

Candieiros e castiçaes bronzeados.

Lonas inglezas.

Fio de sapateiro.

Vaquetas de lustre para carro.

Barris de graxa n. 97.

Vinho Cherry em barris.

Camas de ferro.

Attenção.

A taberna da rua Nova n. 50, que faz quina para a rua de Santo Amaro, achando-se bastante sortida de bons generos e o mais barato do que em outra qualquer parte, como sejam: velas de espermacete de superior qualidade e muito novas, queijos do reino e superior vinho Figueira e de Lisboa; por isso avisa aos seus freguezes e a quem he amante do bom e barato; assim como tem papel de todas as qualidades, por barato preço.

CORTES DE CASEMIRAS DE CORES ESCURAS E CLARAS A 3$000.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

A boa fama

Na rua do Queimado nos quatro cantos, loja de miudezas da boa fama n. 33, vendem-se os seguintes objectos pelos preços mencionados, e tudo de muito boas qualidades, a saber:

Duzia de tezouras para costura a	1$000
Duzia de pentes para atar cabellos	1$500
Peças com 11 varas de fita lavrada sem defeito	1$200
Pares de meias brancas para senhora	240
Peças de fitas brancas de linho	40
Peças de bico estreito com 10 varas 560 e	640
Carteirinhas com 100 agulhas, sortidas	240
Maços de cordão para vestido	600
Caixas com colchetes batidos, francezes	60
Escovas finas para dentes	100
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras	320
Linhas brancas de novelos p. 50, 60, 70 libra	1$100
Libras de linhas de côres de novello	1$000
Grozas de botões para camiza	160
Meadas de linhas finissimas para bordar	160
Meadas de linhas de peso	100
Carriteis de linhas finas de 200 jardas	70
Grozas de botões muito finos para calças	280
Caixas com 16 novellos de linhas de marcar	280
Duzia de dedaes para senhora	100
Suspensorios, o par	40
Macinhos de grampos	50
Cartas de alfinetes	100
Caixinhas com brinquedos para meninos	320
Agulheiros muito bonitos com agulhas	200
Torcidas para candieiro, n. 14	80
Caixinhas com agulhas francezas	160
Babados abertos de linho bordados e lisos, a	120 e 240

Além de tudo isto outras muitissimas cousas tudo de muito boas qualidades, e que se vende muitissimo barato nesta bem conhecida loja da boa fama.

A boa fama

Vende-se papel marfim pautado, a resma a	4$000
Papel de peso pautado muito superior, resma	3$600
Dito almaço sem ser pautado muito bom	2$600
Pennas finissimas bico de lança, groza	1$200
Ditas muito boas, groza	640
Canivetes finos de 2 e 3 folhas, a 240 e	400
Lapis finos envernisados, duzia	120
Ditos sem ser envernisados, duzia	80
Canetas de marfim muito bonitas	320
Capachos pintados para salas	600
Bengalas de junco com bonitos castões	500
Oculos de armação aço, todas as graduações	800
Ditos de ditos de metal branco	400
Lunetas com armação de tartaruga	1$000
Ditas de dita de bufalo	500
Carteiras para algibeira, superiores	600
Fivellas douradas para calças e colletes	100
Esporas finas de metal, o par 800 e	1$000
Trancelins pretos de borraxa para relogios	100 e 160
Tinteiros e areeiros de porcelana, o par	500
Caixas riquissimas para rapé a 640 1$000 e	1$500
Carteiras proprias para viagem	3$500
Toucadores de jacarandá com bom espelho	3$000
Charuteiras de diversas qualidades	160
Meias de laia muito superior para padres	2$000

Escovas finissimas para cabellos e roupa, navalhas finissimas para barba, luvas de seda de todas as côres, meias pintadas e cruas de muito boas qualidades, bengalas muito finas, tinta encarnada e azul propria para riscar livros. Além de tudo isto outras muitissimas cousas tudo de muito boas qualidades, e que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado nos quatro cantos na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 5 do corrente, da casa de seu senhor, o preto de nome Jovencio, idade de 22 annos, estatura regular, cor muito preta, o qual he cozinheiro: quem o apprehender e leva-lo á Luiz Gomes Ferreira, no Mondego, receberá boa gratificação.

— Desappareceu no dia 5 do corrente, do collegio da Conceição á Cruz de Almas, um cabra de nome Manoel, alejado de um dos pés, meio calvo na frente, idade, pouco mais ou menos 40 annos, sapateiro, parece ter seguido para o Rio do Peixe, no comboy de torna viagem de Mr. Brunel, com intenção de seguir para o Icó donde he filho: roga-se a todas as autoridades o apprehendam, pois não leva passaporte, obrigando-nos a qualquer despeza.

— Desappareceu no dia 5 do corrente uma escrava parda escura de nome Francisca, de 35 a 40 annos de idade, grossa do corpo, altura regular, olhos grandes, bem parecida, tem no queixo do lado esquerdo um signal com cabellos bastantes grandes, levou saia de chita e outra de metim preto por cima, baeta preta e mais alguma roupa de seu uso; foi escrava de André Cavalcanti de Albuquerque Arcoverde no sertão do Buique, e foi vendida aqui por Goveia & Leite; roga-se a qualquer pessoa que a pegar mande-a entregar a Domingos Antunes Villaça no sitio da Torre ou na rua da Aurora n. 54, que será' bem recompensado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855.

MUTILADO